

REVISTA ELETRÔNICA

Leopoldianum^{#147}

Revista de Estudos e Comunicações da Universidade Católica de Santos

Ano 52

ISSN 0101-9635

A PRODUÇÃO DO SABER



Editora Universitária
Leopoldianum
Universidade Católica de Santos



UNIVERSIDADE
**CATÓLICA
DE SANTOS**



Chanceler: Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães, SDB

Reitor: Prof. Me. Marcos Medina Leite

Pró-Reitora Administrativa: Prof^a. Dra. Mariângela Mendes Lomba Pinho

Pró-Reitora de Graduação: Prof^a. Dra. Rosângela Ballego Campanhã

Pró-Reitor de Pastoral: Prof. Me. Pe. Cláudio Scherer da Silva

EDITORA UNIVERSITÁRIA LEOPOLDIANUM

Conselho Editorial Executivo (2025)

Prof^a. Dra. Mariângela Mendes Lomba Pinho (Presidente)

Prof. Dr. Fernando Rei

Prof. Dr. Gilberto Passos de Freitas

Prof. Dr. Luiz Carlos Moreira

Prof^a Dra Maria Amélia do Rosário Santoro Franco

Prof. Dr. Paulo Ângelo Lorandi

Conselho Editorial Nacional (2025)

Dra. Ana Maria Saul, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP

Dr. André Panno Beirão, Escola de Guerra Naval, Centro de Estudos Político Estratégicos - Rio de Janeiro

Dra. Bernadete de Souza Porto, Universidade Federal do Ceará – CE

Dra. Carina Berta Moljo, Universidade Federal de Juiz de Fora - MG

Dra. Ivanilde Apoluceno de Oliveira, Universidade do Estado do Pará - PA

Dr. Luiz de Pinedo Quinto Júnior, Instituto Federal Fluminense - RJ

Dr. Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas, Universidade Federal Fluminense - RJ

Dra. Sueli de Lima Moreira, universidade Estadual do Rio de Janeiro – RJ

Conselho Editorial Internacional (2025)

Dra. Angelina Valenzuela Rondon, Universidad de Monterrey - México.

Dr. Bernard Charlot, Université de Paris 8 Vincennes-Saint-Denis – Paris - França

Dr. Daniel Schugurensky, Arizona State University - USA

Dr. Licínio Carlos Viana Silva Lima, Universidade do Minho, Braga - Portugal

Dra. Maria Pilar Dopazo Fraguio, Universidad Complutense de Madrid, Espanha

Dr. Paolo Vittoria, Università Federico II di Napoli - Itália



Editora Universitária Leopoldianum

Av. Conselheiro Nébias, 300 – Vila Mathias

11015-002 – Santos - SP - Brasil - Tel.: (13) 3205.5555

Site: www.unisantos.br/edul • Atendimento: leopoldianum@unisantos.br

Leopoldianum

Revista de Estudos e Comunicações da Universidade Católica de Santos
Ano 52 - nº. 147 / 2026



*Editora Universitária
Leopoldianum
Universidade Católica de Santos*

Santos
2026

L Leopoldianum [recurso eletrônico]: revista de estudos e comunicações da
Universidade Católica de Santos. - Ano 52, n°. 147 (2026).
Santos: Editora Universitária Leopoldianum, 1974-.
v.: il.; 27 cm

e-ISSN: 2965-9566

I. Universidade Católica de Santos. II. Título: Leopoldianum.

CDU 001 (05)



QUALIS: A Revista **Leopoldianum** está avaliada pelo Qualis/Capes (2022) como **A4** (Ciência Política e Relações Internacionais, Direito, Linguística e Literatura, Educação, Geografia, História, Interdisciplinar, Saúde Coletiva e Sociologia);

•
Indexação: RVBI – Senado Federal (www.senado.gov.br/sicon)

•
Matérias assinadas são da exclusiva responsabilidade de seus autores e não expressam necessariamente opiniões científicas da Comissão *ad hoc* ou pontos de vista e diretrizes da Instituição.

•
Pede-se Permuta - On demand L'échange - Man bitter um Austausch - Si chiede lo scambio
We ask for exchange

Planejamento gráfico, diagramação e capa

Elcio Prado

Revisão

Autores

Projeto gráfico para impressão

Formato: 180 x 270 mm • Mancha: 115 x 232 mm
Tipologia: Barlow (Títulos/Cabeçalhos); Lucida Sans (Textos)



Envio de artigos

<https://periodicos.unisantos.br/leopoldianum/about/submissions>

Revista Leopoldianum - Ano 52 - n°147 / 2026. Finalizada em agosto de 2026.

SUMÁRIO / TABLE OF CONTENTS

- 07** GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL INTEGRADA NO SETOR PÚBLICO: EVIDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO ENTRE PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E MATURIDADE INSTITUCIONAL / **INTEGRATED ORGANIZATIONAL GOVERNANCE IN THE PUBLIC SECTOR: EVIDENCE OF THE ASSOCIATION BETWEEN GOVERNANCE PRACTICES AND INSTITUTIONAL MATURITY**

Leonardo Freire de Mendonça Soares, Leandro Trigueiro-Fernandes e Nilton Soares Formiga

- 25** JUSTIÇA CLIMÁTICA E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DA AGENDA 2030: UMA RELAÇÃO INTRISECA PARA O BENEFÍCIO DAS FUTURAS GERAÇÕES / **INTEGRATED ORGANIZATIONAL GOVERNANCE IN THE PUBLIC SECTOR: EVIDENCE OF THE ASSOCIATION BETWEEN GOVERNANCE PRACTICES AND INSTITUTIONAL MATURITY**

Karolina Sabino Fernandim Guedes e Gabriela Soldano Garcez

- 43** AS PESQUISAS NO CAMPO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO BRASIL E A CONTRIBUIÇÃO DA TEORIA DE PIERRE BOURDIEU / **RESEARCH IN THE FIELD OF EDUCATIONAL POLICIES IN BRAZIL AND THE CONTRIBUTION OF PIERRE BOURDIEU'S THEORY**

Jucilene Maria Galicki, Taís Biernaski e Marisa Schneckenberg

- 67** MONETIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS: SOBERANIA OU COLONIALISMO DE DADOS? / **MONETIZATION OF PERSONAL DATA: DATA SOVEREIGNTY OR COLONIALISM?**

Tatiane Mendes Sanches e Luis Eduardo Miani Gomes

- 87** DIREITOS HUMANOS: REFLEXÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA / **HUMAN RIGHTS: REFLECTION IN PROFESSIONAL AND TECHNOLOGICAL EDUCATION**

Douglas Vasconcelos Barbosa e Jordany Gomes da Silva

- 111** CONECTIVIDADE VERDE E GESTÃO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL: RELATO DA EXPERIÊNCIA E FORMULAÇÃO PEDAGÓGICA NA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA / **GREEN CONNECTIVITY AND SUSTAINABLE TERRITORIAL MANAGEMENT: EXPERIENCE REPORT AND PEDAGOGICAL FORMULATION IN THE BAIXADA SANTISTA METROPOLITAN REGION**

Cleber Ferrão Corrêa e Renata Mendes Lomba Pinho



GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL INTEGRADA NO SETOR PÚBLICO: EVIDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO ENTRE PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E MATURIDADE INSTITUCIONAL

INTEGRATED ORGANIZATIONAL GOVERNANCE IN THE PUBLIC
SECTOR: EVIDENCE OF THE ASSOCIATION BETWEEN GOVERNANCE
PRACTICES AND INSTITUTIONAL MATURITY

 *Leonardo Freire de Mendonça Soares**

 *Leandro Trigueiro-Fernandes***

 *Nilton Soares Formiga****

>> Resumo

Este artigo propõe e valida empiricamente um modelo teórico que relaciona práticas de governança, governança organizacional integrada e maturidade organizacional no contexto das organizações públicas. A pesquisa parte do pressuposto de que a adoção de práticas de governança alinhadas aos princípios ESG (ambientais, sociais e de governança) pode fortalecer a capacidade institucional de gerar valor público de forma sustentável. Para isso, foi desenvolvido um instrumento de coleta de dados com base em escalas específicas e validadas, aplicadas a uma amostra de servidores públicos. A análise foi conduzida por meio de modelagem de equações estruturais,

*Graduação em Administração de empresas pela Associação Paraibana de Ensino Renovado, especialização em Logística Empresarial pela Faculdade Maurício de Nassau e mestre em Gestão Pública pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Mestrado profissional em Mestrado Profissional em Gestão Pública.

** Doutor e Mestre em Administração pelo PPGA/UFRN. Bacharel em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Professor Titular do Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração da UnP.

*** Graduado em Psicologia no Centro Universitário de João Pessoa UNIPÊ. Mestre em Psicologia Social pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Doutor em Psicologia Social

permitindo verificar a robustez estatística das relações entre os constructos. Os resultados indicam que práticas de governança bem estruturadas influenciam positivamente a governança organizacional integrada, a qual, por sua vez, impacta diretamente os níveis de maturidade organizacional. O estudo também evidencia que a maturidade organizacional não é um estado fixo, mas um processo contínuo de institucionalização de práticas que promovem transparência, responsabilidade e alinhamento estratégico. O artigo oferece uma contribuição relevante ao propor um modelo aplicável à avaliação e ao aprimoramento da governança no setor público, com potencial de orientar decisões estratégicas, políticas institucionais e futuras pesquisas na área. Ao integrar dimensões tradicionalmente tratadas de forma isolada, o estudo apresenta uma abordagem holística e estratégica da governança pública, com potencial de transformação acadêmica e institucional.

>> Palavras-chaves

Governança Integrada; Práticas de governança; Maturidade Organizacional; ESG.

>> Abstrac

This article proposes and empirically validates a theoretical model that links governance practices, integrated organizational governance, and organizational maturity within the context of public organizations. The research is based on the assumption that adopting governance practices aligned with ESG (Environmental, Social, and Governance) principles can strengthen the institutional capacity to generate public value sustainably. To this end, a data collection instrument was developed based on specific and validated scales, applied to a sample of public servants. The analysis was conducted using structural equation modeling, which enabled the verification of the statistical robustness of the relationships among the constructs. The results indicate that well-structured governance practices positively influence integrated organizational governance, which, in turn, directly impacts levels of organizational maturity. The study also highlights that organizational maturity is not a fixed state, but a continuous process of institutionalizing practices that promote transparency, accountability, and strategic alignment. This article makes a significant contribution by proposing a model applicable to the assessment and improvement of governance in the public sector, with the potential to guide strategic decisions, institutional policies, and future research in the field. By integrating dimensions traditionally addressed in isolation, the study presents a holistic and strategic approach to public governance, with the potential for academic and institutional transformation.

>> Keywords

Integrated Governance; Governance Practices; Organizational Maturity; ESG.

INTRODUÇÃO

Na contemporaneidade, marcada por múltiplas crises e por pressões sociais, ambientais e institucionais, as organizações públicas enfrentam crescentes exigências quanto à sua capacidade de entregar valor à sociedade de maneira sustentável e legítima (KPMG, 2020; IBGC, 2021). Estas tensões, associadas à intensificação da cobrança por integridade, transparência e responsabilidade, evidenciam a importância da governança pública como estrutura orientadora da ação estatal (TCU, 2020).

No que se refere à adoção dos princípios ESG (ambiental, social e governança), eles se consolidam como uma diretriz estratégica indispensável para organizações que buscam alinhar desempenho e impacto social positivo (IBGC, 2022; Soares, Formiga, Trigueiro-Fernandes, 2024).

No setor público, entretanto, a incorporação efetiva das dimensões ESG depende de sua articulação com os mecanismos institucionais de governança, conforme apontado pela OCDE (2018), que destaca o papel dos líderes públicos na institucionalização de princípios e práticas voltados à sustentabilidade e ao desempenho.

Em recente busca por produção científica, por meio dos termos “ESG”, “integração” e “organizacional” nas palavras-chave dos artigos, nas bases de dados nacionais e internacionais (periodicos.capes.gov.br, SciELO, Scopus, entre outras), no período de 2024 e 2025, na área das ciências humanas e sociais aplicadas, foram encontrados oito artigos que abordam a integração dos elementos ESG aos processos estratégicos e práticas organizacionais, a saber:

O estudo de Stange e Toporoski (2024) investigou a integração das práticas de compliance e ESG (ambiental, social e de governança) na governança corporativa de empresas, com o objetivo de compreender como essa incorporação impacta a sustentabilidade e o desempenho organizacional. Orsolin et al. (2024) teve como objetivo identificar os indicadores que influenciam a integração, implementação e desenvolvimento do Relatório ESG nas empresas listadas no índice ISE/B3. Por meio de abordagem qualitativa, com análise de conteúdo e avaliação descritiva baseada em escalas de concordância.

Barbosa et al. (2024), analisou a relação entre a governança ESG e o marketing ambiental, destacando a importância de estratégias sustentáveis diante dos desafios ambientais e regulatórios contemporâneos. Santos e Ribeiro (2024) realizaram uma análise sobre a governança ESG no agronegócio brasileiro, com foco nas tendências, práticas e lacunas na adoção de critérios ambientais, sociais e de governança pelas empresas do setor.

Santos e Matos (2024) examinaram a incorporação dos critérios ESG e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nos contratos administrativos do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), buscando compreender sua contribuição para políticas públicas sustentáveis. Amaral, Willerding e Lapolli (2024) utilizou análise bibliométrica para investigar a evolução das pesquisas sobre sustentabilidade organizacional e práticas ESG.

O estudo de Ribaski e Oliveira (2024) abordou o papel estratégico das micro e pequenas empresas (MPEs) na adoção de práticas ESG, destacando sua importância econômica e social no contexto de modelos de negócios sustentáveis. Por fim o estudo de Quaresma e Oliveira (2024) analisou a relação entre lógicas institucionais e a adoção de práticas ESG nas dez empresas mais bem posicionadas no ranking Merco Responsabilidade ESG Brasil 2023.

Ao analisar as produções científicas destacadas acima, é possível destacar que a integração ESG nas organizações avança como um framework estratégico, impulsionado por demandas regulatórias, pressões de stakeholders e busca por competitividade. Ainda que com distintas abordagens teóricas e metodológicas, os trabalhos demonstram esforços para compreender como tais elementos estruturantes (ESG) influenciam ou se articulam com o estágio de desenvolvimento organizacional.

Em comum, observa-se a preocupação em identificar fatores que favoreçam maior coerência interna, adaptação a contextos dinâmicos e integração entre estratégias e práticas. Tais discussões remetem à importância da governança organizacional como elemento central na sustentação e no direcionamento dessas dinâmicas institucionais.

A governança organizacional, nesses termos, assume o papel de eixo estruturante da ação institucional. Segundo o TCU (2014), a governança compreende os mecanismos de liderança, estratégia e controle voltados para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão. Sua finalidade não é apenas garantir a conformidade normativa, mas promover o desempenho organizacional orientado à criação de valor público (OCDE, 2017).

No entanto, a literatura aponta que a simples adoção de práticas burocráticas, desprovidas de foco em resultados, é incompatível com os princípios da boa governança (TCU, 2020). A governança eficaz exige a institucionalização de práticas que alinhem os objetivos organizacionais às necessidades sociais, com base em princípios de integridade, transparência e accountability (IBGC, 2023).

Nesse contexto, o conceito de maturidade organizacional, entendido como o grau de institucionalização e efetividade das práticas de governança adotadas (Wilkinson, 2014), torna-se um ponto de referência para o estudo do ESG e a dinâmica organizacional. Maturidade, neste campo, não representa um estágio final ou uma meta estática, mas um processo contínuo de aperfeiçoamento institucional que permite às organizações avaliarem sua capacidade de transformar diretrizes em ações concretas e sustentáveis (Xavier et al., 2020).

A relação entre governança e maturidade organizacional torna-se ainda mais relevante quando se considera que os desafios enfrentados pelas organizações públicas exigem soluções sistêmicas e interdependentes, o que pressupõe um modelo de governança integrada (Soares, Formiga e Trigueiro-Fernandes, 2024).

Diante desse cenário, este estudo verificou empiricamente a relação entre governança organizacional integrada, práticas de governança e maturidade organizacional em organizações públicas. A governança integrada é compreendida como um sistema relacional que combina estratégia, princípios

ESG e mecanismos de liderança e controle para orientar a ação institucional. As práticas de governança são operacionalizadas segundo referenciais consolidados, abrangendo dimensões como transparência, compliance e alinhamento estratégico. Já a maturidade organizacional é tratada como resultado da consolidação dessas práticas, expressa na capacidade da organização de gerar valor público de forma contínua e sustentada.

Esta pesquisa contribuiu ainda para o avanço teórico ao propor um modelo quantitativo testável para o setor público. Na prática, os achados oferecem subsídios para avaliar estágios de maturidade em governança organizacional, orientar políticas de capacitação institucional e fortalecer mecanismos de accountability. O estudo adotou uma abordagem quantitativa, utilizando modelagem de equações estruturais para testar as relações hipotetizadas entre os constructos.

2. MÉTODO

A presente pesquisa tem sua base teórica e empírica na análise exploratória de caráter descritivo e correlacional; no que se refere a dimensão epistêmica, tem sua orientação no paradigma funcionalista de “como fazer”, com base na lógica do ordenamento entre as variáveis, quanto potencial fundamental nas questões sociais e interacionais, os quais, no caso do presente projeto, pretende-se contemplar o espaço organizacional (Burrell, Morgan, 2005; Birman, 2003; Caldas, 2005).

2.1 Amostra

No que se refere a população do estudo, considerou-se o participante que seja colaborador (isto é, seja efetivo ou contratado) de organizações públicas, os quais, poderá atender as distintas funções profissionais. Adotou-se a condição amostral não probabilística, por conveniência, do tipo intencional (Hair et al., 2010). Para a coleta de dados, tomou-se como referência uma probabilidade de 95%, magnitude do efeito amostral ($r \geq 0,30$) e um padrão de poder hipotético ($\pi \geq 0,80$); com isso, uma amostra mínima de 100 participantes, revelou indicadores estatísticos ($t \geq 1,98$; $\pi \geq 0,94$; $p < 0,05$) aceitáveis para a realização da pesquisa. Esta pesquisa utilizou-se de modelos de Survey interseccional, em que a coleta dos dados ocorreu em um único intervalo de tempo (Babbie, 1999; Freitas et al., 2000). A coleta de dados foi realizada por meio de um formulário eletrônico enviado pela internet aos participantes da pesquisa.

2.2 Instrumento de pesquisa

Nesta pesquisa o questionário foi construído com base na revisão da literatura acerca das variáveis; tal condição deveu-se a falta de instrumento ou, dos poucos encontrados e avaliados nacional e internacionalmente; condição que motivou a construtos de escalas específicas, com base nos conceitos e definições da literatura que orienta a proposta da tese. Com

isso, optou-se por desenvolver um instrumento específico sobre os referidos temas, os quais, são destacados a seguir:

Escala das dimensões da Governança Corporativa Integrada: em termos gerais, as organizações estão buscando alinhar suas práticas de governança com os objetivos de sustentabilidade e responsabilidade social, nestes sentido a referida medida, além dos tradicionais aspectos de estratégia, liderança e sistemas de controle, a governança corporativa pode se aprofundar na integração de questões ambientais, sociais e de governança (ESG), os quais, organizadas em dimensões muito específicas, as quais, destacados a seguir: Dimensão Ambiental (DA) é composta por mitigação de impactos ambientais (DMIA), práticas de sustentabilidade ambiental (DPSA), aderência a normas e regulamentações ambientais (DANRA). Todas respondida numa escala do tipo Likert variando nos extremos não se aplica de modo nenhum = 1 a 6 = Aplica-se totalmente; Dimensão Social (DS), contempla as políticas de responsabilidade social corporativa (DPRSC), envolvimento comunitário e apoio a iniciativas sociais, respeito aos direitos humanos e trabalhistas (DRDHT) e diversidade e inclusão no ambiente de trabalho (DDIAT). E por fim, a Dimensão Governança (DG), formada por transparência na divulgação de informações (DTDI), independência do conselho de administração (DICA), práticas de remuneração justa e adequada (DPRJA), proteção dos direitos dos acionistas. Todas deveriam ser respondidas numa escala do tipo Likert variando nos extremos não se aplica de modo nenhum = 1 a 6 = Aplica-se totalmente.

No presente estudo, verificou-se a organização fatorial da escala a partir da análise fatorial confirmatória; foram observados indicadores psicométricos favoráveis que confirmaram a estrutura fatorial proposta pelo autor da tese, os quais, apresentaram os seguintes valores: $\chi^2/gf = 2,13$, GFI = 0,98, AGFI = 0,97, CFI = 0,99, TLI = 0,99 e RMSEA = 0,02, $\Delta AVE = 0,72$; alfa = 0,85 ômega = 0,85. Com o HTMT variando de 0,62 a 0,78 entre as dimensões da ESG, as quais, ambiental, social e governança.

Escala de práticas de governança: A escala em questão foi fundamentada no Referencial Básico de Governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU (Tribunal de Contas da União), edição 3 do ano 2020. A primeira versão do Referencial, lançada em 2013, visava orientar organizações públicas, principalmente o TCU, na adoção de boas práticas de governança. A segunda versão, aprimorada, de 2014, serviu de base para levantamentos de perfil de governança realizados pelo TCU e como modelo de autoavaliação em governança pública para organizações que buscavam melhorias.

O Referencial foi amplamente aplicado nos anos seguintes em diagnósticos de governança de mais de quinhentas organizações jurisdicionadas ao TCU por meio de questionários eletrônicos. Os indicadores resultantes foram utilizados para identificar vulnerabilidades na governança, estabelecer metas e estratégias de melhoria, além de identificar boas práticas a serem adotadas.

Cabe salientar que a escala produzida tomou por base os elementos centrais do conceito de governança proposto de TCU. Consta no documento que Governança pública organizacional envolve a aplicação de práticas

de liderança, estratégia e controle para que os líderes de organizações públicas possam avaliar, direcionar e monitorar seu funcionamento, visando melhorar a entrega de serviços e políticas públicas de qualidade. É formada pela Dimensão Estratégia (DEST), que contempla o alinhamento das práticas de governança com a estratégia organizacional (DAPGEO), incorporação de objetivos ESG na formulação da estratégia (DIOFE), monitoramento e avaliação de riscos e oportunidades relacionados à governança (DMARORG); Dimensão Liderança (DLID), formada por comprometimento da alta administração com a governança corporativa (DCAAGC), definição de valores éticos e culturas de integridade (DDVECI), promoção de uma cultura de responsabilidade social e ambiental (DPCEA). Por fim, a Dimensão Sistemas (DSIS), composta por implementação de sistemas de gestão e controle para garantir a conformidade com práticas ESG (DISGCGCP), monitoramento contínuo de desempenho em relação a metas e indicadores ESG (DMCDRMI), integração de sistemas de informação para rastrear e relatar iniciativas ESG (DISIRRI). Com todas respondidas numa escala do tipo Likert variando nos extremos não se aplica de modo nenhum = 1 a 6 = Aplica-se totalmente.

Foi avaliada a organização fatorial da escala a partir da análise fatorial confirmatória observando indicadores psicométricos favoráveis que confirmaram a estrutura fatorial proposta, destacando os seguintes valores: $\chi^2/\text{gl} = 21$, GFI = 0,97, AGFI = 0,95, CFI = 0,98, TLI = 0,97 e RMSEA = 0,03, AVE_{geral} = 0,74; alfa = 0,83 ômega = 0,83. Com o HTMT variando de 0,62 a 0,73 entre as dimensões das práticas de liderança, estratégia e sistemas.

Escala de maturidade governança organizacional: Os achados do trabalho de Wilkinson (2014) apotam que a literatura sobre a maturidade em governança organizacional e sua medição é limitada devido a serem conceitos relativamente novos no mundo dos negócios e na academia. Isso torna desafiador entender e definir esses conceitos, já que não há consenso ou informações amplamente aceitas disponíveis para construir uma base sólida.

No entanto, a autora em sua pesquisa identificou que a maturidade em governança organizacional se refere ao grau em que uma organização estabelece um framework de governança adequado (estruturas, sistemas e processos) e a implementação e aderência a esse framework por parte das partes interessadas afetadas.

Sabendo que as escalas sobre a maturidade, não são medidas auto-avaliativas, a proposta deste instrumento foi o de que o trabalhador informe o quanto é perceptível o fenômeno da governança (em seus elementos constitutivos) na sua organização. A escala produzida tomou por base o framework preliminar de maturidade em governança organizacional de Wilkinson (2014) que foi desenvolvido após um estudo aprofundado da literatura relevante e da análise de oito frameworks/modelos de maturidade relacionados à governança. Este escala contempla três dimensões (Liderança, Estratégia e Processo), para a qual, os participantes deverão indicar numa escala do tipo Likert a sua respostas na seguintes variação: 1 – Imaturo, 2 = Desenvolvido, 3 = Compatível, 4 = Institucionalizado e 5 = Maduro. É formada pela dimensão Liderança (DL), Estratégia (DE) e Processos (DP). De acordo com Soares, Formiga e Trigueiro-Fernandes (2025

– artigo submetido), a partir da análise fatorial confirmatória observando os indicadores psicométricos ($X^2/g.l = 1,50$; GFI = 0,95; AGFI = 0,97; CFI = 0,95; TLI = 0,93; RMSEA = 0,05; CAIC = 432,09; ECVI = 2,51; $\Delta AVE = 0,74$; alfa = 0,88; ômega = 0,88, e com HTMT variando de 0,50 a 0,77) revelaram que a escala é adequada para avaliação do referido construto

2.3 Técnica de recolha de dados

Com base no tipo e estrutura empírica da pesquisa neste projeto, para a realização da coleta de dados, utilizar-se-á um questionário estruturado, sendo aplicado de forma eletrônica, inseridos na plataforma de acesso google forms e aplicados através de e-mail e mensagens eletrônicas (WhatsApp, etc.), o qual, será realizado através da técnica por conveniência, do tipo intencional.

Ao assumir este tipo de técnica de pesquisa, o qual é muito aplicado a pesquisa quantitativa descritiva, correlacional ou causal, possibilita o estudo de amostra da população, capaz de generalizar os resultados observados; condição esta, que se deve as informações serem padronizadas, com perguntas fechadas e previamente embasadas no desenvolvimento teórico do estudo (Creswell, 2010; Flick, 2009).

Para que a pesquisa se realizass considerou-se a participação voluntária dos respondentes, informando-lhes que não precisa identificar-se e que será possível desistir da pesquisa no momento que quiser, não ocasionando prejuízo algum para o respondente e muito menos para o pesquisador, destacando também, que os dados serão tratados apenas estatisticamente.

2.4 Análise de dados

No que se refere a análise dos dados, foram realizadas análises referente ao cálculo de multicolinearidade entre as variáveis, dos outliers multivariados, este com base no teste de normalidade de Kolmogorov-Smirnov (KS); também, da variância comum do método (common method variance) através do teste de um fator de Harman (Podsakoff et al., 2003) e verificado a diferença em assimetria, com base nos histogramas com superposição da curva normal e seus índices (considerando escores $\leq 1,0$); do procedimento de Armstrong e Overton (1977), para o qual, será avaliada as diferenças entre os primeiros e dos últimos participantes do grupo de coletado, tendo como critério de avaliação o teste de Levene.

Realizou-se uma análise de confirmação da organização fatorial e da Modelagem de Equações Estruturais (MEE) destinadas a explicação multivariada do modelo teórico hipotetizado das escalas. Utilizou-se a versão 25.0 do programa AMOS Graphics para tal análise, considerando como entrada a matriz de covariâncias dos itens das medidas utilizadas, o estimador ML (Maximum Likelihood) (Fleury, Formiga, Souza, Souza, 2017).

Sendo um tipo de análise estatística mais criteriosa e rigorosa, foi testada a estrutura teórica observada e as comparações fatoriais alternativas (isto é, as estruturas de um e três fatores). Para isto, alguns índices foram considerados para avaliação da qualidade de ajuste dos dados ao modelo

fatorial e teórico proposto (Hair. et al., 2005; Lattin, Carroll e Green, 2011); para avaliação de modelo teórico utilizam-se indicadores de ajuste:

X^2 (Qui-quadrado): testa se o modelo se ajusta aos dados. Quanto maior, pior o ajuste. A razão $X^2/g.l.$ até 3 indica bom ajuste. GFI e AGFI: semelhantes ao R^2 , mostram a proporção de variância explicada. Valores $\geq 0,80$ – $0,90$ são satisfatórios. RMSEA (com IC90%): mede a inadequação do modelo. Ideal entre 0,05 e 0,08 (aceitável até 0,10). CFI: compara o modelo estimado ao nulo; valores próximos de 1 indicam bom ajuste. ECVI e CAIC: usados para comparar modelos, mas não aplicados quando não há alternativas de comparação. Além disso, avaliam-se índices de confiabilidade: Confiabilidade composta (CC): deve ser $>0,70$; Variância média extraída (VME): deve ser $>0,50$; HTMT (validade discriminante): valores $<0,85$ indicam que os construtos são distintos. Além desses cálculos, efetuará o cálculo da análise multivariada (MANOVA), associada ao teste post-hoc de Scheffé, bem como, o Lambda (λ) de Wilks e o poder de observação (PO), ambos, para verificar o efeito significativo das diferenças entre os grupos.

3. RESULTADOS

Após a coleta de dados, foi realizada uma avaliação da normalidade da amostra. Em relação à multicolinearidade entre as variáveis, observou-se que a correlação de Pearson permaneceu dentro de parâmetros adequados ($r < 0,90$), variando entre 0,21 e 0,74. O teste de normalidade de Kolmogorov-Smirnov (KS) indicou normalidade na amostra ($KS = 0,81$; $p < 0,67$). Esses valores indicam a ausência de variáveis com alta correlação, o que reduz a probabilidade de modelos estatísticos com alto erro explicativo.

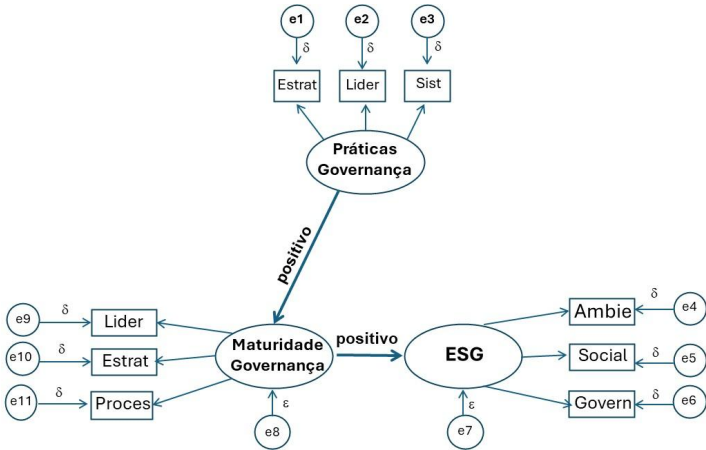
As variáveis independentes (VI) e dependentes (VD) foram mensuradas com base nas opiniões de respondentes em um mesmo contexto de aplicação, o que poderia influenciar a variância comum do método (VCM), potencialmente afetando as análises estatísticas. Para examinar a existência de viés de método comum nos dados coletados, foi realizado o teste de um fator de Harman, conforme proposto por Podsakoff, MacKenzie e Podsakoff (2003). O teste revelou a presença de um único fator com autovalor acima de 1,00, explicando menos de 50% da covariância entre as variáveis (41,84%), demonstrando a ausência de problemas relacionados à VCM.

A amostra foi composta por 116 servidores de um Instituto Federal da Paraíba, com idades entre 31 e 68 anos (média = 44,58; desvio padrão = 8,27). Entre os participantes, 55% eram do sexo masculino, 60% casados, e 98% possuíam ensino superior (3% com graduação, 43% com especialização, 26% com mestrado e 25% com doutorado). Em relação ao cargo ocupado, 78% tinham mais de dez anos de serviço, e 27% pertenciam ao nível técnico.

Confirmada a normalidade da amostra, o que assegurou sua viabilidade para análises estatísticas, foram realizadas verificações baseadas na proposta teórica e empírica da tese, a qual, sugere uma associação hierárquica que contempla a influência das Práticas de Governança sobre a Governança Corporativa Integrada e esta, na Maturidade Governança Organizacional. Para isto, assumiu uma representação de construto reflexivo-formativo, o qual,

a direção de causalidade vai do construto para seus indicadores (cf. Brei & Liberali Neto, 2006; Amorim et al., 2010; Neves, 2018); destacado a seguir.

Figura 1: Modelo teórico proposto



Fonte: elaborado pelos autores

Realizando uma análise e modelagem de equação estrutural, considerou-se um modelo recursivo de equações estruturais, o qual, tem sua explicação apenas numa única direção empírica e que foi, previamente, estabelecido quanto objetivo principal da tese e na sua hipótese central (Práticas de Governança influencia na Governança Corporativa Integrada e esta, na Maturidade Governança Organizacional), efetuando os cálculos a fim de comprová-los. Considerando o desenho dos caminhos do modelo proposto na figura acima, gerou-se o cálculo de modelagem com o objetivo de verificar as associações entre as variáveis; com a realização das devidas modificações nos ajustes de erro, ao compararam os indicadores ideias com os observados (cf. quadro 1), o modelo proposto revelou a seguinte razão estatística: $\chi^2/g.l = 1,08$, $RMR = 0,04$, $GFI = 0,95$, $AGFI = 0,98$, $CFI = 0,99$, $TLI = 0,99$, $RMSEA = 0,03$ (0,00-0,08).

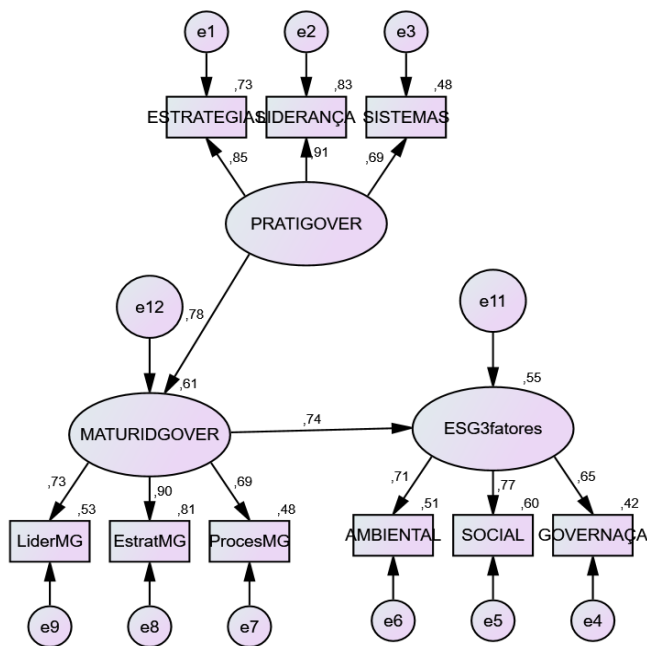
Quando 1: Compação dos indicadores estatísticos do modelo teórico

Indicadores	Valor Ideal	Observado
$\chi^2/g.l$	< 3,00	1,08
RMR	< 0,05	0,04
GFI	> 0,90	0,95
AGFI	> 0,90	0,98
CFI	0,90 – 1,00	0,99
TLI	0,90 – 1,00	0,99
RMSEA	0,00 – 0,08	0,03

Fonte: elaborado pelos autores

Observou-se que os escores do modelo pretendido, revelou que o construto das Práticas de Governança associou-se positivamente ($\lambda = 0,78$), a Maturidade Governança Organizacional e esta, a Governança Corporativa Integrada ($\lambda = 0,74$). Na figura 2, é possível verificar que todos os Lambdas estiveram no intervalo esperado $[0 - 1]$, garantindo não existir problemas de erro na medida e corroborando a hipótese estabelecida (a saber: influência das práticas de governa na maturidade de governança e esta, na governança integrada).

FIGURA 2: Escores do modelo pretendido



Fonte: elaborado pelos autores

Atendendo a esse modelo, o qual, corroborou a hipótese na tese, avaliaram-se as estimativas de preditividade das associações entre as variáveis. Esta, tem por orientação a análise de regressão referente ao modelo teórico elaborado, podendo observar que todos os resultados associativos entre as variáveis, não apenas foram significativos, a um $p < 0,001$, bem como, a razão critério esteve acima de 3,29 para todas as variáveis, seja nas relações entre os construtos, seja entre os itens e os fatores destes.

Tabela 1: Indicadores das estimativas preditivas do modelo teórico hipotetizado

Variáveis	Relação	Variáveis	Estimativa	d.p.	Razão Critério	p-valor
Governança Corporativa Integrada	<---	Práticas de Governança	0,669	0,087	7,689	0,0001
Maturidade Governança Organizacional	<---	Governança Corporativa Integrada	0,599	0,062	4,808	0,0001
Estratégias	<---	Práticas de Governança	1,000	---	---	---
Liderança	<---	Práticas de Governança	1,052	0,088	11,974	0,0001
Sistemas	<---	Práticas de Governança	0,854	0,107	7,968	0,0001
Governança	<---	Governança Corporativa Integrada	1,000	---	---	---
Social	<---	Governança Corporativa Integrada	1,064	0,168	6,336	0,0001
Ambiental	<---	Governança Corporativa Integrada	1,261	0,197	6,412	0,0001
Processos	<---	Maturidade Governança Organizacional	1,000	---	---	---
Estratégias	<---	Maturidade Governança Organizacional	1,800	0,238	7,562	0,0001
Liderança	<---	Maturidade Governança Organizacional	0,905	0,133	6,777	0,0001

Fonte: elaborado pelos autores

Considerando que o modelo hipotetizado foi comprovado, optou-se em realizar análises estatísticas de comparações (MANOVA) a fim de avaliar as diferenças nas pontuações médias nas variáveis dependentes versus independentes. Verificaram-se as diferenças entre os construtos contemplados na hipótese da tese; a partir de uma análise multivariada, observaram-se resultados significativos entre as diferenças dos escores médios, tanto para o efeito direto, quanto de interação.

Considerando os resultados, observou-se a existência de um efeito direto da prática de governança, significativo no alto escore desta variável ($F(2/116) = 10,32$, $p < 0,01$, $OP = 0,98$, $\eta^2 = 0,18$), bem como, para a maturidade organizacional ($F(2/116) = 4,10$, $p < 0,01$, $OP = 0,71$, $\eta^2 = 0,08$), em seu alto escore.

Tabela 2: Escores médios do efeito direto entre os níveis de práticas de governança e maturidade organizacional em função do ESG

Nível das Práticas de Governança	Escores Médios	d.p.	Estatística				
			F	gl	p-valor	Eta (η)	OP
Baixo	1,44	0,08	10,32	2	0,001	0,18	0,98
Moderado	1,70	0,07					
Alto	1,96	0,19					
Nível das Maturidade Organizacional	Escores Médios	d.p.	Estatística				
			F	gl	p-valor	Eta (η)	OP
Baixo	1,57	0,09	4,10	2	0,01	0,08	0,71
Moderado	1,67	0,07					
Alto	1,89	0,07					

Fonte: elaborado pelos autores

Na tabela 5, pode-se observar o resultado do efeito de interação sendo significativo no alto escore da prática de governança e baixa maturidade organizacional, em função da ESG ($F(4/116 = 2,58, p < 0,01, OP = 0,71, \eta^2 = 0,10)$). Destaca-se neste achado, uma atenção: na maturidade organizacional observou-se escores médios no nível baixo e moderado muito próximos, condição que sugere parcimônia nestas diferenças.

Tabela 3: Escores médios do efeito de interação entre os níveis de práticas de governança e maturidade organizacional em função da ESG.

Nível das Práticas de Governança	Nível das Maturidade Organizacional	Média	d.p.	Estatística				
				F	gl	p-valor	Eta (η)	OP
Baixo	Baixo	1,25	0,08	2,58	4	0,05	0,10	0,71
	Moderado	1,25	0,14					
	Alto	1,83	0,15					
Moderado	Baixo	1,45	0,12					
	Moderado	1,75	0,11					
	Alto	1,90	0,12					
Alto	Baixo	2,06	0,22					
	Moderado	2,00	0,10					
	Alto	1,90	0,08					

Fonte: elaborado pelos autores

Os resultados deste estudo evidenciam uma relação significativa entre práticas de governança, governança organizacional integrada e maturidade organizacional no setor público. A análise demonstra que práticas de governança bem estruturadas exercem influência direta na consolidação de uma governança organizacional integrada, que, por sua vez, impacta positivamente os níveis de maturidade organizacional.

Esses achados reforçam a perspectiva de que a governança pública eficaz não se limita à simples implementação de mecanismos formais, mas depende da articulação sistêmica entre liderança, estratégia e controle,

alinhados aos princípios ESG (ambiental, social e governança), conforme defendido pelo TCU (2020) e OCDE (2017).

4. DISCUSSÃO

Em termos gerais, a governança organizacional integrada emergiu como um fator central para explicar a maturidade organizacional. Organizações que adotam modelos de governança alinhados às dimensões ESG tendem a apresentar maior capacidade de adaptação e geração de valor público. Esse resultado corrobora estudos que destacam a importância da integração entre sustentabilidade e gestão pública (IBGC, 2022; Ribeiro, Lima, 2022). A governança, nesse contexto, atua como um sistema que orienta a organização para além da conformidade normativa, promovendo a criação de valor sustentável (IFAC, 2013; OCDE, 2017).

Estudos recentes reforçam a relevância da integração entre práticas ESG e governança organizacional como estratégia para fortalecer a sustentabilidade, a legitimidade institucional e o desempenho organizacional. A literatura aponta que a articulação entre compliance, sustentabilidade e governança contribuem para a consolidação de modelos mais robustos e responsivos às demandas sociais e ambientais contemporâneas (Stange; Toporoski, 2024; Orsolin et al., 2024; Barbosa et al., 2024; Santos; Ribeiro, 2024; Santos; Matos, 2024).

Cabe destacar a construção e validação de um conjunto de escalas originais, desenvolvidas com base em ampla revisão teórica e alinhadas aos referenciais do TCU (2020), IBGC (2023) e Wilkinson (2014). As escalas foram organizadas em três grandes blocos: Governança Organizacional Integrada, Práticas de Governança e Maturidade Organizacional.

Cada bloco foi desdobrado em dimensões específicas, como transparência, liderança, ética, sustentabilidade ambiental, diversidade e inclusão, entre outras, totalizando 100 (cem) itens avaliados em escalas tipo Likert. Essa abordagem permitiu captar com maior precisão a percepção dos servidores públicos sobre a presença e efetividade dos elementos de governança em suas instituições.

Essa estrutura metodológica não apenas garantiu a validade estatística do modelo, como também possibilitou uma análise mais refinada das relações entre os constructos.

Ao operacionalizar os conceitos de governança, ESG e maturidade organizacional por meio de escalas específicas e validadas, foi possível identificar padrões de percepção entre os respondentes e mapear com maior clareza os níveis de institucionalização das práticas de governança nas organizações públicas.

De acordo com Wilkinson (2014) e Xavier et al. (2020), organizações com escores mais elevados em governança organizacional tendem a apresentar maior alinhamento estratégico, maior engajamento de stakeholders e maior eficiência na alocação de recursos, o que se traduz em níveis mais elevados de maturidade organizacional.

Essas características reforçam a proposta de que a governança organizacional deve ser compreendida como um meio para fortalecer a capacidade institucional de responder a desafios complexos, como mudanças regulatórias, demandas sociais e crises ambientais (Marx, 2021; Kieling et al., 2022).

Os achados deste estudo também destacam a relevância das práticas de governança como alicerce para a maturidade organizacional. A adoção de mecanismos como transparência ativa, compliance estratégico e avaliação de desempenho mostrou-se fundamental para consolidar modelos de governança mais robustos (TCU, 2020; IBGC, 2023). No entanto, os resultados indicam que a simples existência dessas práticas não garante avanços significativos se não estiverem integradas a uma visão estratégica ampla, que incorpore as dimensões ESG como parte essencial da gestão pública (Eccles et al., 2020; Li et al., 2021).

Nesse sentido, Lunardi, Becker e Maçada (2010) reforçam que a governança deve ser compreendida como um sistema de práticas e estruturas que visa alinhar os objetivos organizacionais à estratégia institucional, promovendo controle, eficiência e geração de valor. Para os autores, a governança deve ser compreendida como um instrumento que agrega valor à organização, ao mesmo tempo em que promove controle, eficiência e responsabilidade (Lunardi, Becker, Maçada, 2010). Embora o foco do estudo seja a governança de TI, o conceito é aplicável à governança organizacional integrada, especialmente no que diz respeito à articulação entre estratégia e desempenho.

De forma semelhante, Neres et al. (2025) destacam que a governança corporativa, conforme definida pelo IBGC, é um sistema formado por princípios, regras, estruturas e processos que orientam e monitoram as organizações com o objetivo de gerar valor sustentável. Segundo os autores, a governança deve promover o equilíbrio entre os interesses das partes envolvidas, contribuindo positivamente para a sociedade e o meio ambiente (Neres et al., 2025). Essa definição reforça a ideia de que a governança organizacional integrada deve ser orientada por princípios que transcendam a conformidade normativa, incorporando responsabilidade social e sustentabilidade como eixos estruturantes.

Em síntese, os achados deste estudo, somados às contribuições conceituais dos autores mencionados, reforçam que a governança organizacional integrada, sustentada por práticas consistentes e alinhada aos princípios ESG, representa um caminho promissor para o fortalecimento da maturidade organizacional e, consequentemente, para o aumento da eficácia das políticas públicas (Wilkinson, 2014; Quaresma, Oliveira, 2024; Ribaski, Oliveira, 2024).

Além disso, a pesquisa avançou ao integrar três perspectivas tradicionalmente tratadas de forma isolada: a governança como sistema integrado, as práticas como mecanismos operacionais e a maturidade como resultado dinâmico. Essa abordagem holística permite compreender como as organizações públicas podem evoluir de uma conformidade meramente burocrática para uma governança organizacional alinhada aos princípios ESG.

>> CONCLUSÃO

Este estudo contribui de forma significativa para o campo da administração pública ao propor e validar empiricamente um modelo teórico que articula práticas de governança, governança organizacional integrada e maturidade organizacional. Ao integrar dimensões ESG com mecanismos de liderança, estratégia e controle, o modelo oferece uma estrutura robusta para compreender como organizações públicas podem evoluir de uma governança meramente normativa para uma governança orientada à geração de valor público sustentável.

Para gestores públicos e formuladores de políticas, os achados oferecem um referencial prático para o diagnóstico e aprimoramento da governança organizacional. A identificação de relações estatisticamente significativas entre práticas de governança e níveis de maturidade organizacional permite o desenvolvimento de estratégias mais assertivas de capacitação, monitoramento e avaliação institucional. Além disso, o modelo pode ser utilizado como ferramenta de apoio à tomada de decisão, especialmente em contextos que exigem maior transparência, accountability e alinhamento com os elementos ESG.

No campo da produção científica e da pesquisa aplicada, o artigo avança ao operacionalizar constructos complexos por meio de escalas validadas, contribuindo para o amadurecimento teórico e metodológico da área. A abordagem quantitativa adotada, aliada à modelagem de equações estruturais, confere rigor e confiabilidade aos resultados, abrindo caminho para futuras investigações comparativas, longitudinais ou aplicadas a diferentes contextos organizacionais.

Institucionalmente, o modelo proposto pode servir como base para a construção de indicadores de desempenho, sistemas de autoavaliação e programas de governança orientados por evidências. Sua aplicação pode fortalecer a cultura de integridade e inovação no setor público, promovendo ambientes organizacionais mais responsivos, resilientes e comprometidos com o interesse coletivo.

Por fim, este trabalho reafirma que a governança pública não deve ser compreendida apenas como um conjunto de normas e estruturas, mas como uma prática estratégica, dinâmica e orientada por valores. Ao demonstrar que a maturidade organizacional é resultado direto da consolidação de práticas integradas e consistentes, o estudo oferece não apenas um modelo teórico, mas uma direção concreta para transformar instituições públicas em agentes efetivos de desenvolvimento sustentável e justiça social.

>> REFERÊNCIAS

AMARAL, M. R. do; WILLERDING, I. A. V.; LAPOLLI, É. M.. (2024). **Sustentabilidade organizacional e práticas ESG: Uma análise bibliométrica.** Observatório de la Economía Latinoamericana, 22(4), e4175. <https://doi.org/10.55905/oelv22n4-099>.

AMORIM, L. D. A. F., et al. (2010). **Structural equation modeling in epidemiology**. Cadernos de Saúde Pública, 26(12), 2251–2262. <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2010001200004>.

BARBOSA, E. M., et al. (2024). **Análise da governança ambiental, social e corporativa (ESG) e sua relação com o marketing ambiental**. Revista de Gestão e Secretariado, 15(12), e4535. <https://doi.org/10.7769/gesec.v15i12.4535>.

BREI, V. A.; LIBERALI Neto, G.. (2006). **O uso da técnica de modelagem em equações estruturais na área de marketing: Um estudo comparativo entre publicações no Brasil e no exterior**. Revista de Administração Contemporânea, 10(4), 131–151. <https://doi.org/10.1590/S1415-6552006000400007>

FORNELL, C., & LARCKER, D. F. (1981). **Evaluating structural equation models with unobservable variables and measurement error**. Journal of Marketing Research, 18(1), 39–50.

HENSELER, J.; HUBONA, G.; RAY, P. A.. (2016). **Using PLS path modeling in new technology research: Updated guidelines**. Industrial Management & Data Systems, 116(1), 2–20. <https://doi.org/10.1108/IMDS-09-2015-0382>

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). (2022). **Boas práticas para uma agenda ESG nas organizações**. IBGC.

KPMG. (2020) ESG em tempos de crise. <https://home.kpmg/br/pt/home/insights/2020/07/esg-em-tempos-de-crise.html> Acesso em: 18 out; 2025.

LUNARDI, G. L.; BECKER, J. L.; MAÇADA, A. C. G.. (2010). **Impacto da adoção de mecanismos de governança de tecnologia de informação (TI) no desempenho da gestão da TI: Uma análise baseada na percepção dos executivos**. Revista de Ciências da Administração, 12(28), 11–39. <https://doi.org/10.5007/2175-8077.2010v12n28p11>

NERES, A. S. V. et al. (2025). **The relationship between ethics and corporate governance: An analysis based on the IBGC guidelines**. Aracê, 7(3), 13961–13982. <https://doi.org/10.56238/arev7n3-222>.

NEVES, J. A. B.. (2018) **Modelo de equações estruturais: Uma introdução aplicada**. Enap.

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). (2018). **Draft policy framework on sound public governance** (Versão preliminar). <https://www.oecd.org/governance/policy-framework-on-sound-public-governance/> Acesso em: 30 out. 2025.

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). (2017). **Recomendação do Conselho da OCDE sobre integridade pública**. <https://www.oecd.org/gov/ethics/integrity-recommendation-brazilian-portuguese.pdf> Acesso em: 30 out. 2025.

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). (2019). **Recomendação do Conselho sobre liderança e competência na função pública**. <http://www.oecd.org/gov/pem/recommendation-on-public-service-leadership-and-capabilitypt.pdf> Acesso em: 30 out. 2025.

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). (2017). **Recomendação do Conselho da OCDE sobre integridade públi-**

ca. <https://www.oecd.org/gov/ethics/integrity-recommendation-brazilian-portuguese.pdf> Acesso em: 30 out. 2025.

ORSOLIN, A. L. et al. (2024). **Análise dos indicadores para integração, implementação e desenvolvimento do relatório de Environmental, Social and Governance – ESG em empresas da ISE/B3**. Revista Catariense da Ciência Contábil, 23, e3515. <https://doi.org/10.16930/2237-766220243515>

QUARESMA, R. P.; OLIVEIRA, M. P. Q. de. (2024). **Análise das lógicas institucionais nas políticas ESG das dez melhores empresas no ranking da Merco Responsabilidade**. International Journal of Professional Business Review, 9(9), e04901. <https://doi.org/10.26668/businessreview/2024.v9i9.4901>

RIBASKI, N. G.; OLIVEIRA, M. de. (2024). **Inovando para o futuro: O papel das pequenas empresas na adoção do ESG**. Caderno Pedagógico, 21(3), e3268. <https://doi.org/10.54033/cadpedv21n3-125>

RIBEIRO D. S., E.; MATOS, G. B. da C.. (2024). **Políticas públicas e sustentabilidade: Avaliação sistemática dos critérios ESG e ODS em contratos administrativos no TJRO**. Revista da Emeron, 34, 15–30. <https://doi.org/10.62009/Emeron.2764.9679n34/2024/289/p15-30>

ROEMER, E.; SCHUBERTH, F.; HENSELER, J.. (2021) **HTMT2 – An improved criterion for assessing discriminant validity in PLS-SEM**. Industrial Management & Data Systems, 121(12), 2637–2650. <https://doi.org/10.1108/IMDS-08-2020-0505>

SANTOS, J. P. dos; RIBEIRO, L. S.. (2024) **Governança ESG no agronegócio: Uma análise das tendências, práticas e lacunas**. Revista de Gestão e Secretariado, 15(9), e4162. <https://doi.org/10.7769/gesec.v15i9.4162>

SOARES, L. F. M.; FORMIGA, N.; TRIGUEIRO-FERNANDES, J.. (2024) **Evidência de validade de conteúdo de uma medida sobre maturidade de governança organizacional**. Revista UniAraguaia, 19(2). <https://sipe.uniaraгуаia.edu.br/index.php/REVISTAUNIARAGUAIA/article/view/1376>.

STANGE, K. T.; TOPOROSKI, E. L.. (2024) **A integração de práticas ESG sob a perspectiva da governança corporativa nas empresas**. Academia de Direito, 6, 3903–3921. <https://doi.org/10.24302/acaddir.v6.5607>.

Tribunal de Contas da União (TCU). (2020). **Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública e outros entes jurisdicionados ao TCU** (3a ed.). TCU.

WILKINSON, N.. (2014) **A framework for organisational governance maturity: An internal audit perspective** [Doctoral dissertation]. ProQuest Dissertations and Theses.

XAVIER, F. A. et al. (2020). **Modelos de maturidade da eco-inovação: Lacunas e oportunidades para pesquisas futuras**. Brazilian Journal of Development, 6(7), 44160–44186. Retrieved May 4, 2025, from [inserir link completo]





JUSTIÇA CLIMÁTICA E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DA AGENDA 2030: UMA RELAÇÃO INTRISECA PARA O BENEFÍCIO DAS FUTURAS GERAÇÕES

INTEGRATED ORGANIZATIONAL GOVERNANCE IN THE PUBLIC SECTOR: EVIDENCE OF THE ASSOCIATION BETWEEN GOVERNANCE PRACTICES AND INSTITUTIONAL MATURITY

*Karolina Sabino Fernandim Guedes**



*Gabriela Soldano Garcez***

>> Resumo

Os desastres naturais que ocorrem frequentemente ao redor do mundo são a resposta do meio ambiente diante das atividades humanas, que o degradam de maneira descontrolada e radical, como, por exemplo, a grande quantidade de poluentes, desmatamentos, queimadas, entre outras. A última conferência ambiental promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU) ocorreu em 2022, nela foi concretizado a criação do Fundo de Perdas e Danos, evidenciando como a desigualdade existente entre os países, o faz com que as mudanças climáticas produzam efeitos diferentes, além de enfatizar a importância da participação dos países desenvolvidos para auxiliar os países mais vulneráveis a se prevenirem e se reerguerem após esses episódios. Desta forma, o presente artigo busca identificar o modo como as mudanças climáticas afetam as vulnerabilidades, com o objetivo

*Graduanda em Direito na Universidade Católica de Santos. Jovem Embaixadora do Clima pela Prefeitura de Santos.

**Professora permanente do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Católica de Santos. Pós-Doutora pela Universidade Santiago de Compostela/Espanha, e, pela Universidade de Coimbra/Portugal. Doutora em Direito Ambiental Internacional. Mestre em Direito Ambiental. Vice coordenadora do Grupo de Pesquisa “Direitos Humanos e Vulnerabilidades”, cadastrado junto a Universidade Católica de Santos.

de estabelecer uma maneira eficaz de somar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) com a governança de sustentabilidade para atingir a Justiça Climática, garantindo um meio ambiente saudável a todos. A metodologia utilizada é baseada no método qualitativo, através de pesquisas bibliográficas, exploração de casos contemporâneos pertinentes ao tema, e observação de legislações relevantes, a fim de analisar a relação entre as mudanças climáticas e as vulnerabilidades.

>> Palavras-chaves

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável; Mudanças climáticas; Justiça Climática; Governança.

>> Abstrac

Natural disasters that occur frequently around the world are the environment's response to human activities, which degrade it in an uncontrolled and radical manner, such as the large amount of pollutants, deforestation, fires, among others. The last environmental conference promoted by the United Nations (UN) took place in 2022, at which the Loss and Damage Fund was created, highlighting how the inequality that exists between countries causes climate change to produce different effects, in addition to emphasizing the importance of the participation of developed countries in helping the most vulnerable countries to prevent and recover after these episodes. Thus, this article seeks to identify how climate change affects vulnerabilities, with the aim of establishing an effective way to combine the Sustainable Development Goals (SDGs) with sustainability governance to achieve Climate Justice, ensuring a healthy environment for all. The methodology used is based on the qualitative method, through bibliographic research, exploration of contemporary cases relevant to the topic, and observation of relevant legislation, in order to analyze the relationship between climate change and vulnerabilities.

>> Keywords

Sustainable Development Goals; Climate change; Climate Justice; Governance.

INTRODUÇÃO

Ao observar o cenário mundial atual, são evidentes os diversos episódios de desastres naturais, como o terremoto ocorrido em Marrocos, que deixou quase 3 mil mortos e mais de 5 mil feridos (UOL, 2023); a tempestade tropical que atingiu a Líbia (UNEP, 2022); e, no Brasil, um ciclone extratropical que acarretou fortes chuvas no Rio Grande do Sul (ISMERIM, 2023). Soma-se a isso a indefinição das estações anuais, tornando quase impossível distingui-las, além do aumento da temperatura global, conforme divulgado pela UNEP (2022).

Os episódios descritos evidenciam a urgência de se pensar no aprimoramento da governança da sustentabilidade. À medida que se aproxima a concretização da Agenda 2030 da ONU, torna-se necessário investigar de que forma os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) podem ser utilizados para alcançar a justiça climática.

As mudanças climáticas, caracterizadas por alterações de temperatura e clima decorrentes da atividade humana, têm produzido consequências em todo o planeta, atingindo a população com maior frequência e intensidade (UNICEF, 2022). Após a Revolução Industrial, intensificou-se o uso de poluentes, como petróleo e carvão, além do crescimento de queimadas, desmatamento e expansão territorial para moradias e indústrias (UNICEF, 2022).

Os problemas decorrentes do aquecimento global não são recentes nas conferências internacionais. Como exemplo, destaca-se a Conferência do Clima das Nações Unidas (COP27), realizada no Egito em 2022. Entre os principais pontos discutidos, destaca-se a criação do Fundo de Perdas e Danos, destinado a auxiliar financeiramente países vulneráveis. Sua aprovação ocorreu na COP28, em 2023, com doações superiores a US\$ 420 milhões (GOV, 2023).

O acordo evidencia a desigualdade entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, bem como a resistência destes em assumir responsabilidades financeiras, sob o argumento de que tal contribuição implicaria reconhecimento de culpa pelos danos ambientais causados (PRIZIBISCZKI, 2023).

Destaca-se, ainda, que o apoio financeiro e tecnológico entre países integra as metas do ODS 13, voltado ao combate às mudanças climáticas.

Diante disso, torna-se necessário refletir sobre a implementação de mecanismos concretos de governança ambiental, voltados à proteção dos grupos mais vulneráveis, garantindo um meio ambiente saudável.

Assim, o presente artigo busca, por meio de pesquisa bibliográfica e análise de legislações, examinar a relação entre mudanças climáticas e vulnerabilidades, bem como verificar de que forma os ODS podem contribuir para a redução das desigualdades decorrentes dessas alterações.

1. DIREITOS HUMANOS E O MEIO AMBIENTE

A priori, é de suma importância atribuir uma definição ao termo “direitos humanos”. Nesse sentido, consistem no “conjunto de direitos considerado indispensável para uma vida humana pautada na liberdade, igualdade e dignidade” (RAMOS, 2023, p. 56). Além disso, o autor defende a inexistência de um rol taxativo de direitos, visto que estes podem variar conforme as transformações sociais, ampliando sua abrangência (RAMOS, 2023, p. 56).

Assim, entende-se que a história dos direitos humanos decorre das indignações diante de acontecimentos marcados por extrema crueldade contra o ser humano, como a morte de povos indígenas em decorrência de guerras e doenças transmitidas por colonizadores, bem como a escravidão de africanos levados à América Latina (RABENHORST, 2016, p. 16).

Nesse contexto, em 1945, no período posterior à Segunda Guerra Mundial, foi fundada a Organização das Nações Unidas (ONU), com o objetivo de promover a paz entre os países e evitar a repetição de conflitos dessa magnitude (GUERRA, 2023, p. 181).

Na Carta da ONU, documento responsável por estabelecer os princípios norteadores da organização, consta como um de seus propósitos “promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos”. Contudo, conforme observa Ricardo Castilho, não houve especificação acerca de quais direitos e liberdades seriam contemplados (CASTILHO, 2023, p. 215).

Diante da necessidade de melhor delimitação desses direitos, foi elaborada, em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), por meio da Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral da ONU. O documento estabeleceu um conjunto de direitos que compõem os direitos humanos, assegurando sua proteção em âmbito universal. A DUDH consagrou a ideia de uma “ética universal”, incorporando direitos sociais, civis, políticos, econômicos e culturais (GUERRA, 2023, p. 188).

Antes de adentrar ao direito ao meio ambiente, é necessário analisar o percurso histórico que levou ao seu reconhecimento, tendo em vista que essa temática ganhou maior relevância a partir dos “graves sinais da crise ecológica que se apresentava para a humanidade” (GUERRA, 2023, p. 188). Embora o meio ambiente sempre tenha estado relacionado à existência humana, houve um lapso temporal até que a sociedade passasse a reconhecer sua importância e a necessidade de preservação.

Nesse sentido, conforme a característica da historicidade apontada pela doutrina, os direitos humanos não foram reconhecidos simultaneamente, mas sim incorporados gradualmente, de acordo com a evolução social (CASTILHO, 2023, p. 664).

As dimensões dos direitos humanos podem ser compreendidas como “um conjunto de direitos fundamentais com diferentes conteúdos, eficácias e titulares” (CASTILHO, 2023, p. 667). À medida que novos direitos são reconhecidos, estes se somam aos anteriores, sem substituí-los.

Dessa forma, o reconhecimento de cada dimensão de direitos fundamentais está relacionado às demandas específicas de cada período histórico. Nos direitos de primeira dimensão, por exemplo, predominava a valorização da liberdade, com a separação entre Estado e sociedade e a exigência de mínima intervenção estatal, a fim de assegurar direitos como liberdade de expressão e de religião (GUERRA, 2023, p. 107).

O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, por sua vez, insere-se na terceira dimensão dos direitos humanos, ao lado do direito à paz e ao patrimônio comum da humanidade (CASTILHO, 2023, p. 689). Tais direitos surgem a partir da superação de uma visão estritamente individualista, passando a priorizar interesses coletivos, com fundamento na solidariedade e na fraternidade.

1.1. Meio ambiente saudável como um direito humano

Contudo, somente após cinquenta anos da realização da primeira conferência ambiental, a ONU declarou o meio ambiente saudável como um direito humano, no ano de 2022, enfatizando a importância de os Estados se esforçarem para garantir um “meio ambiente limpo, saudável e sustentável”. Durante a Assembleia Geral que aprovou a Resolução nº 76/300 (NAÇÕES UNIDAS, 2022), determinou-se que a mudança climática constitui um dos fatores que mais colocam em risco o futuro da humanidade (UNEP, 2022).

Ainda assim, é relevante destacar que nem todos os 193 países que compõem a ONU vincularam, em seus ordenamentos jurídicos, a Resolução nº 76/300 (NAÇÕES UNIDAS, 2022), por meio da qual o Conselho de Direitos Humanos declarou o direito ao meio ambiente saudável (UNEP, 2022). Entretanto, a medida tende a ser um pontapé inicial para que os países a considerem, com o intuito de reformular suas constituições abordando o tema, além de estimular e proteger defensores ambientais que lutam para que os governos adotem medidas efetivas para a proteção do meio ambiente (UNEP, 2022).

Nesse sentido, uma pesquisa realizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) revela que cerca de 23% das mortes estão correlacionadas à degradação ambiental (UNEP, 2021). Um dos fatores associados como causadores dessa problemática são as mudanças climáticas, que afetam diversas camadas da biodiversidade, podendo ocasionar o aumento de crises pandêmicas (UNEP, 2021).

No que tange ao ordenamento jurídico brasileiro, a Constituição Federal prevê, em seu artigo 225, o meio ambiente como um direito de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, atribuindo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo. Ademais, o §1º do referido artigo elenca competências do Poder Público para garantir a sua preservação.

1.2. As Conferências ambientais e sua relevância para a proteção do meio ambiente

Percebe-se, portanto, que a pauta sobre a situação alarmante em que o meio ambiente se encontrava demorou a ser levantada no âmbito internacional, bem como para que os governantes a levassem em consideração, pois, antes disso, apenas órgãos não governamentais se preocupavam com a forma como o desgaste ambiental se desenvolvia (GUERRA, 2023, p. 832).

Com o despertar da consciência mundial em relação à conexão entre a preservação do meio ambiente e o futuro da humanidade, iniciado durante a Segunda Guerra Mundial, diante da possibilidade de poluição decorrente da radiação, e com a publicação do livro *Primavera Silenciosa*, em 1962, da escritora e cientista Rachel Carson, no qual se relatava que o uso excessivo de pesticidas e inseticidas poderia ser prejudicial à vida humana e ao meio ambiente, surgiram as primeiras discussões sobre o tema. A partir disso, buscou-se compreender formas de controlar tais impactos, especialmente após Carson mobilizar autoridades para a criação de legislações mais rigorosas (SCABIN, 2024).

Assim, em 1972, na cidade de Estocolmo, ocorreu a primeira Conferência Internacional sobre o Meio Ambiente, que contou com a participação de 113 Estados, além de representantes de agências especializadas da ONU (RAMOS, 2023, p. 943). Seu surgimento decorreu da iniciativa da Suécia em acionar o Conselho Econômico e Social da ONU, visto que, à época, o país já demonstrava preocupação com a temática ambiental (RAMOS, 2023, p. 944). Entretanto, o evento evidenciou certa rivalidade entre os países do Hemisfério Norte e do Hemisfério Sul, tendo em vista que seus interesses econômicos e ambientais divergiam. Assim, as propostas de modificação no uso dos recursos naturais foram interpretadas pelos países do Sul como tentativa de limitar seu desenvolvimento, já que buscavam acesso aos mesmos recursos utilizados anteriormente pelos países desenvolvidos (GUERRA, 2023, p. 840).

Já em 1992, no Rio de Janeiro, ocorreu a Conferência da ONU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92), marcada por ampliar o debate global acerca do futuro ambiental e estabelecer o desenvolvimento sustentável como eixo central (RAMOS, 2023, p. 956). O evento também destacou a necessidade de considerar as desigualdades entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, uma vez que os primeiros possuem maior responsabilidade pela degradação ambiental, enquanto os segundos ainda buscam o direito ao desenvolvimento aliado à proteção ambiental (RAMOS, 2023, p. 956).

Por fim, destacam-se as Conferências das Partes (COPs), realizadas anualmente. A COP-27, sediada no Egito em 2022, resultou na criação do Fundo de Perdas e Danos, destinado a fornecer apoio financeiro e tecnológico aos países em desenvolvimento considerados mais vulneráveis aos impactos da crise climática (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2022).

A criação do referido Fundo evidenciou a desigualdade entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, ressaltando a necessidade de cooperação internacional para o enfrentamento das mudanças climáticas. Con-

forme destacou o relator da ONU, Ian Fry, cabe aos países historicamente mais poluentes contribuir com aqueles mais afetados (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2022).

Contudo, a operacionalização do Fundo não foi definida naquele momento, em razão da resistência de países desenvolvidos em assumir o financiamento necessário, sob o argumento de que isso implicaria reconhecimento de responsabilidade pelos danos ambientais (PRIZIBISCZKI, 2023).

Posteriormente, durante a COP-28, em 2023, o Fundo de Perdas e Danos foi aprovado, com valores superiores a US\$ 420 milhões, provenientes de contribuições voluntárias de países como Alemanha, Emirados Árabes Unidos, Reino Unido, Estados Unidos e Japão (GOV, 2023).

Outro ponto relevante discutido na COP-28, realizada em Dubai, refere-se ao papel do Poder Judiciário diante dos litígios decorrentes de desastres ambientais associados às mudanças climáticas (BUCKERIDGE, 2023).

Portanto, a criação e aprovação do Fundo de Perdas e Danos evidenciam que a desigualdade entre Estados impõe a necessidade de maior apoio aos países vulneráveis, a fim de garantir o efetivo exercício do direito ao meio ambiente saudável.

1.3. O Pacto Global e a Agenda 2030 para combater consequências das mudanças climáticas

A fim de ressignificar o mundo corporativo, visando à promoção de boas práticas empresariais e ao respeito aos princípios dos direitos humanos, foi elaborado, pelo Secretário-Geral da ONU, no ano de 2000, o Pacto Global, direcionando seu enfoque às áreas de Direitos Humanos, Anticorrupção, Trabalho e Meio Ambiente (PACTO GLOBAL, s.d.).

Descrito como “uma iniciativa voluntária que fornece diretrizes para a promoção do crescimento sustentável e da cidadania” (PACTO GLOBAL, s.d.), compreende a participação não apenas de Estados, mas também de empresas e da sociedade civil, que podem, e devem, contribuir para a evolução mundial sem prejudicar ainda mais o meio ambiente, além de combater os desgastes já causados pela humanidade (CONECTA BRASIL, s.d.).

Diante dos movimentos internacionais já existentes, foi identificada uma série de problemas enfrentados pela humanidade ao redor do mundo (CONECTA BRASIL, s.d.) e, a partir disso, criou-se, durante a Assembleia Geral da ONU, em 2015, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a qual compreende três pilares considerados essenciais: econômico, ambiental e social (RAMOS, 2023, p. 962). Inserida no âmbito do Pacto Global, tem como finalidade auxiliar seus integrantes a cumprirem o objetivo de buscar soluções para alcançar o desenvolvimento sem deixar de considerar a melhoria da vida comum.

O evento responsável pela criação da Agenda, considerado “um dos mais importantes passos para o reconhecimento da indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos no século XXI” (RAMOS, 2023, p. 961), contou com a participação de 193 países, que se comprometeram a cumprir, de acordo com suas necessidades e realidades, os dezessete

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas 169 metas (STF, s.d.), visando à erradicação da pobreza e à promoção de uma vida digna à população, ao mesmo tempo em que se preserva o meio ambiente (RAMOS, 2023, p. 962).

Desse modo, em consonância com o direito ao meio ambiente saudável, recentemente reconhecido pela ONU, e com as conferências ambientais realizadas anualmente em diversos países, um dos temas elencados nos ODS refere-se às mudanças climáticas.

O ODS 13 estabelece: “Ação contra a mudança global do clima – adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e seus impactos” (NAÇÕES UNIDAS, s.d.), estipulando uma série de metas a serem seguidas pelos Estados. Contudo, ao analisá-las, percebe-se que possuem caráter predominantemente orientador, não apresentando, em si, mecanismos concretos de efetividade, cabendo aos órgãos governamentais a elaboração de instrumentos viáveis de implementação, conforme as necessidades e realidades de cada população, com vistas ao cumprimento do objetivo até o ano de 2030.

Nesse contexto, destaca-se, por exemplo, a metodologia do IDSC-BR (Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades), que avalia o desempenho dos municípios brasileiros em relação aos ODS, auxiliando as prefeituras no monitoramento de suas ações (ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES, s.d.).

Ademais, para que haja o pleno alcance da Agenda 2030, os ODS devem ser analisados de forma conjunta. Assim, com o intuito de combater as mudanças climáticas, faz-se necessário articular esse objetivo com os demais, como o ODS 4 (“Educação de qualidade – garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”) (NAÇÕES UNIDAS, s.d.), mediante a implementação, em escolas e universidades, de mecanismos voltados à conscientização ambiental e à compreensão dos impactos das mudanças climáticas no futuro da humanidade.

Desse modo, os ODS estão longe de constituírem uma “receita mágica” para o alcance da sustentabilidade, funcionando, na realidade, como princípios norteadores que devem ser observados e aplicados por todos, cabendo aos governos a busca por meios eficazes de sua concretização, ao mesmo tempo em que promovem o desenvolvimento da nação.

2. MUDANÇAS CLIMÁTICAS E VULNERABILIDADES

Para compreender, de fato, o papel dos ODS e o motivo pelo qual vêm ocorrendo cada vez mais movimentos em prol do controle da crise ambiental, faz-se necessário debruçar-se sobre os conceitos, estudos, motivações e consequências das mudanças climáticas, além de analisar a relação entre estas e as desigualdades sociais.

Uma das definições que pode ser atribuída às mudanças climáticas são as “transformações a longo prazo nos padrões de temperatura e clima” (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, s.d.). A origem desse fenômeno, que desperta grande preocupação ao redor do mundo, pode ser caracterizada pelas ati-

vidades humanas que influenciam na composição da atmosfera, diferentemente da variabilidade climática, que possui causas naturais (UNICEF, 2022).

Dito isso, a Revolução Industrial foi apontada pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, no relatório de 2021, como ponto de partida para consequências mundiais e permanentes ao meio ambiente, visto que, nesse período, iniciou-se o uso intensivo de combustíveis fósseis na produção industrial. O uso de petróleo, gás natural e carvão produz, por meio de sua queima, dióxido de carbono na atmosfera, criando uma espécie de camada de gases na superfície terrestre (UNICEF, 2022). Com isso, a quantidade de gases que compõem essa camada torna-se maior do que o ideal para a proteção contra os raios solares, fazendo com que o efeito estufa se intensifique drasticamente, ocasionando o aquecimento global (UNICEF, 2022).

Além desse marco histórico de evolução industrial, outras causas contemporâneas também contribuem para o agravamento das mudanças climáticas, como a poluição da água, a emissão de gases poluentes, o desmatamento e as queimadas (UNICEF, 2022), bem como a geração de energia por meio de combustíveis fósseis e a produção excessiva de bens e alimentos, entre outras práticas comuns no cotidiano (NAÇÕES UNIDAS, s.d.).

Por conseguinte, os fatores mencionados causam desequilíbrio ambiental, prejudicando a vida humana e provocando diversas consequências, como o aumento de doenças, deslizamentos de terra, inundações e instabilidade na produção agrícola, entre outros efeitos que, a depender da condição em que a pessoa se encontra, podem afetá-la de forma mais intensa, especialmente quando há uma situação de vulnerabilidade preexistente (UNICEF, 2022).

Acrescenta-se que vulnerabilidade “significa que pessoas e/ou comunidades estão em situação de fragilidade” (DICIONÁRIO DO DESENVOLVIMENTO, s.d.). As razões pelas quais indivíduos se encontram nessa condição podem estar relacionadas a diversos fatores, como recursos financeiros, nível educacional e condições de moradia. Ademais, tal fragilidade pode decorrer não apenas da pobreza, mas também de questões raciais, históricas e socioeconômicas (SANTOS, 2020).

Partindo desse ponto, a vulnerabilidade pode ser observada em diversos aspectos da vida, como na vulnerabilidade juvenil. Dados do IBGE indicam que a faixa etária entre 15 e 24 anos apresenta elevada taxa de mortalidade por causas externas, índice que se agrava entre jovens em situação econômica desfavorável (SANTOS, 2020). De igual modo, na área da saúde, grupos vulneráveis, especialmente os de menor renda, tendem a apresentar pior qualidade de vida, maior incidência de doenças e menor acesso a tratamentos adequados, em razão das limitações e da baixa qualidade dos serviços de saúde disponíveis (SANTOS, 2020).

Sendo assim, embora existam diversos programas internacionais voltados ao combate da crise climática, observa-se escassez de medidas direcionadas aos países em desenvolvimento e aos grupos socialmente vulneráveis dentro dos Estados, o que dificulta o alcance dos ODS (CUGLER, 2023).

Logo, a falta de um olhar específico para compreender as causas, necessidades e consequências das mudanças climáticas para diferentes grupos populacionais acaba por mascarar os caminhos necessários à construção de soluções eficazes para evitar ameaças à vida humana e ao meio ambiente como um todo.

2.1. Como os países desenvolvidos contribuíram com a situação atual do meio ambiente

Como exposto anteriormente, as mudanças climáticas decorrem do estilo de vida adotado pela humanidade. A elevada emissão de gases de efeito estufa, impulsionada pela busca do desenvolvimento econômico dos Estados, constitui fator determinante para a atual situação ambiental e compromete o seu futuro.

O Relatório Síntese da Mudança Climática de 2023, elaborado pelo Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima, concluiu que os países desenvolvidos apresentam os maiores índices de poluição, destacando que a emissão de gases aumentou principalmente nos setores industriais, de fornecimento de energia, transporte, edificações e agricultura (IPCC, 2023). Um dos gráficos do relatório demonstra que as regiões da América do Norte, Europa e Leste da Ásia concentram as maiores quotas de emissões antropogênicas líquidas de CO₂ no período entre 1850 e 2019 (IPCC, 2023).

Como já mencionado, o marco histórico inicial das alterações significativas no meio ambiente remonta à Revolução Industrial, por volta de 1850, quando as atividades humanas passaram a depender intensamente de combustíveis fósseis, como petróleo e carvão (UNICEF, 2022). Nesse contexto, países como China, Estados Unidos, membros da União Europeia e Índia são considerados os maiores responsáveis pelas mudanças climáticas, uma vez que lideram a emissão de gases poluentes no cenário global (FOLHA DE S. PAULO, 2022).

2.2. As consequências resultantes das mudanças climáticas ao redor do mundo

As mudanças climáticas provocam um desequilíbrio ambiental capaz de prejudicar não apenas a vida humana, mas também todos os demais organismos presentes nos ecossistemas, à medida que há aumento significativo de eventos extremos, como ondas de calor e frio, chuvas intensas, entre outros (IFSC, 2022, online).

A principal consequência é o aumento das temperaturas globais em decorrência do aquecimento global. De acordo com a Organização Meteorológica Mundial, até 2020, os anos de 2016, 2019 e 2020 foram os mais quentes já registrados (UNEP, 2022). Mais recentemente, relatório publicado em maio de 2023 indicou que um dos anos do período entre 2023 e 2027 será o mais quente da história (NAÇÕES UNIDAS, 2023), previsão já

sinalizada em relatório anterior, que apontava o período de 2020 a 2024 como um dos mais quentes já registrados (OMM, 2020).

Diante disso, é evidente a tendência de elevação contínua das temperaturas, o que desencadeia diversos efeitos preocupantes para o futuro do meio ambiente. Entre as consequências, destacam-se a redução da biodiversidade, o aumento da ocorrência de eventos extremos, a elevação da temperatura dos oceanos, além de impactos diretos na pesca, agricultura e pecuária, gerando insegurança alimentar e aumento da fome mundial (ENEL GREEN POWER, s.d.; NAÇÕES UNIDAS, s.d.).

Ademais, tais eventos contribuem para o agravamento da pobreza e impactam diretamente a saúde pública, em razão da falta de alimentos, moradia adequada e da maior exposição a agentes poluentes e doenças (NAÇÕES UNIDAS, s.d.).

Dessa forma, conclui-se que as mudanças climáticas produzem efeitos gravíssimos para a humanidade, razão pela qual o termo “crise climática” mostra-se mais adequado à atual conjuntura (ENEL GREEN POWER, s.d.).

2.3. Como as mudanças climáticas afetam a população vulnerável

Segundo dados do Observatório do Clima, cerca de 3,6 bilhões de pessoas encontram-se em situação de vulnerabilidade, tendo como principais fatores a renda e a etnicidade (UNICEF, 2022). Nesse contexto, quanto maior a vulnerabilidade social, mais difícil se torna enfrentar os impactos das mudanças climáticas.

No período entre 2010 e 2020, houve um aumento de quinze vezes no número de mortes causadas por enchentes, tempestades e secas em regiões altamente vulneráveis, em comparação com áreas de baixa vulnerabilidade (O ECO, 2022).

O Relatório Síntese sobre Mudança Climática de 2023 do IPCC também aponta povos indígenas, famílias de baixa renda e pequenos produtores rurais como grupos mais vulneráveis, apesar de serem os que menos contribuem para a emissão de gases poluentes. Ainda segundo o relatório, “a vulnerabilidade é maior em locais com pobreza, desafios de governança e acesso limitado a serviços e recursos básicos [...]” (IPCC, 2023, p. 69).

Portanto, dificuldades estruturais como moradia inadequada, insegurança alimentar e precariedade no transporte são intensificadas pelos efeitos das mudanças climáticas, tornando imprescindível a adoção de políticas públicas específicas voltadas à mitigação e adaptação climática.

3. A JUSTIÇA CLIMÁTICA COMO O PRINCIPAL MEIO DE ENFRENTAR A CRISE AMBIENTAL

A priori, faz-se necessário discorrer sobre o termo “justiça climática” para um melhor entendimento e aplicação do seu conceito em relação aos ODS, em prol do combate aos prejuízos causados pelas mudanças climá-

ticas, uma vez que estas afetam as vulnerabilidades de maneiras distintas entre a população. Assim, as soluções buscadas para a tentativa de resolução desse problema global também devem ser diferenciadas, observando as necessidades e limitações de cada Estado.

O Relatório Síntese da Mudança Climática de 2023 indicou que regiões como Oeste, Central e Leste da África, Sul da Ásia, América Central e América do Sul são consideradas as mais vulneráveis às mudanças climáticas, ou seja, regiões com desenvolvimento comprometido, que não possuem acesso pleno a serviços básicos, além de enfrentarem problemas de governança, entre outros fatores que prejudicam a evolução da população (IPCC, 2023).

Assim, os países desenvolvidos fizeram uso significativamente maior de combustíveis fósseis para a produção de suas riquezas e para alcançar o patamar atual, sendo, contudo, menos afetados do que aqueles que não possuíam as mesmas condições (IPCC, 2023). Segundo dados divulgados, cerca de 3 bilhões de pessoas vivem em regiões consideradas vulneráveis à crise climática (GREENPEACE, s.d.). Dessa forma, evidencia-se que, além de comprometerem a biodiversidade, tais eventos, que ocorrem de maneira descontrolada, afetam diretamente a vida humana, especialmente daqueles que possuem menor amparo para sua proteção, como ocorre em periferias brasileiras.

Nesse contexto, a justiça climática pode ser conceituada como um “movimento global que tem como objetivo colocar questões sociais e éticas no centro do debate das mudanças climáticas” (SARAIVA EDUCAÇÃO, 2023). Assim, os países desenvolvidos possuem maior responsabilidade pelos danos causados em razão da elevada emissão de poluentes que contribuem para as mudanças climáticas, ao mesmo tempo em que são os menos afetados por suas consequências. Logo, os pontos anteriormente abordados reforçam a importância da igualdade social para o alcance da justiça climática, uma vez que a precariedade de infraestrutura nas regiões menos desenvolvidas dificulta a adoção de medidas eficazes de adaptação e mitigação (SARAIVA EDUCAÇÃO, 2023).

Outra questão relevante, que historicamente representou uma barreira à aplicação da justiça climática, refere-se ao impacto no mercado, visto que a busca incessante pelo crescimento econômico por meio da produção capitalista pode ser considerada uma das principais causas da poluição ambiental (DANTAS, 2014, p. 317). Entretanto, atualmente, há uma crescente preocupação em compatibilizar o desenvolvimento econômico com a proteção ambiental, especialmente nos países em desenvolvimento, que enfrentam limitações no acesso aos recursos utilizados anteriormente pelas nações desenvolvidas. Nesse contexto, surge o conceito de desenvolvimento sustentável, que passa a considerar não apenas aspectos econômicos, mas também dimensões sociais, culturais e ambientais (DANTAS, 2014, p. 317), sendo viabilizado por meio da governança, entendida como o conjunto de normas, processos e práticas que envolvem os diversos agentes sociais (GUTIERREZ, 2007, p. 28).

Nesse sentido, nos últimos anos, foram implementadas importantes políticas de governança corporativa, com o objetivo de incorporar a proteção

ambiental como elemento essencial nas atividades empresariais, buscando equilibrar os interesses econômicos com as demandas sociais e ambientais (IBGC, s.d., online). Em complemento, destaca-se a ascensão do termo ESG (Environmental, Social and Governance), que se refere a práticas empresariais voltadas à sustentabilidade ambiental, à redução das desigualdades sociais e à adoção de boas práticas de governança (MESQUITA, 2024).

Por meio da implementação desses princípios, aliados ao compliance empresarial, as empresas passam a assumir papel relevante na promoção da justiça climática, além de obter vantagens competitivas no mercado, fortalecendo sua reputação perante a sociedade, investidores e demais stakeholders (MESQUITA, 2024).

Para que haja avanço significativo no enfrentamento dos riscos decorrentes da crise climática global, é essencial considerar as particularidades das regiões em situação de vulnerabilidade, a fim de elaborar mecanismos eficazes, partindo da identificação dos grupos mais afetados.

3.1 .Aplicação dos ODS para prevenir e reduzir os impactos das mudanças climáticas enfrentados pelos mais vulneráveis

No início deste artigo, foram abordados os ODS, previstos na Agenda 2030 da ONU. Tais objetivos podem parecer, à primeira vista, de difícil concretização, uma vez que dependem da implementação de políticas públicas eficazes para produzir efeitos significativos, garantindo o desenvolvimento socioeconômico e a redução dos riscos à vida humana e à biodiversidade.

Ao analisar os dezessete ODS, observa-se que todos estão voltados à promoção do desenvolvimento social e à redução das desigualdades. Dessa forma, para o alcance da justiça climática e o enfrentamento das mudanças climáticas, é fundamental que esses objetivos sejam efetivamente implementados no cotidiano da sociedade (OBSERVATÓRIO DO CLIMA, 2023).

Nesse contexto, considerando que os impactos das mudanças climáticas são mais severos em regiões com menor infraestrutura, verifica-se que a aplicação dos ODS também ocorre de maneira desigual, em razão da limitação de recursos disponíveis, o que acarreta significativa disparidade entre os Estados e dificulta a concretização dos objetivos da Agenda 2030, especialmente no que se refere à promoção da paz e da prosperidade.

Dessa forma, a adoção de medidas específicas voltadas às populações vulneráveis, com a aplicação integrada dos pilares econômico, social e ambiental dos ODS, pode contribuir para a redução das desigualdades sociais e para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, promovendo, assim, a efetivação da justiça climática e a redução dos impactos ambientais em escala global.

>> CONCLUSÃO

Ao longo deste estudo, foi buscado explorar a complexa relação entre mudanças climáticas e vulnerabilidades, enfatizando a importância da governança da sustentabilidade e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como mecanismos essenciais para alcançar a justiça climática. Assim, foi observado que os desastres naturais, cada vez mais frequentes e intensos, são respostas do meio ambiente às ações humanas desenfreadas e, frequentemente, desiguais ao ponto que os países mais vulneráveis, que muitas vezes contribuem menos para as mudanças climáticas, são os que mais sofrem com seus impactos.

Partindo do ponto em que os direitos humanos e o meio ambiente são indissociáveis, reconhecer um meio ambiente saudável como um direito humano fundamental é um avanço significativo. A Declaração Universal dos Direitos Humanos e a resolução 76/300 da ONU sublinham a necessidade de esforços contínuos para garantir que todos os indivíduos possam desfrutar de um ambiente limpo, saudável e sustentável, sendo assim, a proteção do meio ambiente deve ser uma responsabilidade compartilhada, exigindo a cooperação global e o compromisso de todos os setores da sociedade.

E mais recentemente, com a criação das conferências ambientais, desde a primeira em Estocolmo em 1972 até as últimas edições das COPs, tem sido desempenhado um papel vital na sensibilização e na mobilização de recursos e políticas para a proteção ambiental. No entanto, para que essas conferências sejam verdadeiramente eficazes, é imperativo que as resoluções e acordos alcançados sejam implementados de forma justa e equitativa, levando em consideração as diferentes capacidades e necessidades dos países.

Dessa forma, a criação do Fundo de Perdas e Danos na COP27 e sua aprovação na COP28 representam um marco importante na tentativa de mitigar essas desigualdades. No entanto, a resistência inicial dos países desenvolvidos em contribuir financeiramente evidencia a persistente disparidade entre nações ricas e pobres. Portanto, é crucial que essas contribuições sejam vistas não como uma admissão de culpa, mas como um passo necessário para promover a equidade e garantir um meio ambiente saudável para todos.

Com a elaboração da Agenda 2030 e a determinação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável foi construído um quadro abrangente para abordar as crises ambientais e sociais de maneira integrada no campo empresarial. Logo, com a promoção de práticas empresariais sustentáveis através do Pacto Global e a implementação de políticas públicas eficazes são passos fundamentais para alcançar os objetivos estabelecidos através de um olhar mais amplo em relação àqueles que necessitam de um apoio maior. Contudo, é necessário que governos, empresas e sociedade civil trabalhem em conjunto para desenvolver soluções inovadoras que promovam o desenvolvimento sustentável sem comprometer os recursos naturais e a qualidade de vida das futuras gerações.

Por fim, a justiça climática só será alcançada quando reconhecermos e abordarmos as desigualdades estruturais que exacerbam as vulnerabilidades frente às mudanças climáticas. Através da promoção da solidariedade internacional, do fortalecimento das capacidades locais e do compromisso com a equidade ambiental, são desenvolvidos mecanismos essenciais para garantir que todos os países, independentemente de sua riqueza ou desen-

volvimento, possam enfrentar e superar os desafios impostos pelas mudanças climáticas. Portanto, este artigo reforça a urgência de ações concretas e colaborativas para assegurar um futuro sustentável e justo para toda a humanidade, com a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em todas as esferas da sociedade e a observância da realidade de cada grupo social para o alcance da justiça climática. Nesse sentido, conclui-se que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável atuam como instrumentos de governança climática ao estabelecer diretrizes normativas, metas globais e mecanismos de cooperação internacional, possibilitando a implementação de políticas públicas voltadas à redução das desigualdades e à proteção das populações vulneráveis, sendo, portanto, essenciais para a promoção da justiça climática.

>> REFERÊNCIAS

ALKHSHALI, H.; SALVEM, M.; DAMANHOURY, K. E.. Tempestade deixa mais de 5 mil mortos, 10 mil desaparecidos e cria “cidade fantasma” na Líbia. **CNN**, set. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/tempestade-daniel-deixa-pelo-menos-2-000-mortos-e-cria-cidade-fantasma-na-libia/>. Acesso em: 07 out. 2023.

CASTILHO, R.. **Direitos Humanos**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

CONECTA BRASIL. ODS 1: o que significa o primeiro objetivo do Pacto Global da ONU? O ODS 1 faz parte do Pacto Global da ONU, que integra 193 países membros em busca de objetivos para o desenvolvimento sustentável até 2023. **Conecta Brasil**, abr. 2023. Disponível em: <https://conectabrasil.org/#/blogs/details/ods-1-significado-pacto-global>. Acesso em: 07 out. 2023.

CORAZZA, R.. Direitos Humanos e o meio ambiente no sistema das Nações Unidas: quais princípios para uma justiça climática?. **Jornal da UNICAMP**, out. 2018. Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/ju/artigos/direitos-humanos/direitos-humanos-e-meio-ambiente-no-sistema-das-nacoes-unidas-quais>. Acesso em: 07 out. 2023.

CUGLER, E.. Agenda 2030: Combater a crise climática exige enfrentar desigualdades raciais, de gênero e socioeconômicas. **Jornal da USP**, 13 dez. 2023. Disponível em: <https://jornal.usp.br/artigos/agenda-2030-combater-a-crise-climatica-exige-enfrentar-desigualdades-raciais-de-genero-e-socioeconomicas/#:~:text=Agenda%202030:%20Combater%20a%20crise,e%20socioecon%C3%B4micas%20%E2%80%93%20Jornal%20da%20USP>. Acesso em: 24 mar. 2026.

CUNHA, B. P.; AUGUSTIN, S.. **Sustentabilidade ambiental**: estudos jurídicos e sociais. Caxias do Sul, RS: Editora da Universidade de Caxias do Sul, 2014.

DICIONÁRIO DO DESENVOLVIMENTO. Vulnerabilidade. **Dicionário do Desenvolvimento**, s.d. Disponível em: https://ddesenvolvimento.com/wp-content/uploads/2019/01/DD_VULNERABILIDADE.pdf. Acesso em: 23 mar. 2026.

FILIÚ, F. L. M. V.; VIEIRA, K. G.; POZZOBON, L. L. D.. Os desastres brasileiros e suas relações com as mudanças climáticas. Já sabemos o que são as mudanças climáticas, mas como elas afetam o Brasil. **UNICEF Brasil**, out. 2022. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/blog/os-desastres->

-brasileiros-e-suas-relacoes-com-mudancas-climaticas. Acesso em: 07 out. 2023.

FOLHA DE S. PAULO. Emissões de CO₂ devem bater recorde em 2022 em meio à guerra da Ucrânia. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 11 nov. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2022/11/emissoes-de-co2-devem-bater-recorde-em-2022-em-meio-a-guerra-da-ucrania.shtml>. Acesso em: 23 mar. 2026.

GOV. Fundo de perdas e danos é aprovado no primeiro dia da COP28. **Gov.**, 01 dez. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/cop28-aprova-fundo-para-perdas-e-danos>. Acesso em: 01 fev. 2024.

GUERRA, S.. **Curso de Direitos Humanos**. 8. ed. São Paulo: Saraiva. 2023.

IBERDROLA. Países mais afetados pelas mudanças climáticas. **Iberdrola**. Disponível em: <https://www.iberdrola.com/sustentabilidade/paises-mais-afetados-pelo-aquecimento-global#:~:text=Quais%20s%C3%A3o%20os%20pa%C3%ADses%20mais%20amea%C3%A7ados%20e%20vulner%C3%A1veis%20pelas%20mudan%C3%A7as%20clim%C3%A1ticas%3F&text=Durante%20a%20COP27%2C%20foi%20realizado,as%20consequ%C3%AÂncias%20deste%20problema%20ambiental>. Acesso em: 15 dez. 2024.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES – BRASIL. Apresentação. **Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil**. s/d. Disponível em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/introduction>. Acesso em: 12 jun. 2024.

GUTIERREZ, M. B. S.. O Desenvolvimento Sustentável. A necessidade de um marco de governança adequado. **Boletim de Análise Político-Institucional**, 2007. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/74ce89dc-06f2-4417-9a2d-937b00efe6d5/content#:~:text=A%20governan%C3%A7a%20aparece%20como%20um,Kemp%20e%20Martens%2C%202007>. Acesso em: 23 mar. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Governança Corporativa. **Instituto Brasileiro de Governança corporativa**. Disponível em: <https://www.ibgc.org.br/conhecimento/governanca-corporativa>. Acesso em: 20 jun. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA. Como as mudanças climáticas impactam a nossa vida?. **Instituto Federal de Santa Catarina**, 02 mar 2022. Disponível em: https://www.ifsc.edu.br/post-ifsc-verifica/-/asset_publisher/ull70Nv266Xk/content/id/8468686/como-as-mudan%C3%A7as-clim%C3%A1ticas-impactam-a-nossa-vida. Acesso em: 12 jun 2024.

IPEA.13. Ação Contra a Mudança Global do Clima. **Ipea**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods13.html>. Acesso em: 17 dez. 2024.

ISMERIM, F.. Entenda o que causou o maior desastre natural do RS nos últimos 40 anos. **CNN**, set. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/entenda-o-que-causou-o-maior-desastre-natural-do-rs-nos-ultimos-40-anos/#:~:text=Chuvas%20fortes%20causam%20mortes%2C%20estragos,4%20de%20setembro%20de%202023>. Acesso em: 07 out. 2023.

MARTINS, A.. COP27 termina com acordo histórico para ajudar países mais vulneráveis. **CNN**, nov. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com>.

br/internacional/cop27-termina-com-acordo-historico-para-ajudar-paises-mais-vulneraveis/. Acesso em: 17 dez. 2024.

MESQUITA, T.. O que é ESG?. **Blog Ecogen**, 22 fev. 2024. Disponível em: <https://blog.ecogenbrasil.com.br/o-que-e-esg/>. Acesso em: 01 mar. 2024.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. 13 ação contra a mudança global do clima. **Nações Unidas Brasil**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/13>. Acesso em: 23 jan. 2024.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. COP 27: O que você precisa saber sobre a Conferência do Clima da ONU. **Nações Unidas Brasil**, nov. 2022. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/205789-cop27-o-que-voc%C3%AA-precisa-saber-sobre-confer%C3%AAncia-do-clima-da-onu>. Acesso em: 10 dez. 2024.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Declaração Universal dos Direitos Humanos. **Nações Unidas Brasil**, set. 2020. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declara%C3%A7%C3%A3o-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 19 jan. 2024.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. PNUMA relembra 50 anos de multilateralismo ambiental. **Nações Unidas Brasil**, jun. 2022. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/184841-pnuma-relembra-50-anos-de-multilateralismo-ambiental>. Acesso em: 23 jan. 2024.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Seis coisas que você deve saber sobre o Fundo de Perdas e Danos do Clima. **Nações Unidas Brasil**, dez. 2022. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/211254-seis-coisas-que-voc%C3%AA-deve-saber-sobre-o-fundo-de-perdas-e-danos-do-clima>. Acesso em: 22 jan. 2024.

NAÇÕES UNIDAS. História da ONU. **Nações Unidas**. Disponível em: <https://unric.org/pt/historia-da-onu/>. Acesso em: 20 jan. 2024.

NAÇÕES UNIDAS. ONU aprova resolução sobre meio ambiente saudável como direito humano. **Nações Unidas**, 28 jul. 2022. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2022/07/1796682>. Acesso em: 11 jun. 2024.

OBSERVATÓRIO DO CLIMA. 8 medidas para impulsionar a justiça climática a partir dos direitos humanos. **Observatório do clima**, 27 out. 2023. Disponível em: <https://oc.eco.br/8-medidas-para-impulsionar-a-justica-climatica-a-partir-dos-direitos-humanos/>. Acesso em: 23 mar. 2026

UOL. Número de mortos em terremoto no Marrocos chega a quase 3 mil. **UOL**, Roma, Itália, set. 2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/ansa/2023/09/12/numero-de-mortos-em-terremoto-no-marrocos-chega-a-quase-3-mil.htm>. Acesso em: 07 out. 2023.

PACTO GLOBAL. Pacto Global Nações Unidas. **Pacto Global**. Disponível em: <https://www.pactoglobal.org.br/sobre-nos/>. Acesso em: 12 jun. 2024.

PORTAL GLOBAL REDE BRASIL. A iniciativa. **Portal Global Rede Brasil**. Disponível em: <https://www.pactoglobal.org.br/a-iniciativa#:~:text=O%20Pacto%20Global%20n%C3%A3o%20%C3%A9,lideran%C3%A7as%20corporativas%20comprometidas%20e%20inovadoras>. Acesso em: 20 jan. 2024.

PRIZIBISCZKI, C.. Desacreditado durante a COP-27, Fundo para Perdas e Danos começa a sair do papel. **O Eco**, mar. 2023. Disponível em: <https://oeco.org.br/salada-verde/desacreditado-durante-a-cop-27-fundo-para-perdas-e-danos-comeca-a-sair-do-papel/>. Acesso em: 15 dez. 2024

RABENHORST, E. R.. **Educando em Direitos Humanos**. Volume 1. João Pessoa: Editora da UFPB, 2016.

RAMOS, A. D. C.. **Curso de Direitos Humanos**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

SANTOS, A. P.. Vulnerabilidade Social: o que significa esse conceito? **Politize**, 17 set. 2020. Disponível em: <https://www.politize.com.br/vulnerabilidade-social/>. Acesso em: 23 mar. 2026.

SARAIVA EDUCAÇÃO. Entenda o que é justiça climática, qual sua importância e princípios. **Saraiva Educação**, 02 mai. 2023. Disponível em: <https://conteudo.saraivaeducacao.com.br/meio-ambiente/justica-climatica/>. Acessado em: 23 mar. 2026.

SCABIN, D.. Conferências Ambientais. **Portal de Educação Ambiental**, 11 jun. 2024. Disponível em: <https://semil.sp.gov.br/educacaoambiental/prateleira-ambiental/conferencias-ambientais/>. Acesso em: 18 jun. 2024.

SENADO FEDERAL. COP. **Senado Federal**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/cop#:~:text=A%20cada%20ano%2C%20%C3%A9%20realizada,por%20parte%20dos%20pa%C3%ADses%20industrializados>. Acesso em: 22 jan. 2024

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Agenda 2030. **Supremo Tribunal Federal**. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/hotsites/agenda-2030/>. Acesso em: 23 jan. 2024.

UNEP. 10 dicas para combater a crise climática. **UNEP**, mai. 2022. Disponível em: <https://www.unep.org/pt-br/noticias-e-reportagens/reportagem/10-dicas-para-combater-crise-climatica>. Acesso em: 10 dez. 2024.

UNEP. Momento histórico: ONU declara que meio ambiente saudável é um direito humano. **UNEP**, jul 2023. Disponível em: <https://www.unep.org/pt-br/noticias-e-reportagens/reportagem/momento-historico-onu-declara-que-meio-ambiente-saudavel-e-um>. Acesso em: 07 out. 2023.

UNEP. O aumento alarmante da temperatura global. **UNEP**, jan. 2022. Disponível em: <https://www.unep.org/pt-br/noticias-e-reportagens/reportagem/o-aumento-alarmante-da-temperatura-global>. Acesso em: 10 jan. 2024.

UNEP. Por que o PNUMA é importante?. **UNEP**. Disponível em: <https://www.unep.org/pt-br/sobre-o-pnuma/por-que-o-pnuma-e-importante>. Acesso em: 22 jan. 2024.

UNEP. Seis motivos para um meio ambiente saudável ser um direito humano. **UNEP**, abr. 2021. Disponível em: <https://www.unep.org/pt-br/noticias-e-reportagens/reportagem/seis-motivos-para-um-meio-ambiente-saudavel-ser-um-direito-humano#:~:text=A%20destruiu%C3%A7%C3%A3o%20de%20%C3%A1reas%20naturais%20facilita%20o%20surgimento%20de%20doen%C3%A7as%20zoon%C3%B3ticas.&text=A%20altera%C3%A7%C3%A3o%20da%20terra%20para,animais%20selvagens%20para%20as%20pessoas>. Acesso em: 19 jan. 2024

UNICEF. O que são direitos humanos?. UNICEF. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/o-que-sao-direitos-humanos>. Acesso em: 20 jan. 2024.





AS PESQUISAS NO CAMPO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO BRASIL E A CONTRIBUIÇÃO DA TEORIA DE PIERRE BOURDIEU

RESEARCH IN THE FIELD OF EDUCATIONAL POLICIES IN BRAZIL AND
THE CONTRIBUTION OF PIERRE BOURDIEU'S THEORY

 Jucilene Maria Galicki*

Taís Biernaski**

 Marisa Schneckenberg***

>> Resumo

Esta pesquisa apresenta um estudo sobre as diferentes formas de apropriação da teoria de Pierre Bourdieu nas pesquisas publicadas no Brasil em artigos científicos, no campo das políticas educacionais. As fontes utilizadas foram artigos disponíveis na base de dados *SciELO*, no período de 2014 a 2023. Utilizando a abordagem metodológica da Metapesquisa (Mainardes, 2018), buscou-se evidenciar a importância do compromisso acadêmico dos pesquisadores com o referencial teórico-metodológico escolhido para compreender, analisar e interpretar as ações, discursos e práticas no campo das políticas públicas educacionais. Para isso, foi realizado um mapeamento da produção científica e um estudo teórico das principais formas de apropriação da teoria de Bourdieu pelos autores, com base nas três categorias de análise propostas por Roger Chartier (1998, *apud* Catani; Catani; Pereira, 2001) sendo elas: Apropriação Incidental, Apropriação Conceitual Tópica e Apropriação do Modo de Trabalho. O objetivo desta pesquisa é identificar e compreender as diferentes formas de apropriação da obra, conceitos e metodologia de Bourdieu e como estas contribuem na constituição do campo acadêmico das políticas educacionais, explicitada nas pesquisas estudadas. A análise dos dados revelou que a

* Mestranda em Educação pelo Programa de Pós graduação da Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná (PPGE-UNICENTRO).

** Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná (UNICENTRO).

*** Pós-doutorado em Educação pela Escola de Humanidades da Universidad Nacional de San Martín - UNSAM, Buenos Aires, Argentina (2022-2023). Professora do Departamento de Pedagogia e do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, da Universidade Estadual do Centro Oeste

maior incidência de apropriação ocorre na categoria de Apropriação Incidental.

>> Palavras-chave

Pierre Bourdieu; Políticas educacionais; Metapesquisa.

>> Abstract

This research presents a study on the different ways of appropriating Pierre Bourdieu's theory in research published in Brazil in scientific articles, in the field of educational policies. The sources used were articles available at <https://www.scielo.br/>, from 2014 to 2023. Using the methodological approach of Metaresearch (Mainardes, 2018), we sought to highlight the importance of the academic commitment of researchers with the theoretical-methodological framework chosen to understand, analyze and interpret actions, discourses and practices in the field of public educational policies. To this end, a mapping of scientific production and a theoretical study of the main forms of appropriation of Bourdieu's theory by the authors were carried out, based on the three categories of analysis proposed by Roger Chartier (1998, apud Catani; Catani; Pereira, 2001): Incidental Appropriation, Topical Conceptual Appropriation and Appropriation of the Work Mode. The objective of this research is to identify and understand the different forms of appropriation of Bourdieu's work, concepts and methodology and how these contribute to the constitution of the academic field of educational policies, as explained in the research studies studied. Data analysis revealed that the highest incidence of appropriation occurs in the category of Incidental Appropriation. Among the twenty-six selected research studies, seventeen fall into this category, while four present Topical Conceptual Appropriation and five, Appropriation of the Mode of Work.

>> Keywords

theoretical perspective; academic production; epistemological reflexivity.

INTRODUÇÃO

As políticas educacionais são desenvolvidas como uma resposta aos problemas identificados no campo da educação. Embora haja discussões e debates sobre o planejamento e a elaboração dessas políticas, é importante destacar que nem sempre essas ações são fundamentadas em análises científicas de caráter teórico. Dessa forma, o problema nem sempre é claramente evidenciado, pois, muitas vezes reflete uma visão particular do pesquisador ou do formulador da política. Segundo Mainardes (2018, p. 4), “O posicionamento epistemológico está vinculado ao campo de estudo, constituindo o posicionamento do pesquisador com relação ao objeto de estudo em investigação”.

Segundo Gamboa (2007, p. 51), a reflexão exige uma função crítica sobre os elementos a serem analisados a partir de seu aspecto “lógico, ideológico, histórico, social, etc”. No campo dos estudos das políticas educacionais, nem sempre estes aspectos são explicitados pelo pesquisador (Mainardes; Tello, 2016). Logo, “a ausência de posicionamento epistemológico explícito pode levar a níveis epistemológicos superficiais, com uma debilidade teórica que pode constituir uma perspectiva meramente descritiva” (Tello; Mainardes, 2015, p. 159). Ainda, conforme citam os autores “o enfoque das epistemologias da política educacional (EEPE) é um dos modos possíveis de abordar a análise do campo da pesquisa em política educacional” (Tello; Mainardes, 2015, p. 155), e possui alta repercussão no campo da pesquisa e produção de conhecimento nas mesmas.

Pierre Bourdieu (2008) aborda a importância da reflexibilidade no desenvolvimento de pesquisas científicas sólidas e coerentes. Segundo Bourdieu, “A vigilância epistemológica impõe-se, particularmente, no caso das ciências do homem nas quais a separação entre a opinião comum e o discurso científico é mais imprecisa do que alhures”. (Bourdieu; Chamboredon; Passeron, 1999, p. 23). Diante da leitura de Pierre Bourdieu (1999), podemos refletir sobre a ação de um pesquisador quando está em um campo de investigação perante seu objeto. O autor destaca a importância da vigilância epistemológica que diz respeito ao fato de os dados, as análises, as escolhas e a teoria serem seguidos, acompanhados, ou seja, “vigiados” em relação à sua coerência com a proposta do estudo, “com a intenção de dar ao pesquisador os meios de assumir por si próprio a vigilância do seu trabalho científico” (Bourdieu, 1999, p. 11).

A metapesquisa apresenta uma importante contribuição para o pesquisador. Navarro (2007) afirma que a pesquisa sobre a pesquisa se transformou em uma característica essencial para o reconhecimento dos processos de institucionalização, profissionalização e legitimação da área acadêmica. Segundo Mainardes (2018), a metapesquisa em Ciências Humanas e Sociais serve para avaliar e identificar características, tendências, fragilidades e obstáculos nas pesquisas, analisando aspectos teórico-epistemológicos, metodologias, estilos de argumentação, coerência interna e reflexividade ética.

Diante disso, o objetivo desta pesquisa é apresentar as contribuições e os limites da utilização do referencial teórico-metodológico baseado na obra de Pierre Bourdieu, em pesquisas publicadas no período de 2014 a 2023. A ênfase está na produção acadêmica publicada em periódicos disponíveis no site <https://www.scielo.br/>, especialmente no campo das políticas educacionais. Assim, buscamos apresentar uma reflexividade ética sobre os trabalhos de investigação estudados visando contribuir para a consolidação dos estudos na área das políticas educacionais, sua constituição enquanto campo acadêmico e destacar a importância do compromisso do pesquisador com a literatura escolhida para compreender, analisar e interpretar as ações, discursos e práticas relacionadas às políticas públicas de educação no Brasil.

A presente pesquisa divide-se em três momentos. No primeiro, apresentamos uma revisão teórica sobre a metapesquisa e os fundamentos da pesquisa educacional. No segundo momento, apresentamos o mapeamento das produções científicas e a sistematização dos textos. Por fim, no terceiro momento, apresentamos uma análise do mapeamento da produção científica que se estrutura a partir das três categorias de análise (Catani; Catani; Pereira; 2001), que são: Apropriação Incidental, Apropriação Conceitual Tópica e Apropriação do Modo de Trabalho.

De acordo com Roger Chartier (1998, *apud* Catani; Catani; Pereira, 2001), a Apropriação Incidental consiste em apresentar referências rápidas do autor, sendo referido brevemente e com outros autores. Na Apropriação Conceitual Tópica, há a utilização de “citações e eventualmente de conceitos do autor [...] para reforçar argumentos ou resultados obtidos e desenvolvidos num quadro terminológico que não necessariamente é o do autor” (Chartier, 1998, *apud* Catani; Catani; Pereira, 2001, p. 65). Já em relação à Apropriação de Modo de Trabalho, o autor caracteriza como “maneiras de apropriação reveladoras da utilização sistemática de noções e conceitos do autor” (Chartier, 1998, *apud* Catani; Catani; Pereira, 2001, p. 65). Cabe destacar que esta pesquisa não tem objetivo de avaliar ou qualificar as produções já existentes, mas sim compreender como as pesquisas se fundamentam e se apropriam das obras, conceitos e teorias do sociólogo Pierre Bourdieu.

Por fim, busca-se promover uma reflexão ética sobre os trabalhos investigativos estudados, contribuindo assim para fortalecer os estudos na área de políticas educacionais e consolidar esse campo enquanto uma área de conhecimento acadêmico.

METAPESQUISA

Esta pesquisa tem por objetivo mapear artigos científicos que abordam as políticas educacionais brasileiras fundamentadas nas obras de Pierre Bourdieu e, por meio da metapesquisa, analisar as contribuições desses estudos para o campo educacional brasileiro. Segundo o enfoque das epistemologias da política educacional, descrito por Mainardes (2018, p. 312):

O ponto de partida para a realização da metapesquisa é a definição dos seus propósitos e da amostra, ou seja, a

seleção de um conjunto de textos: artigos, teses, dissertações ou outras publicações. A definição da amostra varia de acordo com os propósitos da pesquisa: a definição de um conjunto de periódicos, de um período de tempo, de um tópico de pesquisa específico ou combinações entre estes. Embora o referencial teórico da pesquisa possa ser construído e ajustado ao longo de todo o processo, é importante que um referencial teórico inicial seja definido pelo pesquisador (Mainardes, 2018, p. 312).

No entanto, cabe ressaltar que a metapesquisa difere da revisão de literatura, do estado do conhecimento e do estado da arte. A metapesquisa foca na disciplina ou área de estudo e analisa os avanços nela, especialmente os fundamentos teóricos, contribuindo para o desenvolvimento do campo. Já os estudos de revisão, como revisão de literatura ou sistemática, são usados principalmente para preparar novos projetos de pesquisa, sintetizando resultados de estudos anteriores, mas geralmente sem aprofundar os fundamentos teóricos (Mainardes, 2018).

No campo da Política Educacional, as metapesquisas ainda são muito recentes, visto que começaram a ser concluídas depois de 2010, logo, há um acúmulo de pesquisas e o crescimento do campo das Políticas Educacionais, o que alavancou o interesse por tal abordagem de investigação (Mainardes, 2018). Com isto, o autor explica que já existiam dúvidas sobre a falta de clareza nos referenciais teóricos utilizados nas pesquisas e destaca a importância de estudar os referenciais empregados no campo da pesquisa.

Zhao (1991), *apud* Mainardes (2018, p. 307), explica que a metapesquisa é realizada com o objetivo de “reestudar o mesmo fenômeno que já foi previamente estudado (replicação, por exemplo) ou para estudar os resultados e os processos (teorias, métodos) de estudos já realizados”. Entretanto, é importante esclarecer que a metapesquisa não tem como objetivo julgar as pesquisas já realizadas, mas sim compreender e identificar as tendências do campo (Mainardes, 2018), visto que os resultados obtidos por meio da análise de pesquisas contribuem para aprofundar a compreensão sobre a produção de conhecimento na área, além de que “oferecem elementos importantes para a compreensão do desenvolvimento do campo da política educacional e, ao mesmo tempo, permitem delinear alguns desafios e tensões que podem inspirar avanços na produção de conhecimento do referido campo” (Mainardes; Tello, 2016, p. 5).

Neste sentido, cabe pontuar que a metapesquisa contribui para a produção do conhecimento, levando a refletir sobre as possibilidades de elevar a cientificidade da pesquisa, favorecendo a troca de informações ou críticas a respeito do conhecimento do campo, bem como a vigilância epistemológica, o que pode elevar o grau de qualidade da pesquisa. Sendo assim, a metapesquisa possibilita “identificar como os pesquisadores do campo estão desenvolvendo suas ideias e proposições, baseando-se em determinados referenciais teóricos e metodológicos” (Tello; Mainardes, 2015, p. 169).

Portanto, é a partir do posicionamento epistemológico e da perspectiva epistemológica que o pesquisador constrói metodologicamente a sua

pesquisa, porém, cabe ao pesquisador produzir uma pesquisa consistente e coerente (Tello; Mainardes, 2015). Sendo assim, durante a construção da pesquisa, o pesquisador tende a “preocupar-se com a vigilância epistemológica da metodologia de sua pesquisa, cuja construção deve partir da posição e perspectiva epistemológica desenvolvendo construções metodológicas consistentes” (Tello; Mainardes, 2015, p. 158).

A IMPORTÂNCIA DA VIGILÂNCIA EPISTEMOLÓGICA

A partir da leitura de Pierre Bourdieu (1999), podemos refletir sobre a ação de um pesquisador quando está em um campo de investigação diante de seu objeto, qual referencial teórico metodológico tomar no momento da construção de conhecimento para que ele seja válido. O autor destaca a importância da vigilância epistemológica que diz respeito ao fato de os dados, as análises, as escolhas e a teoria serem acompanhados, ou seja, “vigilados” em relação à sua coerência com a proposta do estudo, “com a intenção de dar ao pesquisador os meios de assumir por si próprio a vigilância do seu trabalho científico” (Bourdieu, 1999, p. 11).

O enfoque das epistemologias da política educacional (EEPE) alerta sobre a necessidade de revisão da coerência e viabilidade da pesquisa. Dessa forma, “entendemos a vigilância epistemológica nas pesquisas no campo da política educacional como aquela prática atitudinal do pesquisador que deve estar sempre presente para sustentar a reflexividade epistemológica no processo de pesquisa” (Tello, 2012, p. 61). A reflexão torna-se imprescindível no campo de estudo da política educacional. Segundo Bourdieu (1999), a vigilância epistemológica é especialmente importante nas ciências que estudam o homem, pois a diferença entre a opinião comum e o discurso científico é mais difícil de distinguir nesses casos.

Diante disso, segundo Tello (2012), é notável que a reflexividade epistemológica em termos de reflexão crítica do processo de pesquisa através do esquema analítico da EEPE deve contribuir em dois aspectos importantes: 1º explicitação de objetivos anteriores (metas teóricas, conceitos sensibilizadores, objetivos epistemológicos e etc), 2º explicação do posicionamento epistemológico, perspectiva epistemológica e abordagem epistemológica como forma de controle para o próprio pesquisador (Tello, 2012).

A vigilância epistemológica abrange a formação rigorosa do objeto sociológico por meio do questionamento sobre os limites de aplicação e as necessidades de adaptação dos conceitos e técnicas utilizados na pesquisa, de modo a evitar algumas transformações dos métodos utilizados. Segundo Bourdieu (1999), a tentação de transformar os princípios do método em receitas prontas ou ferramentas automáticas deve ser combatida com uma vigilância constante, que questiona as condições e limites de validade das técnicas. Isso evita aplicações automáticas e ensina que toda operação, mesmo rotineira, precisa ser repensada de acordo com o contexto específico.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Este estudo constitui-se como uma pesquisa qualitativa que buscou explorar as contribuições de Pierre Bourdieu para o campo educacional brasileiro, demonstrando qual o modo de apropriação dos estudos de Pierre Bourdieu nos artigos publicados no período de 2014 a 2023. Para este levantamento, utilizou-se o site SciELO e empregou-se os descritores de busca: “Pierre Bourdieu”, “Políticas Educacionais” e “Pesquisas Educacionais”. Os filtros aplicados foram: temática “Education” ou “Educational”; tipo de documento “artigo”; anos de publicação entre 2014 e 2023; e país de publicação “Brasil”, considerando que o objetivo da análise é focar exclusivamente nas produções em âmbito nacional. Com isto, foram obtidos 548 resultados.

Como o objetivo deste texto é analisar artigos do campo da política educacional que fazem referência às obras de Pierre Bourdieu, foi possível excluir 393 artigos que não citavam o sociólogo. Além disso, foram removidos 52 artigos que apresentavam pesquisas realizadas fora do Brasil. Dessa forma, o total de artigos analisados ficou em 103.

Mediante a análise desses 103 artigos, nos quais há referências ao autor, apresentaram-se uma grande variedade de temas relacionados a assuntos educacionais, sendo encontrados artigos que tratavam de educação religiosa; educação especial; educação física; questões sociais; formação docente; educação indígena; educação para profissionais da saúde; evasão universitária; história. Sendo assim, mais 77 artigos foram descartados, restando 26 artigos.

Por fim, foram selecionados 26 artigos que trazem como principal fundamento, evidenciado no título ou no resumo, a teoria de Pierre Bourdieu, no que se refere à sua contribuição nas pesquisas junto ao campo educacional nas políticas públicas educacionais brasileiras.

Diante disso, o passo seguinte consistiu na leitura sistemática dos textos selecionados, com o objetivo de identificar os elementos essenciais da análise teórico-epistemológica, utilizando-se de três categorias fundamentais para o estudo da apropriação das obras do sociólogo: Apropriação Incidental; Apropriação Conceitual Tópica e; Apropriação do Modo de Trabalho.

O conceito de apropriação parte do sentido do esquema conceitual proposto por Roger Chartier (1998), e diz respeito à forma como um leitor se apropria dos discursos, dos conceitos, das visões sobre a realidade e como isso reflete nas visões de mundo e de si. Segundo Chartier:

[...] a apropriação tal como a entendemos visa a uma história social dos usos e interpretações referidos a suas determinações fundamentais e inscritos nas práticas específicas que os produzem. Dar, assim, atenção às condições e aos processos que, muito concretamente, conduzem as operações de construção do sentido (na relação de leitura e nos outros casos também), é reconhecer, contra a antiga história intelectual, que nem as inteligências nem as ideias são descarnadas e, contra os pensamentos do universal, que

as categorias dadas como invariantes, sejam filosóficas ou fenomenológicas, estão por se construir na descontinuidade das trajetórias históricas (Chartier, 1998, apud Catani; Catani; Pereira, 2001, p. 64).

Dessa forma, busca-se explicar as características da apropriação de Pierre Bourdieu no Brasil usando as três categorias: Apropriação Incidental: é uma das formas mais frequentes de apropriação e uma de suas características são referências rápidas ao autor, no qual é comum o sociólogo ser citado nas referências bibliográficas e não aparecer no decorrer do texto ou ser citado de passagem com outros autores, e também pode surgir em notas não substantivas; Apropriação Conceitual Tópica: utiliza-se de forma não sistemática de citações e algumas vezes de conceitos do autor. Nessa modalidade, as apropriações são realizadas com maior ou menor intensidade, reforçando argumentos ou resultados obtidos; Apropriação do Modo de Trabalho: forma-se em maneiras de apropriação sistemática de noções e conceitos do autor e mostra uma preocupação procedimental com a teoria do autor.

Essa etapa do trabalho constitui-se em analisar qual o modo de apropriação utilizado em cada um dos artigos analisados que estão presentes no quadro abaixo. Segundo Catani; Catani; Pereira (2001), a apropriação de um autor pode mostrar diferentes maneiras de receber e interpretar suas obras, além de revelar as formas únicas de invenção e criatividade que cada leitor traz ao fazer a leitura dele. Dessa forma, buscou-se analisar e classificar o modo de apropriação empregado.

A seguir, apresentamos um quadro com os artigos selecionados para análise, contendo o ano de publicação, o autor, o título do artigo e o link para acesso.

Quadro 1 – Levantamento de artigos no campo educacional brasileiro (2014–2023) que referenciam Pierre Bourdieu

Autor	Ano	Título do artigo	Link para acesso
Zampiri, M.; Souza, A.	2014	O direito ao Ensino Fundamental em uma leitura dos resultados do IDEB e da política educacional em Curitiba-PR	https://www.scielo.br/j/ensaio/a/bSMg75pTsFCjwjJfr8hfs/?lang=pt#
Fernandes, S.; Moreira, L.	2014	Políticas de educação bilíngue para surdos: o contexto brasileiro	https://www.scielo.br/j/er/a/zJRcjrZgSfFnKpbqTDh7ykK/?format=pdf&lang=pt
Pochmann, M.; Ferreira, E.	2016	Escolarização de jovens e igualdade no exercício do direito à educação no Brasil: embates do início do século XXI	https://www.scielo.br/j/es/a/4mdgh6ZbMDkyHhhdhpZrWCn/?format=pdf&lang=pt
Souza, A.; Moreira, C.	2016	A Sociologia Weberiana e sua Articulação com a Pesquisa em Políticas Educacionais	https://www.scielo.br/j/edreal/a/74HpJPFCG5hKFTZ9q4frBRG/?format=pdf&lang=pt
Souza, A.; Brandalise, M.	2016	Avaliação da política de cotas da UEPG: desvelando o direito à igualdade e à diferença	https://www.scielo.br/j/aval/a/pjrwLCPkCmmkr4k4DBcPxSG/?format=pdf&lang=pt

Vahl, M.; Peres, E.	2017	O programa do livro didático para o ensino fundamental (1971-1976)	https://www.scielo.br/j/cp/a/CRjQnLQx9Stp3QXxjXRGdmw/?format=pdf&lang=pt
Silva, A.; Rehem, F.	2017	Associações comunitárias e políticas educacionais para a infância: entre relações de força e performances	https://www.scielo.br/j/rbeped/a/CZCyHDGG4NgyYVJd6cB6Cxp/?format=pdf&lang=pt
Duarte, M.; Santos, M.	2017	Sistema Nacional de Educação e Planejamento no Brasil	https://www.scielo.br/j/rbedu/a/mFPQ8C7qNnpbwz7DmwCY9F/?format=pdf
Redin, E.	2017	Políticas educacionais e juventude rural no ensino superior	https://www.scielo.br/j/er/a/yzqG3hGvxST3jxw9z8PTxWx/?format=pdf&lang=pt
Braz, R.; Peixoto, M.	2018	Perfil dos estudantes participantes do Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica	https://www.scielo.br/j/aval/a/WvzNR4PMnZscjDHtVx8sryx/?format=pdf&lang=pt
Rosistolato, R.; Prado, A.; Martins, L.	2018	A “realidade” de cada escola e a recepção de políticas educacionais	https://www.scielo.br/j/ensaio/a/gDdm4rYSLQtQJdgQ8rWxM3t/?format=pdf&lang=pt
Lobato, S.	2018	Educação e desenvolvimento: inflexões na política educacional amapaense (1944-2002)	https://www.scielo.br/j/rbedu/a/MB8vFVNTxbRVGrp3xvpBDpb/?format=pdf&lang=pt
Nascimento, M.; Lima, N.; Cavalcante, C.; Ostermann, F.	2019	Cultura política, desempenho escolar e a Educação em Ciências: um estudo empírico à luz de Pierre Bourdieu	https://www.scielo.br/j/ciedu/a/fBpdx5YmwBrrGnMXNNT7YJJ/?format=pdf&lang=pt
Giroto, E.	2019	Pode a política Pública mentir? A Base nacional Comum Curricular e a Disputa da Qualidade Educacional	https://www.scielo.br/j/es/a/c3PrMtP6V5XVgnWv79btvjs/?format=pdf&lang=pt
Bertolin, J.; Amaral, A.; Almeida, L.	2019	Os cursos de graduação podem compensar a falta de capital cultural e background de estudantes?	https://www.scielo.br/j/ep/a/VZjLXzNVLgnfkPC4dXqJDqh/?format=pdf&lang=pt
Nascimento, M.; Cavalcanti, C.; Ostermann, F.	2019	Dez anos de instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: o papel social dos institutos federais	https://www.scielo.br/j/rbeped/a/j66w94G68d56Z3CQhv5vCzG/?format=pdf&lang=pt
Souza, S.	2020	Os Campos Político e Acadêmico e o Discurso Sobre Educação Especial	https://www.scielo.br/j/edreal/a/WNTQJLcRs8YsxcvwhY8xPyb/?format=pdf&lang=pt
Ribeiro, V.; Bonamico, A.; Martinic, S.	2020	Implementação de Políticas Educacionais e Equidade: Regulação e Mediação	https://www.scielo.br/j/cp/a/zDcnNmRQ8sFF7s7v3qwX7wN/?format=pdf&lang=pt
Gomes, S.; Melo, F.	2021	Por uma Abordagem Espacial na Gestão de Políticas Educacionais: Equidade para Superar Desigualdades	https://www.scielo.br/j/es/a/y4pScPn3NtrcFXQmTFGsjz/?format=pdf&lang=pt
Sallas, A.; Groppa, L.	2022	Ocupações secundaristas no Brasil em 2015 e 2016: sujeitos e trajetórias	https://www.scielo.br/j/rbedu/a/pNqbhQMjHvw3WZmdvTwtWYd/?format=pdf&lang=pt

Nascimento, M.; Agostini, G.; Massi, L.	2022	Testando as fronteiras do Ensino: análise da taxa de aderência à área dos seus bolsistas de produtividade	https://www.scielo.br/j/ciedu/a/NjSsrHrBdF68BCWb8YXTSQf/?format=pdf&lang=pt
Valle. I.	2022	A reprodução de Bourdieu e Passeron muda a visão do mundo educacional	https://www.scielo.br/j/ep/a/hMZqk7tS7JMvRcTt3nhK47y/?format=pdf&lang=pt
Silva, D.; Moura, D.	2022	A implementação do Pronatec e as implicações na política de educação profissional: o prescrito e o efetivado	https://www.scielo.br/j/ep/a/pLKbmV8cm7PC37ByM6XM6wb/?format=pdf&lang=pt
Mello, A.; Higa, I.	2023	Uma “escola símbolo”: disputas e estratégias de professores de um subcampo da escola	https://www.scielo.br/j/er/a/Q4GRJNFFFHbtNmKrkWxNh8k/?format=pdf&lang=pt
Assis, E.; Sarti, F.	2023	O Jogo da Formação Docente no caso Early Bird: lances, disputas e rupturas	https://www.scielo.br/j/edreal/a/6r45K8qThJ4BMCjXbYMDBRm/?format=pdf&lang=pt
Lima, C.; Brighenti, C.	2023	Desempenho de estudantes de Minas Gerais no Exame Nacional do Ensino Médio considerando variáveis socioeconômicas	https://www.scielo.br/j/ep/a/bKqqdWptzcZP4573NKqTZtt/?format=pdf&lang=pt

Fonte: Elaborado pelas autoras. Dados coletados em <https://www.scielo.br/>.

APROPRIAÇÃO INCIDENTAL

Na Apropriação Incidental, Bourdieu aparece geralmente nas referências bibliográficas, e não é mencionado no corpo do texto ou é mencionado de forma muito sutil, ou seja, é referido apenas de passagem, aliado a outros autores. Nesse tipo de apropriação, muitas vezes, “não é possível estabelecer relação entre a argumentação utilizada no decorrer do texto e a referência, ou então a menção guarda relação muito tênue com o argumento desenvolvido” (Chartier, 1998, *apud* Catani; Catani; Pereira, 2001, p. 65).

Diante do exposto, entre os 26 artigos selecionados, encontraram-se 17 artigos que apresentam a Apropriação Incidental.

O texto de Cayo César V. Lima e Carla Regina G. Brighenti, intitulado “Desempenho de estudantes de Minas Gerais no Exame Nacional do Ensino Médio considerando variáveis socioeconômicas” (2023), em estudo teórico empírico, parte da hipótese de que algumas características que compõem o perfil socioeconômico dos estudantes influenciam na variação do seu desempenho na prova do Exame Nacional do Ensino Médio, esta pesquisa objetiva analisar o desempenho geral de estudantes concluintes do ensino médio em 2019, provenientes de escolas estaduais de Minas Gerais e apontar quais fatores contribuem no seu desempenho. Ao pontuar no texto que a literatura que articula a escolaridade do pai e da mãe ao rendimento escolar do aluno, os autores destacam algumas referências que abordam este tema em suas pesquisas, as quais na maioria apostaram que a desigualdade entre os alunos têm origem nas famílias e no contexto social, assim, Pierre Bourdieu é referenciado no texto uma única vez, de forma indireta, juntamente com Coleman, destacando-os como um dos autores

mais tradicionais do exterior que pesquisam nesta área. O autor pontua que a escolarização dos pais, os efeitos da herança cultural, influenciam no seu desempenho, assim como os padrões de desigualdade socioespaciais que são decorrentes do histórico desenvolvimento de políticas educacionais no ensino no Brasil.

O estudo de Ana Luísa Sallas e Luís Antonio Groppo, chamado “Ocupações secundaristas no Brasil em 2015 e 2016: sujeitos e trajetórias” publicado em 2022, tem como objetivo interpretar os sentidos da participação de estudantes do ensino médio (EM) no movimento estudantil contra diversas medidas regressivas nas políticas educacionais implementadas, destacando a caracterização dos sujeitos nas ocupações de escolas públicas do Brasil em 2015 e 2016 e as trajetórias educacionais, familiares e políticas pós-ocupação. Esta pesquisa tem como metodologia uma análise qualitativa e quantitativa de 80 entrevistas semiestruturadas, realizadas entre 2019 e 2020 com jovens que em 2015-2016 eram estudantes do EM e que atuaram neste movimento em 10 estados (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Goiás, Ceará e Pará) abrangendo estudantes de escolas públicas centrais e periféricas. Ao descrever sobre os aspectos de vida afetados pela experiência da ocupação dos próprios estudantes, o autor menciona uma vez Pierre Bourdieu o qual contribui a esta pesquisa a partir de seus estudos sobre trajetória de sujeitos, ao retratar que o trabalho individual na construção da trajetória de vida é a ferramenta pela qual as estruturas sociais operam a sua própria reprodução, por meio do conceito de *habitus*. Os autores apontam, por meio das entrevistas realizadas que as ocupações influenciaram em vários segmentos da vida dos sujeitos que participaram das ocupações, como aspectos políticos, carreira profissional, relações familiares, orientação sexual e aceitação da família, participação em movimentos feministas, etc.

A pesquisa “A implementação do Pronatec e as implicações na política de educação profissional: o prescrito e o efetivado” de Danilma de Medeiros Silva e Dante Henrique Moura, de 2022, a partir de um estudo fundamentado no método dialético marxista, fundamentação teórica, pesquisa documental e dados empíricos, investiga a implementação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (Pronatec), criado pela Lei n.º 12.513/2011 e verifica-se o que foi anunciado como objetivos e metas, foi alcançado e como foi. Além disso, também analisa as consequências sociais e políticas de se ter (ou não) alcançado as metas oficiais na formulação do programa. No que se refere a avaliação de processos para a trajetória do programa, a pesquisa traz em uma única vez e, de forma indireta, o conceito de trajetória de Pierre Bourdieu e com base nos estudos de Lukács, pontuando que o problema central do método dialético é a transformação da realidade, como algo que se desloca no espaço social. Os autores apontam que os cursos do programa Pronatec têm pouco contribuído para a inserção ou reinserção dos desempregados no mercado de trabalho. Conforme os autores, a auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) e o estudo realizado pelo Ministério da Fazenda, as propagandas disseminadas nas mídias e discursos oficiais cumprem a função, por meio da ideologia, de convencer a população do contrário e observa-se uma dupla

função de legitimação: a do capitalismo como modo de produção hegemônico e a do governo, que atua na regulação dos interesses do capital.

O texto “Por uma abordagem espacial na gestão de políticas educacionais: equidade para superar desigualdades” de Sandra Gomes e Francymonni Y.M. de Melo (2021), foca em um debate acerca dos efeitos que a educação remete nas oportunidades sociais dos indivíduos e que varia conforme o modelo de escola que eles têm acesso. A partir de um estudo teórico e empírico, o texto investiga como a gestão pública pode adotar medidas para corrigir as desigualdades educacionais, levando em consideração o espaço e seus constituintes como forma de planejamento e formulação de políticas e serviços educacionais.

Neste estudo, as contribuições de Bourdieu são utilizadas de forma indireta, com duas referências ao autor juntamente com Passeron. Nessas menções, sua teoria é articulada com a de outros autores para reforçar a compreensão de que a educação pode atuar como um mecanismo de reprodução das hierarquias sociais já existentes. Ao pontuar no texto que a educação é um meio de ascensão social, as autoras citam, de forma indireta, Bourdieu a partir do entendimento de que os alunos de diferentes origens sociais não têm a mesma probabilidade de ascensão social visto que alunos de diferentes origens apresentam diferentes níveis de capital cultural e para Bourdieu esse é um ponto essencial para o desempenho do estudante como também para a reprodução de hierarquias sociais. A partir dos dados empíricos analisados, as autoras concluem que não há clareza de quais critérios são levados em consideração para a melhoria da infraestrutura pedagógica de algumas escolas e não todas.

O artigo de Vanda M. Ribeiro, Alicia Bonamino e Sergio Martinic (2020), “Implementação de Políticas Educacionais e Equidade: regulação e mediação” em estudo teórico, traz uma discussão sobre o modelo de regulação de duas iniciativas governamentais implementadas em contextos diferentes, do ponto de vista socioeconômico e cultural: A política de educação para os anos iniciais do ensino fundamental desenvolvida no município de Marília - São Paulo, e o Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC), desenvolvida na rede estadual do Ceará. Ambas com o objetivo principal de melhoria da qualidade da educação, alfabetização na idade certa e diminuição da desigualdade escolar. De acordo com os autores, pesquisas demonstram as experiências de políticas públicas as quais implementaram direitos estabelecidos na Carta Constitucional e por meio da implementação das políticas públicas dirigidas a distribuição de bens sociais, conseguiram resultados de equidade, como a política educacional do município de Marília para os anos iniciais do ensino fundamental e do Paic no estado do Ceará. Neste estudo, a referência a Pierre Bourdieu é trazida uma única vez ao texto, onde o autor faz o uso de suas contribuições para pontuar que a equidade na escola vem contrariando a tendência da reprodução da desigualdade.

O texto de Eduardo Donizeti Giroto (2019), denominado “Pode a Política Pública mentir? A Base Nacional Comum Curricular e a disputa da qualidade educacional”, em estudo teórico e empírico, tem por objetivo apresentar uma discussão a partir da hipótese de que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) não busca enfrentar as desigualdades educacionais

brasileiras nos termos propostos, o que pode significar a ampliação da precarização das condições de trabalho e da formação docente. O autor apresenta a análise dos dados sobre as condições das redes de ensino no Brasil, incluindo a infraestrutura, formação docente, perfil socioeconômico, entre outros, que revelam as desigualdades na educação brasileira, as quais são pouco debatidas pela BNCC.

A referência a Bourdieu é trazida uma vez no texto, de forma indireta, ao tratar sobre aspectos de desigualdade e reprodução social com relação à escolaridade dos pais que têm seus filhos matriculados na rede municipal e dos pais que têm filhos matriculados na rede privada de ensino. De acordo com o texto, os pais de alunos matriculados na rede municipal apresentam baixa escolaridade se comparados com os pais de alunos matriculados na rede privada de ensino, que apresentam maior escolaridade. Segundo o autor, a escolaridade dos pais interfere no acesso ao conhecimento e bens culturais priorizados pelos currículos das escolas, o que leva aos alunos com pais de maior escolaridade vantagens no cotidiano escolar, o que reforça os mecanismos de reprodução social demonstrados nas pesquisas de Bourdieu e Passeron (2010).

Julio Bertolin, Alberto Amaral e Leandro Almeida publicaram, em 2019, estudo teórico empírico “Os cursos de graduação podem compensar a falta de capital cultural e background de estudantes?”, que objetivou verificar a possibilidade de cursos de graduação poderem, em alguma medida, compensar dificuldades decorrentes do capital cultural e do background dos estudantes. Pierre Bourdieu é trazido no texto duas vezes, de forma indireta, para contribuir com o estudo sobre os fatores condicionantes que interferem no desempenho dos estudantes do ensino superior, onde os autores pontuam o conceito de capital cultural formulado por Bourdieu. Assim, o autor discorre que o sociólogo Bourdieu definiu o conceito de capital cultural com base em evidências entre a origem socioeconômica, o desempenho escolar e a cultura dos alunos.

Além disso, os autores discorrem que Pierre Bourdieu argumenta que existem importantes elementos constitutivos do acúmulo cultural, os quais são disseminados por meio da educação informal, principalmente pelo meio familiar. Neste sentido, os autores revisitaram uma citação do sociólogo para complementar tal afirmação, onde ele afirma que a herança cultural e as classes sociais são responsáveis pela diferença na experiência escolar das crianças. Por fim, que os fatores condicionantes do desempenho dos estudantes são o capital cultural e o background, amplia-se a importância de melhorar a qualidade e equidade dos sistemas nacionais, o que tem gerado uma nova demanda em termos de políticas educacionais.

A pesquisa de Matheus Monteiro Nascimento, Cláudio José de Holanda Cavalcanti e Fernanda Ostermann, “Dez anos de instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: o papel social dos institutos federais”, publicada em 2019, teve como objetivo analisar os efeitos da Lei n.º 11.892/08 no que se refere à redução da distância entre o ensino médio tradicional e o ensino técnico e a qualificação da educação básica. A partir de um estudo teórico e empírico, a presente pesquisa utilizou como principal fonte de dados os microdados do Exame Nacional do Ensino Médio de 2016. Os autores partem da hipótese de que o ensino

médio técnico conseguiu atingir a qualidade desejada e um dos fatores que permite inferir tal fato é o desempenho dos estudantes na prova do Enem, mas, cabe pontuar que esse fato por si só não é o indicador da qualidade do ensino técnico.

A partir dessa perspectiva, os autores baseiam-se em Bourdieu para argumentar que os resultados distintos são produto da interação entre aspectos sociais e individuais, característicos da instituição em questão. Bourdieu é referenciado indiretamente duas vezes na pesquisa para sustentar essa análise. Além disso, Bourdieu é mencionado novamente de forma indireta juntamente com demais autores ao pontuar que a relação existente entre o nível socioeconômico e o desempenho escolar é um tema já estudado na década de 60 por Coleman, 1966; Bourdieu, Passeron, 2008 e a partir desses estudos os autores, nesta pesquisa no ano de 2020, apontam que de fato existe uma relação entre um bom desempenho escolar com a quantidade de bens econômicos e culturais que o estudante possui.

O autor Sidney Lobato, em seu artigo “Educação e Desenvolvimento: Inflexões na Política Educacional Amapaense (1944-2002)” (2018), analisa e compara as políticas educacionais realizadas no Amapá. O artigo evidencia as relações profundas entre a educação como política pública e os horizontes de expectativa que orientam as ações governamentais no âmbito do desenvolvimento local e regional. No decorrer do texto, Bourdieu aparece para evidenciar as teorias clássicas, para expor que a educação é predominantemente identificada enquanto mecanismo de uma reprodução social por meio da transmissão da cultura ancestral, pela difusão da ideologia dominante, ou mesmo pela naturalização dos marcadores simbólicos que legitimam as hierarquizações. O autor, Bourdieu, aparece pela segunda vez nas referências bibliográficas com sua obra *Escritos de Educação* (1998).

Rodrigo Rosistolato, Ana Pires do Prado e Leane Rodrigues Martins no artigo “A realidade de cada Escola e a Recepção de Políticas Educacionais” (2018), traz uma análise de como é a recepção de uma política educacional nacional em contexto local, levando em consideração a perspectiva de gestores de uma Secretaria Municipal de Educação, gestores de escolas e de representantes sindicais. Onde o foco do artigo é a recepção da Prova Brasil, e dos dados por ela produzidos. Os autores se fundamentam em Bourdieu pelas obras: *Escritos de Educação* (2001); *A economia das trocas simbólicas* (2003); *O poder simbólico* (2004); *A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino* (Bourdieu, Passeron, 1992). Utiliza-se num parágrafo do artigo para falar sobre reprodução social e reprodução cultural, para explicar que a origem familiar influenciava as trajetórias educacionais das crianças.

Raquel Leite Braz e Maria do Carmo de Lacerda Peixoto, no artigo intitulado “Perfil dos Estudantes Participantes do Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica” (2018), buscam identificar o perfil sociodemográfico dos estudantes participantes do Programa mobilidade acadêmica, para assim traçar algumas considerações sobre as trajetórias escolares deles. Cita o autor através do livro “*O Poder Simbólico*” (2003). Expõem sobre o capital cultural, que marca positivamente a trajetória escolar dos alunos, quando se transforma herança social e cultural em mérito escolar.

O texto de Marisa Ribeiro Teixeira Duarte e Maria Rosimary Soares dos Santos intitulado “Sistema Nacional de Educação e Planejamento no Brasil” (2017), analisa formações discursivas em torno do sistema nacional de educação no Brasil. Trata-se de um estudo teórico-conceitual sustentado na pesquisa e revisão de fontes documentais e de referências acadêmico-científicas para desvelar relações entre elementos componentes de formações discursivas presentes em tempos históricos diferentes. Traz Bourdieu apenas para citar o processo de formação de um poder simbólico, com a obra do sociólogo intitulada “O poder simbólico” (1989).

Antonia Almeida Silva e Faní Quitéria Nascimento Rehem em “Associações Comunitárias e Políticas Educacionais para a Infância: Entre Relações de Força e Performances” (2017), ressalta as funções políticas das associações comunitárias, buscando identificar como tais instituições têm se portado e influenciado na oferta da educação infantil e no delineamento de políticas públicas municipais para esse setor em Feira de Santana, Bahia. O estudo tomou como fontes documentos produzidos na Secretaria Municipal de Educação do município e matérias que circularam no Jornal Folha do Estado, na década de 2000. O trabalho também analisa os projetos sociais em disputa e as relações entre a sociedade política e a sociedade civil. Traz Bourdieu aliado com Silva (2013), para tratar de noção de performance que se refere aqui às práticas políticas que procuram dar mais relevo aos efeitos do discurso do que à substância das ações. Isto é, às práticas de espetacularização da realidade em que sobressaem as questões de pura tática política. Com a obra “Contrafogos: táticas para enfrentar a invasão neoliberal” de Izani Pibernat Mustafá (1998).

Ângelo Ricardo de Souza e Claudia Regina Baukat Silveira Moreira, no artigo “A Sociologia Weberiana e sua Articulação com a Pesquisa em Políticas Educacionais” (2016), buscam articular os principais elementos da chamada Sociologia Compreensiva de Max Weber, com as potencialidades de pesquisa no campo das políticas educacionais.

Nesse sentido, discutem-se questões importantes na sociologia weberiana, como o conceito de Estado. O artigo aproxima o debate das Ciências Sociais e da Ciência Política com os objetos de interesse das Políticas Educacionais. O artigo também traz uma análise de textos que relacionam a sociologia Weberiana com as Políticas Educacionais e Pierre Bourdieu é citado por Castro em Aportes da Sociologia Clássica e Contemporânea para a Análise do Poder em Instituições Educacionais: a presença de Max Weber na sociologia da educação de Pierre Bourdieu (1994), e em Um Estudo das Relações de Poder na Escola Pública de Ensino Fundamental a Luz de Weber e Bourdieu: do poder formal, impessoal e simbólico ao poder explícito (1998). Com os textos Castro discute as noções do poder simbólico e traz Max Weber em apoio às teorias de Pierre Bourdieu.

Marcio Pochmann e Eliza Bartolozzi Ferreira em seu artigo “Escolarização de Jovens e Igualdade no Exercício do Direito à Educação no Brasil: Embates do Início do Século XXI” (2016), objetiva examinar a concepção das políticas de democratização da escolarização dos jovens, desenvolvida no início do século XXI. O autor Bourdieu é citado ao informar no texto ao discutir a igualdade no direito à educação, pois a oferta escolar se dá relativamente de forma equânime quando se analisa as estruturas físicas

e financeiras das escolas. Mas a igualdade de chances é ainda um grande desafio para a educação. A cada dia que passa se apresenta como uma ilusão liberal (Bourdieu e Passeron 1970). O artigo cita na referência *La reproduction* (1970).

Marilene Zampiri e Ângelo R. Souza no artigo “O Direito ao Ensino Fundamental em uma Leitura dos Resultados do IDEB e da Política Educacional em Curitiba-PR” (2014), discute o papel do Estado na garantia do direito à educação a partir do cotejamento entre as ações governamentais e os resultados do IDEB das escolas públicas do Ensino Fundamental. Pierre Bourdieu aparece em um momento do texto para explicar sobre o campo político. Segundo Bourdieu, o campo político pode ser entendido com um campo de luta e campo de forças, onde os que operam na política estão em permanente disputa pelo monopólio dos instrumentos de produção política. O monopólio dos meios de produção política conduz à acumulação de capital político, fator determinante para continuar a gerar produtos políticos que possibilitam continuar a operar em tal campo, o que equivale a permanecer no poder ou, pelo menos, dele participar. Fundamenta essa explicação na obra “O poder simbólico” de 2004.

Sueli Fernandes e Laura Ceretta Moreira no texto “Políticas de Educação Bilíngue para Surdos: O Contexto Brasileiro” (2014). O objetivo do artigo é apresentar um panorama das políticas educacionais para surdos, desde a década de 1990, demarcando as inúmeras disputas ideológicas que influenciaram diretamente os campos da política linguística e das políticas de educação inclusiva para esse grupo de estudantes. O texto se utiliza de Pierre Bourdieu para referenciar uma frase no seu decorrer: “Um campo é um campo de forças, e um campo de lutas para transformar as relações de forças” (Bourdieu, 2011). Texto de Bourdieu utilizado: *O campo político* (2011).

APROPRIAÇÃO CONCEITUAL TÓPICA

Quando encontrados artigos que apresentam essa apropriação, elas são formuladas com maior ou menor intensidade, reforçando argumentos ou resultados que são desenvolvidos ou obtidos em um conjunto de termos utilizados que não é o do autor. Nesta categoria, foram encontrados 4 artigos que se enquadram na Apropriação Conceitual Tópica.

A pesquisa “O Jogo da Formação Docente no caso Early Bird: lances, disputas e rupturas” de Emanuelle Perissotto de Assis e Flavia Medeiros Sarti, de 2023, parte do pressuposto de que a formação de professores é como um jogo de disputa entre agentes do campo educacional assim, analisa o caso do Projeto holandês Early Bird, que introduziu a língua inglesa nos anos iniciais do ensino fundamental em escolas da rede pública de São Paulo e por meio de dados documentais e empíricos, em entrevista com 10 professores e ex-professores do projeto, discute sobre a formação de professores no que se refere a oferta de ensino de língua inglesa para crianças e a lacuna formativa experimentada pelos professores, visto que a licenciatura em letras é voltada para a atuação no ensino fundamental II e ensino médio e não para educação infantil e anos iniciais. A partir des-

ta perspectiva, as autoras, fundamentadas em Bourdieu discutem sobre a profissionalização do magistério e a universitarização da formação docente. Bourdieu é trazido ao texto a partir das categorias teóricas ligadas ao conceito de campo. Bourdieu é referenciado, de forma indireta, ao pontuar que o idioma é de um grande valor simbólico no campo social e, com base em Kawachi-Furlan, complementa que o idioma é como um impulsionador de carreiras, ou algo que será importante para o futuro da criança. Além disso, Bourdieu é trazido no corpo do texto, a partir de uma citação direta sobre o conceito de campo e a *illusio* do jogo de formação docente e o poder do capital, reforçando a argumentação dos autores.

O artigo de Sirleine Brandão de Souza “Os Campos Político e Acadêmico e o Discurso Sobre Educação Especial”, publicado no ano de 2020, teve como propósito analisar e debater, a partir dos textos selecionados, a evolução, mudanças, permanências ou rupturas na identidade da educação especial a partir de diferentes perspectivas da população e a ela destinada, e a sua relação entre as políticas educacionais e o campo acadêmico científico. Conforme a autora, a educação especial é um campo de conhecimento que se caracteriza por lutas simbólicas. Nesse sentido, a autora recorre as contribuições de Pierre Bourdieu, de forma indireta, descreve o conceito de campo e linguagem, fundamentada também por Williams (2009), onde destaca que a linguagem é um instrumento de poder e ação.

Adiante, Souza também destaca o conceito de poder simbólico. Ao afirmar que a educação especial, entendida como um campo de conhecimento, é caracterizada por lutas simbólicas que, como quaisquer outros campos, sofrem influências e influenciam outros campos. Nesse sentido, a autora traz as contribuições de Bourdieu, de forma indireta, ao descrever que o campo, não é imposto, antes define-se como um *locus* o qual se situa em um espaço social a partir de relações estabelecidas e, a linguagem como instrumento de ação e poder simbólico, que em meio às relações de comunicação, atualiza a estrutura de força entre agentes e o campo.

Ainda no que se refere ao conceito de campo da educação especial, a autora traz uma pequena citação de Bourdieu juntamente com Chamboredon; Passeron, 2010, sobre os conceitos operatórios e sistemáticos dentro do campo da educação especial, visto que estes conceitos nem sempre tiveram o sentido atual, sendo utilizados de formas distintas. Concluindo, a autora afirma que para a reprodução e circulação de um discurso é necessário levar em consideração que tal discurso se faz em um campo e em um contexto e mercado específico. Assim, traz uma citação direta do sociólogo Bourdieu para afirmar que as propriedades deste mercado possuem um determinado valor. Ainda nesse mesmo sentido, a autora descreve que a coerência de um discurso está diretamente relacionada aos mercados linguísticos.

O autor Ezequiel Redin em “Políticas Educacionais e Juventude Rural no Ensino Superior” (2017), tem o objetivo de analisar as políticas educacionais de acesso ao ensino superior instituídas no Brasil, em especial, o Programa Universidade para Todos (Prouni) e as relações com a juventude rural, hipossuficiente economicamente. A pesquisa recorre às contribuições de Pierre Bourdieu e Amartya Sen. O artigo é referenciado nas seguintes obras de Bourdieu: *O poder simbólico* (1989); *Las estrategias de la repro-*

ducción social Argentina: Siglo Vientiuno (2011); e A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino (2011). Referências utilizadas para explicar conceitos do sociólogo como reprodução social e *habitus*. A reprodução social remete dentro do artigo ao fato de o comportamento da família influenciar os filhos a estudar, como uma estratégia de investimento a longo prazo, e prepará-los para receber a herança, e o passado escolar do jovem rural é determinante quanto aos seus diferenciais de êxito ou eliminação.

Ainda no texto, o *habitus* é uma aptidão de certa estrutura social ser incorporada pelos agentes por meio de um sistema de disposições do sentimento, do pensamento, da percepção e da ação. A vida cotidiana e a vida escolar dos jovens rurais são reflexos do passado no que tange ao *habitus*, isto é, o modo de vida é produto de uma incorporação histórica que consente na assimilação do adquirido histórico. O estudo de Ezequiel Redin possibilitou identificar que o Prouni proporcionou uma oportunidade à juventude rural de cursar o ensino superior em instituições de ensino particulares, porém, a maioria dos jovens rurais permanece em condição marginal no acesso à política educacional, principalmente, pelo capital cultural herdado da condição camponesa em que o hábito da leitura, do acesso a livros e da dedicação aos estudos encontra-se num duelo com o trabalho na roça, estratégia fundamental para manter a reprodução social da família rural.

Andreliza Cristina de Souza e Mary Ângela Teixeira Brandalise, em seu artigo “Avaliação da Política de Cotas da UEPG: Desvelando o Direito à Igualdade e à Diferença” (2016), realizam uma avaliação da política de cotas da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) referente ao período de 2007 a 2010, e seu objetivo é avaliar a efetividade da política quanto ao favorecimento da ampliação do acesso ao ensino superior para estudantes negros oriundos de escolas públicas. Nos traz Pierre Bourdieu, aliado com outros escritores.

As autoras se auxiliam pelas referências bibliográficas: A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura (2010); O capital social - notas provisórias (2010); Os três estados do capital cultural (2010); O poder simbólico (2010); A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino (2008). Com tais referências, discute elementos trazidos por Bourdieu como violência simbólica, como interfere diferenças das classes sociais na educação e o termo reprodução. O artigo está organizado em 4 partes, e cada parte traz um autor diferente para discutir assuntos relacionados à educação. A primeira é a qual está citado Pierre Bourdieu e alguns conceitos do autor. Discute a reprodução das desigualdades existentes no sistema educacional, com base na teoria da violência simbólica de Bourdieu. O sistema de ensino serve como sistema de reprodução das desigualdades existentes e as legítimas, garantindo às classes superiores à perpetuação de seus privilégios. As classes superiores mantêm seus privilégios culturais sem precisar intervir diretamente no sistema, afirmando que o ideal democrático (neoliberal) está sendo mantido, pois todos têm acesso à educação, todos têm as mesmas oportunidades. Essa análise social realizada por Bourdieu é muito válida para explicar as relações de produção e reprodução, pois torna possibilita a compreensão de que o

sistema educacional, com sua tradição meritocrática, exclui grande parcela de estudantes provindos de classes sociais mais baixas.

APROPRIAÇÃO DO MODO DE TRABALHO

Nessa forma de apropriação, os artigos demonstram uma preocupação em relacionar o autor, Pierre Bourdieu, com os elementos demonstrados no decorrer do artigo. Com isso, durante a análise dos artigos, evidenciamos 4 pesquisas que apresentam esta apropriação.

O trabalho de Ana Cecília R. de Mello e Ivanilda Higa “Uma “escola símbolo”: disputas e estratégias de professores de um subcampo da escola” (2023), a partir de uma pesquisa de campo, buscou compreender a dinâmica de um subcampo do campo educacional brasileiro a partir da análise da organização de um grupo de professores de ciências e biologia de um subcampo da escola, no que se refere a suas posições no subcampo, seus capitais em disputa e estratégias de capitais. Esses conceitos, segundo as autoras, permitem ver a escola de forma mais crítica e sob o viés da escola como um subcampo social, entende-se que sua organização interna influencia no desenvolvimento ou não de demandas postas por outros subcampos. Assim, auxiliam no entendimento sobre o funcionamento de projetos, políticas educacionais e estágios supervisionados nesse subcampo.

Bourdieu é trazido no texto a partir de seu conceito de *habitus*, para compreender o subcampo da escola e os elementos que caracterizam como subcampo do campo educacional brasileiro. Além disso, as autoras pontuam que o acúmulo de capital trazido pelos professores é o que determina a posição no subcampo. No que se refere a estes capitais, as autoras mencionam três tipos de capitais: capital cultural escolar, capital social escolar e capital simbólico escolar, referenciados por demais autores como Genovez e Mello. Outro ponto em destaque é o professor efetivo, ao qual Bourdieu é referenciado ao pontuar que o concurso propicia ao professor uma distinção para além do capital cultural que possui. Ademais, Bourdieu é trazido ao texto para contextualizar o capital cultural incorporado integrado a um *habitus*, o capital cultural objetivado, capital social e capital simbólico. Conforme as autoras, este trabalho evidenciou as estratégias desenvolvidas pelos professores de um subcampo da escola para serem reconhecidos naquele subcampo. A escola tem uma organização própria, a qual vai além da organização proposta pelas secretarias de educação e é descrita como um campo social, conforme Bourdieu.

A pesquisa de Matheus M. Nascimento, Gabriela Agostini e Luciana Massi “Testando as fronteiras do Ensino: análise da taxa de aderência à área dos seus bolsistas de produtividade”, publicada em 2022, objetivou investigar se a pesquisa em Educação em Ciências (EC) trata-se de uma área ou um campo. A partir de um estudo teórico empírico, os autores questionam se a EC representa o surgimento de um campo interdisciplinar ou uma área multidisciplinar. Partindo deste princípio, os autores se apropriam dos estudos de Pierre Bourdieu para descrever o conceito de campo, vinculado aos conceitos de *habitus*, capital, estratégia, estrutura, que levam à prática social. Além disso, os autores se aprofundam nos conceitos de capital

científico e capital específico, a partir dos escritos de Bourdieu, destacando a relevância do capital como materialização do poder num campo específico. Ao estabelecer um panorama sobre o perfil dos docentes vinculados em programas de pós-graduação brasileira (2013-2018), os autores identificaram que a maioria dos pesquisadores são do gênero feminino e, ao observar o número de professores cadastrados em PPG da área de ensino, nota-se que o número dobrou no período analisado (2013-2018), ou seja, esse aumento foi impulsionado, na maioria por políticas que levaram a ampliação dos polos de mestrado. Conforme os dados empíricos, a pesquisa também apresentou que o número de bolsistas do gênero masculino é maior do que do gênero feminino nos programas de pós-graduação e, na área de ensino há um número maior de docentes cadastrados em programas profissionais, enquanto no grupo de bolsistas há mais que o dobro de docentes nos programas acadêmicos.

Assim, os autores destacam Bourdieu ao afirmar que os bolsistas de um determinado campo ocupam uma posição de acordo com o volume das duas formas de capital científico específico ao campo científico que possui, haja vista que o capital tem uma relevância como meio de materialização do poder num campo específico. Cabe destacar que, conforme os autores, metade dos bolsistas ingressam por outras áreas do conhecimento, sendo distantes do Ensino ou da Educação, assim, este resultado aponta que os docentes que ocupam posições de destaque na área de Ensino sem algum tipo de capital próprio dessa área, leva a inexistência de um capital específico, não estabilizando um campo científico do Ensino. Assim, não possui fronteiras delimitadas e uma heteronomia, o que o torna ausente do campo.

O artigo de Ione Ribeiro Valle “A reprodução de Bourdieu e Passeron muda a visão do mundo educacional” do ano de 2022, a partir de um estudo teórico, apresenta algumas dimensões que marcaram os 50 anos da obra “A reprodução” de Pierre Bourdieu e Jean-Claude Passeron, a qual mobiliza uma reflexão crítica das políticas educacionais. Pierre Bourdieu é trazido ao texto pela autora ao retratar sobre a originalidade da obra A reprodução, de 1975, que foi produzida em um momento histórico do contexto político educacional, é composta por dois livros, o primeiro: Fundamentos de uma teoria da violência simbólica e, o segundo: A manutenção da ordem. A autora faz várias referências a Bourdieu e Passeron para contextualizar as reflexões que cada livro apresenta e pontua que na obra anterior, intitulada “Os herdeiros”, já havia alguns esboços de “A reprodução”.

Na obra “Os herdeiros”, Bourdieu e Passeron desvelam a face perversa de políticas de democratização no que se refere ao sistema de ensino. As obras de Bourdieu tomam maior proporção no Brasil, com força no campo educacional, a partir dos anos de 1990, mas é com a obra “A reprodução” que se introduz a teoria das práticas sociais nas pesquisas brasileiras, assim, constituiu-se como referência fundamental aos estudos do sistema de ensino. Conforme a autora, muitos desafios precisam ser enfrentados no que se refere ao sistema de ensino brasileiro e questiona como mostrar aos profissionais da educação este aporte crítico, o qual questiona a ação, a autoridade e o trabalho pedagógico nas escolas. Ao afirmar que a escola ainda não atingiu toda a população, a autora pontua que ainda há a

imposição arbitrária de saberes tidos como necessários, mas há métodos e conteúdos escolares que permanecem privilegiando uma forma de cultura que favorece as classes econômicas e dominantes. Assim, as políticas educacionais não têm conseguido combinar o aporte das diferentes ciências com os direitos constitucionais, visto que há condições desiguais da população. Para finalizar, a autora afirma que a obra “A reprodução” (1970), assim como as demais que a seguiram, provocam no pesquisador o desejo de refutar suas teses, principalmente aquelas que atribuem à escola um lugar central na continuidade política e cultural.

O artigo “Cultura política, desempenho escolar e a Educação em Ciências: um estudo empírico à luz de Pierre Bourdieu” de Matheus M. Nascimento, Nathan W. Lima, Cláudio J. Cavalcante e Fernanda Ostermann, publicado em 2019, tem como objetivo apresentar a articulação entre a posição social dos estudantes com o seu interesse por questões como economia, política, racismo e machismo. Para isso, os autores utilizam como dados empíricos as respostas dadas por candidatos no questionário socioeconômico do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Por meio dos dados obtidos, os autores utilizam as várias formas de capital propostas por Pierre Bourdieu. A partir da obra “La distinction: critique sociale du jugement” de Pierre Bourdieu, os autores discorrem sobre cultura e classes sociais em relação à política. Além disso, a pesquisa se apropria do conceito de campo político, divisão sexual do trabalho, capital político e capital simbólico a fim de compreender se há uma relação entre a classe econômica com o desempenho no exame nacional e, principalmente se estas variáveis influenciam os jovens (objetos da pesquisa) pelo interesse na política. Segundo os autores, notou-se claramente que os candidatos com melhor desempenho no ENEM afirmam ter maior interesse pela política quando os comparamos com os candidatos do mesmo grupo socioeconômico, porém, com desempenho péssimo no exame. Os percentuais de estudantes que se interessam muito por política praticamente dobram quando comparamos, enquanto o percentual de candidatos que não têm nenhum interesse político reduz pela metade na mesma comparação.

Mônica Maciel Vahl e Eliane Peres em “O Programa do Livro Didático para o Ensino Fundamental (1971-1976)” (2017), o qual tem como objetivo apresentar os resultados de uma investigação sobre o Programa do Livro Didático para o Ensino Fundamental do Instituto Nacional do Livro - Plidef/INL, que funcionou por meio de um sistema de coedição entre os setores público e privado entre os anos de 1971 e 1976. A partir do conceito de campo elaborado pelo sociólogo francês Pierre Bourdieu, buscou-se definir quais foram as condições históricas e sociais que permitiram a existência do campo do Plidef/INL. Traz Bourdieu com as seguintes referências: Sociologia (1994); As regras da arte: gênese e estrutura do campo literário (1996); Razões Práticas (1996); Sobre a televisão (1997); Questões de sociologia (2003). O artigo de Vahl e Peres encontra-se organizado em três seções.

No primeiro momento, apresenta os antecedentes à implantação do Plidef/INL, em especial, no que diz respeito ao mercado editorial, e discute as reformulações realizadas pelo Instituto Nacional do Livro para abrigar a nova política do livro didático. A segunda seção analisa o campo do Plidef/

INL e suas relações com o campo do poder político, o campo literário e o campo escolar. Por fim, a terceira seção tece algumas considerações sobre o grau de autonomia do Plidef/INL. Após o texto identificar a dinâmica de funcionamento do Plidef/INL, discute o grau de autonomia do campo. Para tanto, destaca uma das características do campo de produção cultural, qual seja, a oposição principal, entre a produção pura, destinada a um mercado restrito aos produtores, e a grande produção, dirigida para satisfação das expectativas do grande público.

Portanto, a partir da leitura integral dos textos selecionados concluímos que, dentre as 26 pesquisas pertencentes ao campo das políticas educacionais e que trazem como referência o sociólogo francês Pierre Bourdieu, a Apropriação Incidental é mais presente, ao contrário da Apropriação Conceitual Tópica, a qual apresentou apenas 4 pesquisas e a Apropriação do Modo de Trabalho 5 pesquisas que se enquadram nesta categoria de apropriação.

>> CONCLUSÃO

Partindo da conceituação da abordagem da metapesquisa e de uma reflexão acerca da relevância do compromisso acadêmico do pesquisador com a literatura escolhida para o delineamento das ações, esta pesquisa revisita reflexões dos aspectos epistemológicos e a sua importância na produção do conhecimento científico dentro dos estudos, o que é algo importante para a qualificação das pesquisas. Assim, buscou-se investigar as contribuições do sociólogo Pierre Bourdieu nas pesquisas pertencentes ao campo das políticas educacionais dos últimos dez anos (2014-2023) disponíveis na plataforma <https://www.scielo.br>, no Brasil e de que forma estes estudos se apropriam das teorias de Bourdieu.

A partir do levantamento dos artigos, considerando os objetivos previstos e a leitura integral dos textos, estabeleceu-se uma análise das formas de apropriação das contribuições de Bourdieu. De acordo com os dados levantados, destaca-se que a Apropriação Incidental foi a mais recorrente nas pesquisas selecionadas. Dos 26 textos analisados, 17 foram classificados nessa categoria, apresentando, de forma breve, o referencial teórico de Pierre Bourdieu.

Quanto à Apropriação Conceitual Tópica, foram identificados 4 artigos, nos quais se observou a utilização de citações e, eventualmente, de elementos do referencial teórico de Bourdieu. Já a Apropriação do Modo de Trabalho correspondeu a 5 artigos, nos quais os conceitos do autor foram utilizados de forma mais sistemática.

Como esta pesquisa parte do princípio da metapesquisa, ressaltamos que não cabe julgar as pesquisas já realizadas, mas sim compreender e identificar as tendências do campo (Mainardes, 2018), pois a análise feita a partir de pesquisas já elaboradas nos oferece elementos importantes para “a compreensão do desenvolvimento do campo da política educacional e, ao mesmo tempo, permitem delinear alguns desafios e tensões que podem inspirar avanços na produção de conhecimento do referido campo” (Mainardes; Tello, 2016, p. 5).

No decorrer da pesquisa, é abordado a questão da vigilância epistemológica, em que há a necessidade de uma pesquisa regrada em relação às problemáticas e princípios da construção do objeto. A partir desse conceito, podemos refletir sobre a ação de um pesquisador quando está em um campo de investigação, quais escolhas teórico-metodológicas escolhe tomar no momento da construção de conhecimento para que ele seja válido. Assim, destacamos a relevância da explicitação da perspectiva teórica como referencial epistemológico para a qualificação das pesquisas neste campo, o que pode elevar o grau de qualidade da pesquisa. Sendo assim, segundo Tello e Mainardes (2015), o pesquisador tende a preocupar-se com a vigilância epistemológica na construção de sua pesquisa, cuja pesquisa deve seguir uma posição e uma perspectiva epistemológica consistente.

Portanto, consideramos que esta pesquisa possa contribuir para a consolidação do campo acadêmico da área das políticas educacionais brasileiras, posterior à análise dos dados, no que se refere ao surgimento de novos estudos no campo, fundamentados na obra de Pierre Bourdieu.

>>REFERÊNCIAS

SCIENCE ELECTRONIC LIBRARY ONLINE (SciELO). Pesquisa de artigos: *Pierre Bourdieu*, pesquisas educacionais e políticas educacionais. SciELO Brasil. Disponível em: <https://search.scielo.org/?q=%28Pierre+Bourdieu%29+OR+%28pesquisas+educacionais%29+OR+%28pol%C3%ADticas+educacionais%29&lang=pt&count=15&from=0&output=site&sort=&format=summary&fb=&page=1&q=%28Pierre+Bourdieu%29+OR+%28pesquisas+educacionais%29+OR+%28pol%C3%ADticas+educacionais%29&lang=pt&page=1>. Acesso em: mai. 2024.

BOURDIEU, P. *et al.* El ofício de sociólogo. Buenos Aires: Siglo XXI, 2008. **A reprodução:** elementos para uma teoria do sistema de ensino. Petrópolis: Vozes, 2012. Escritos de Educação. Petrópolis: Vozes, 2012.

BOURDIEU, P. **Os usos sociais da ciência:** por uma sociologia clínica do campo científico. São Paulo: Editora Unesp, 2004.

BOURDIEU, P.; CHAMBOREDON, J. C.; PASSERON, J. C.. **A profissão de sociólogo:** preliminares epistemológicas. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

CATANI, A. M.; CATANI, D. B.; PEREIRA, G. R. M.. As apropriações da obra de Pierre Bourdieu no campo educacional brasileiro, através de periódicos da área. **Revista Brasileira de Educação**, v. 17, p. 63-85, 2001.

GAMBOA, S. S.. **Pesquisa em Educação:** Métodos e epistemologias. Chapecó: Argos, 2007. 193 p.

MAINARDES, J.. Metapesquisa no campo da política educacional: elementos conceituais e metodológicos. **Educar em Revista**, v. 34, n. 72, p. 303-312, 2018.

MAINARDES, J.; TELLO, C.. A Pesquisa no Campo da Política Educacional: Explorando Diferentes Níveis de Abordagem e Abstração. **Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, v. 24, n. 75, p. 3, 2016.

NAVARRO, R. F.. **Fontes bibliográficas da pesquisa acadêmica nos cursos de pós-graduação em comunicação no Brasil e no México:** uma aproximação

da análise comparativa. Mtrizes. n.1. Out.2007.

TELLO, C. G.. Las epistemologias de la política educativa: vigilância y posicionamento epistemológico del investigador en política educativa. **Praxis Educativa**, v. 7, n. 1, p. 53-68, 2012.

TELLO, C.; MAINARDES, J.. Revisando o enfoque das epistemologias da política educacional. **Praxis Educativa**, v. 10, n. 1, p. 153-178, 2015.



MONETIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS: SOBERANIA OU COLONIALISMO DE DADOS?

MONETIZATION OF PERSONAL DATA: DATA SOVEREIGNTY OR COLONIALISM?



*Tatiane Mendes Sanches**



*Luis Eduardo Miani Gomes***

>>Resumo

O presente trabalho tem como objeto fazer uma análise da correlação entre as mazelas geradas pelo colonialismo de dados, a ampla monetização das informações pessoais por meio das plataformas digitais e a criação de uma soberania de dados, que permita um maior empoderamento dos indivíduos. Partindo do reconhecimento de que o século XXI se funda em uma economia digital e se estrutura em torno da coleta, processamento e comercialização de dados argumenta-se que tal modelo reproduz assimetrias históricas de natureza colonial, tendo como consequências a violação da privacidade, da liberdade e fundamentalmente da autonomia individual. Observa-se que essa nova ordem informacional se configura como uma nova modalidade de poder, demandando uma nova arqueologia do saber para se desvendar como os indivíduos serão capazes de resistir a este poder tão penetrante. No contexto atual, as plataformas digitais transformam os sujeitos em objetos, convertendo a liberdade para uma lógica de desempenho permanente, em um sistema no qual a transparência se converte em autoexploração e vigilância voluntária. A hipótese central da pesquisa é analisar se uma proposta de soberania de dados se mostraria suficiente para enfrentar esse colonialismo informacional, visto que permanece estruturado em soluções que não questionam as bases econômicas do modelo vigente e diante da

* Doutoranda em Direito Civil Comparado pela PUCSP. Mestra em Direitos Humanos e Políticas Públicas pela PUC-Campinas. Pós-graduada: MBA em Governança Pública; MBA em Gestão Estratégica em Governança Corporativa, Riscos e Compliance; Direito Digital e Proteção de Dados; Direito Médico e da Saúde; Direito Previdenciário; Direito Empresarial com ênfase em Tributário; Direito Internacional e Relações Internacionais e Direito Civil e Processo Civil. Professora de Direito Processual Civil e Prática Empresarial junto a Faculdade de Americana (FAM). Advogada.

** Doutor em Ciências pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Mestre em Ciências pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Pós-graduado: Direito Médico e da Saúde; Direito Civil e Processo Civil. Professor de Direito Administrativo junto a Faculdade de Americana (FAM). Advogado. Americana/SP.

vulnerabilidade dos indivíduos. Portanto, se propõe a buscar alternativas para uma governança informacional analisando a soberania de dados como uma opção. A metodologia adotada é qualitativa, com abordagem teórico-crítica. A investigação será conduzida por meio de uma revisão bibliográfica interdisciplinar.

>>Abstract

The purpose of this paper is to analyze the correlation between the ills generated by data colonialism, the widespread monetization of personal information through digital platforms, and the creation of data sovereignty, which allows for greater empowerment of individuals. Based on the recognition that the 21st century is founded on a digital economy and structured around the collection, processing, and commercialization of data, it is argued that this model reproduces historical asymmetries of a colonial nature, resulting in the violation of privacy, freedom, and, fundamentally, individual autonomy. It is observed that this new informational order is configured as a new form of power, demanding a new archaeology of knowledge to uncover how individuals will be able to resist this pervasive power. In the current context, digital platforms transform subjects into objects, converting freedom into a logic of permanent performance, in a system in which transparency becomes self-exploitation and voluntary surveillance. The central hypothesis of the research is to analyze whether a proposal for data sovereignty would prove sufficient to address this informational colonialism, given that it remains structured around solutions that do not question the economic foundations of the current model and in light of the vulnerability of individuals. Therefore, it proposes to seek alternatives for informational governance by analyzing data sovereignty as an option. The methodology adopted is qualitative, with a theoretical-critical approach. The investigation will be conducted through an interdisciplinary literature review.

>> Palavras-chaves

Colonialismo; Monetização de Dados; Soberania de Dados; Vulnerabilidade Informacional.

>>Keywords

Colonialism; Data Monetization; Data Sovereignty; Information Vulnerability.

INTRODUÇÃO

O século XXI se estabelece sobre uma economia digital que se estrutura a partir da coleta, processamento e comercialização massiva de dados, transformando a vida humana em insumo para o capitalismo.

Argumenta-se que este modelo reproduz assimetrias históricas de natureza colonial – denominado colonialismo de dados por Ulises Mejias e Nick Couldry – uma forma de dominação que opera por meio da apropriação contínua de comportamentos e preferências em escala massiva e em tempo real.

Nesse cenário, as plataformas digitais transformam sujeitos em objetos, onde a monetização dos dados pessoais opera como um mecanismo de expropriação, atribuindo valor econômico à identidade digital. O sujeito digital emerge, simultaneamente, como consumidor e recurso econômico, perdendo poder diante de sistemas algorítmicos opacos e controlados por um número restrito de corporações transnacionais.

Diante do crescente debate acerca da criação de uma soberania de dados, que visa devolver ao titular o controle real sobre suas informações pessoais, permitindo a opção por aliená-los e, por conseguinte, monetizá-los de fato, a presente pesquisa tem como objeto analisar a correlação entre o colonialismo de dados e a criação de uma soberania de dados, que prometa maior empoderamento dos indivíduos. A soberania de dados tem se mostrado como uma possível alternativa à atual lógica de troca de dados por benefícios parcos, ou seja, as ‘migalhas oferecidas por grandes plataformas’.

A hipótese central deste trabalho reside em analisar se uma proposta de soberania de dados seria suficiente para enfrentar o colonialismo informacional. A discussão é se monetização dos dados, longe de empoderar, pode apenas alterar a forma de colonização, especialmente diante da dificuldade do titular em ter discernimento que transcenda a compensação monetária.

Para tanto se propõe responder algumas questões: i) Se a proteção dos dados pessoais é um direito fundamental e se dados se enquadram como um novo direito da personalidade, poderiam estes ser comercializados, visto que o direito da personalidade dispõe de características próprias que impedem ou restringem sua disponibilização? ii) A soberania de dados, devolvendo o poder aos indivíduos sobre seus dados pessoais, alteraria a colonialidade ou apenas a reforçaria? iii) O indivíduo, principalmente os de países subdesenvolvidos, possui condições de compreender os efeitos em se monetizar seus dados face sua vulnerabilidade informacional?

O método utilizado é o qualitativo, por meio da bibliografia como Enrique Dussel, Michel Foucault, Zigmunt Bauman e David Lyon, Nick Coldry e Ulises Mejias, Shoshana Zuboff e Byung-Chul Han explora-se a evolução do colonialismo, capitalismo e as novas formas de colonização por meio da monetização dos dados pessoais, para o fim de analisar se instituir uma soberania de dados seria uma solução ou o agravamento da violação de direitos fundamentais e da personalidade.

1 UMA NOVA FRONTEIRA DA COLONIZAÇÃO: O COLONIALISMO DE DADOS

1.1. Da colonização a outras formas de exercício de poder

Antes de se adentrar ao ponto que interessa ao presente, importante rememorar a raiz histórica da própria ideia de colonização, pois será na referida que se fundam os princípios circundantes da colonização, que a contemporaneidade trouxe na era digital.

Como centro da colonização, tem-se a Europa, que se desbrava na conquista e colonização de povos.

À medida que as conquistas de novos povos vão se acirrando, esses vão perdendo sua própria identidade, naquilo que Enrique Dussel denominou de “um processo de ‘en-cobrimento’ do não-europeu” (DUSSEL, 1993, p. 8), pois a colonização não foi um processo de simples descoberta, mas de encobrimento desse ‘Outro’ como si mesmo (DUSSEL, 1993, p. 8).

Este processo de colonização dos povos ou encobrimento do ‘Outro’ se dava sob forte presença de violência física e após a conquista, a imposição de toda uma cultura ao povo dominado e características não pertencentes a estes, portanto, passando haver uma crise do próprio pertencimento.

E conforme os territórios vão sendo reconhecidos e conquistados geograficamente, da mesma forma passava-se o controle dos corpos, das pessoas, e com este controle, a necessidade de ‘pacificá-las’ (DUSSEL, 1993, p. 43).

Com o passar dos tempos, as formas de dominação vão se transmutando. Nos séculos XVII e XVIII não se tem mais a apropriação dos corpos, como na escravidão; tampouco a domesticidade ou vassalidade; tem-se a disciplina, momento em que se visa o aumento das habilidades, sujeição, mas principalmente uma relação que pelo mesmo mecanismo torna o corpo humano obediente e útil. A disciplina fabrica corpos dóceis, aumentando as forças do corpo em termos econômicos e ao mesmo tempo diminuindo essas forças politicamente em obedientes (FOUCAULT, 1999, p. 164/165).

Para disciplinar o indivíduo é preciso em primeiro lugar distribuí-lo em espaços, estabelecer presenças e ausências, saber onde e como encontrar os indivíduos, criar comunicações úteis¹ (FOUCAULT, 1999, p. 168/169), “a cada instante vigiar o comportamento de cada um, apreciá-lo, sancioná-lo, medir as qualidades ou os méritos. Procedimento, portanto, para conhecer, dominar e utilizar” (FOUCAULT, 1999, p. 169).

Para um bom adestramento basta o poder disciplinar que não amarra as forças, mas as liga e assim as multiplica; adestra multidões confusas, que são inúteis de corpos e forças para uma multiplicidade de elementos individuais (FOUCAULT, 1999, p. 195).

¹ “Pequenas astúcias dotadas de um grande poder de difusão, arranjos sutis, de aparência inocente, mas profundamente suspeitos, dispositivos que obedecem a economias inconfessáveis, ou que procuram coerções sem grandeza, são eles, entretanto que levaram à mutação do regime punitivo, no limiar da época contemporânea” (FOUCAULT, 1999, p. 165/166).

A disciplina, por si só, é capaz de fazer a ordenação das multiplicidades humanas: torna o exercício de poder o menos custoso possível, além de economicamente, pois não acarreta muita despesa, ainda politicamente viável, já que é quase invisível; os efeitos desse poder social são levados a máxima intensidade e estendidos tão longe, não havendo fracasso e por fim, faz crescer a docilidade e utilidade dos elementos do sistema (FOUCAULT, 1999, p. 241).

A estrutura dessa disciplina e por conseguinte, de estruturas de poder, se dão naquilo que se denomina de panóptico, cujas raízes remontam a Jeremy Bentham, mas que se aperfeiçoa dos ideários de Foucault como “uma invenção tecnológica na ordem do poder [...] utilizada em níveis inicialmente locais: escolas, casernas, hospitais” (FOUCAULT, 2025, p. 254), sendo que esses pequenos núcleos de micropoder serviram de experimentação para construir algo maior em nível de vigilância.

O poder deve ser orientado para dominação. A soberania, por sua vez foi desempenhando papéis, desde um mecanismo de poder efetivo, na época da monarquia feudal; para construção de grandes monarquias; nos séculos XVI e XVII, época de grandes guerras serviu tanto para limitar como para reforçar o poder e por fim, no século XVIII surge para construir um modelo alternativo contra as monarquias ou democracias parlamentares (FOUCAULT, 2025, p. 289/290).

O século XVIII também traz nova mecânica de poder, incompatível com as relações de soberania, que se exercia sobre a terra e seus produtos. Este novo mecanismo de poder apoia-se nos corpos e em seus atos e se exerce por meio de vigilância. Esse poder não soberano é o poder disciplinar (FOUCAULT, 2025, p. 291).

Nas sociedades modernas, os poderes se exercem num jogo duplo entre o direito público de soberania e o mecanismo das disciplinas, sendo essas obscuras e silenciosas, que agem na profundidade, construindo um solo de grande mecânica de poder; criam aparelhos de saber e múltiplos domínios de conhecimento. O discurso da disciplina não é o direito, da lei ou soberania, mas de uma regra “natural”, normal, que define um código que será o domínio das ciências humanas (FOUCAULT, 2025, p. 293).

1.2. Do panóptico benthaniano as novas formas de vigilância e controle: a colonização por meio de dados pessoais

O panóptico, segundo Jeremy Bentham seria,

Para dizer tudo em uma palavra, ver-se-á que ele é aplicável, penso eu, sem exceção, a todos e quaisquer estabelecimentos, nos quais, num espaço não demasiadamente grande para que possa ser controlado ou dirigido a partir de edifícios, queira-se manter sob inspeção um certo número de pessoas. Não importa quão diferentes, ou até mesmo quão opostos, sejam os propósitos: seja o de punir o incorrigível, encerrar o insano, reformar o viciado, confinar o suspeito,

empregar o desocupado, manter o desassistido, curar o doente, instruir os que estejam dispostos em qualquer ramo da indústria, ou treinar a raça em ascensão no caminho da educação [...] em todos esses casos, quanto mais constantemente as pessoas a serem inspecionadas estiverem sob a vista das pessoas que devem inspecioná-las, mais perfeitamente o propósito do estabelecimento terá sido alcançado (BENTHAM, 2008, p. 19/20).

Com o panóptico, o poder ganha novas formas; encontra no olhar e na vigia poucas despesas, a ausência de armas, ou violência física e com apenas este olhar, que cada um sente sobre si, fará que haja a auto vigia: poder contínuo e de baixo custo (FOUCAULT, 2025, p. 330).

O panoptismo também se tornou regional e disperso, saiu do poderio estatal, passando por canais muito mais sutis e ambíguo “porque cada um de nós é, no fundo titular de um certo poder e, por isso, veicula o poder” (FOUCAULT, 2025, p. 255).

Vivencia-se assim uma nova colonização, não de povos aleatórios, mas de cada um em sua especificidade; não se usa a violência física, mas a sutileza de pequenos agrados, a ideia de encobrimento do ser continua a mesma, visto que o ser humano está deixando suas próprias características em prol de hábitos criados por algoritmos, portanto, passando por um novo processo de colonização.

Os usuários, quando estão diante de algum dispositivo virtual, por meio de plataformas, como regra geral, desconhecem que para tal acesso está havendo um acesso involuntário aos dados pessoais, por meio de um rastreamento.

A vida humana está sendo colonizada por dados, o que se denota um novo colonialismo (COLDRY; MEJIAS, 2019, p. xi).

O colonialismo de dados se apropria não somente dos recursos físicos, mas próprios recursos dos indivíduos numa simbiose entre o poder econômico e o poder cognitivo, numa interrelação entre capitalismo e colonialismo (COLDRY; MEJIAS, 2019, p. xii).

Para se acessar serviços e conectar-se a outras pessoas, a submissão ao rastreamento da vida humana, conhecido como vigilância, é fundamental (COLDRY; MEJIAS, 2019, p. xvi).

O colonialismo de dados é o termo usado para extensão de um processo global de extração que teve seu início com o colonialismo e prosseguiu com o colonialismo industrial, que culmina com a atual forma: ao invés de se extrair recursos naturais e trabalho, a apropriação é da vida humana por meio da conversão de dados, tendo como resultado sua degradação por meio da contínua vigilância e monitoramento, tornando um insumo do capitalismo. Em outras palavras, é uma ordem emergente de apropriação e extração de recursos sociais com fins lucrativos por meio de dados em contraposição ao colonialismo histórico cujo lucro ajudaram a criar as pré-condições para o capitalismo industrial. O colonialismo de dados trabalha com arranjos sociais e infraestrutura tecnológica, permitindo que esses da-

dos sejam transformados em mercadorias para produção capitalista contemporânea² (COLDRY; MEJIAS, 2019, p. xix).

O uso do termo colonialismo de dados se dá porque ele utiliza as principais fases estruturais da história humana, especificamente do capitalismo, demonstrando com isso que seu crescimento não é possível somente com uma integração empresarial, com a exploração dos trabalhadores, mas da mudança da matéria-prima, o que distingue do colonialismo, que visava a exploração do território geográfico e corpos, por meio de violência física (COLDRY; MEJIAS, 2019, p. 4/5).

O colonialismo de dados se apropria de aspectos específicos da vida humana, como o trabalho, a escola, o tratamento de saúde, o automonitoramento, das diversas formas de sociabilidade e as transações econômicas. Não há limite para apropriação. (COLDRY; MEJIAS, 2019, p. 5)

Por meio do colonialismo dos dados, o capitalismo contemporâneo promete consumir o último “exterior”, despojando os sujeitos humanos de sua capacidade de pensamentos independentes e ação e resistir a isso, é a única forma de garantir um futuro e a liberdade humana. (COLDRY; MEJIAS, 2019, p. 6)

O único recurso que interessa ao colonialismo atual são os dados, que se conceituam como o material produzido pela abstração do mundo em categorias e outras formas de representação, que constituem blocos de construção dos quais a informação e o conhecimento são criados. E com eles é possível gerar lucro, e para isso a vida precisa ser cada vez mais monitorada (COLDRY; MEJIAS, 2019, p. 6/7).

Clive Norris (2003, p. 278) assim descreve este atual panóptico:

É o computador – não a câmera – que anuncia a panopticonização do espaço urbano. Corpos anônimos podem ser transformados em sujeitos digitais, identificados e vinculados às suas personalidades digitais residentes em bancos de dados eletrônicos. A aplicação da lei pode tornar-se mais segura. O sistema automatizado de digitalização algorítmica de imagens digitais pode alertar os guardiões para potenciais atos de desvio e aqueles classificados como ‘desviantes’ no banco de dados são automaticamente excluídos. Mas não é o projeto inclusivo previsto em “O panóptico de Bentham”, que se tornará operacionalizado pela disseminação da fiscalização digitalizada, mas exclusão. Ironicamente, então, é no tratamento do leproso, ao invés da vítima da peste, que encontramos o paralelo com o digital execução³.

Segundo Bauman e Lyon (2013, p. 9) “a vigilância é uma dimensão-chave do mundo moderno”. Não somente câmeras de vigilância presentes em

² A inteligência artificial contribuiu significativamente para a colonização de dados (COLDRY; MEJIAS, 2019, p. xx).

³ Texto original: “in conclusion, it is the computer – not the camera – that heralds the panopticonization of urban space. Anonymous bodies can be transformed into digital subjects, identified and linked to their digital personae residing in electronic databases. Enforcement can become more certain. The automated algorithmic scanning of digital images can alert the guardians to potential acts of deviance and those classified as “deviant” on the database are automatically excluded. But it is not the inclusionary project envisaged in Bentham’s panopticon that will become operationalized by the spread of digitalized enforcement, but exclusion. Ironically then, it is in the treatment of the leper, rather than the plague victim, that we find the parallel with digital enforcement”.

locais públicos, mas também dispositivos corporais, aparelhos de checagem de biometria são onipresentes, onde grandes plataformas conhecem as buscas de seus usuários e assim estimulam o consumo, por meio de estratégias de marketing customizadas (BAUMAN; LYON, 2013, p. 9).

Portanto, os dados pessoais são a nova forma de colonização; o capitalista de vigilância⁴, o novo colonizador.

Os capitalistas de vigilância descobriram que os dados comportamentais mais preditivos são aqueles que provêm da própria intervenção do jogo, por meio de incentivo, persuasão, sintonia que buscam resultados lucrativos (ZUBOFF, 2020, p. 19).

E o capitalismo outrora industrial, se transformou em neoliberalismo e em capitalismo financeiro, que usam modo de produção imateriais (HAN, 2018, p. 13).

Enquanto que no panóptico benthaniano os internos eram isolados uns dos outros para que não conversassem. Os internos do panóptico digital comunicam-se livre e intensivamente, pois a sociedade digital de controle precisa da liberdade, pois demanda da autoexposição voluntária⁵ (HAN, 2018, p. 17).

Desta forma, o acesso a dados não se dá por coação, mas por uma necessidade interna, é preciso informação e sua circulação (HAN, 2018, p. 17).

Caminha-se para era da psicopolítica digital, que avança da vigilância passiva ao controle ativo, agindo por meio de *big data*, anunciando o fim da pessoa e do livre arbítrio (HAN, 2018, p. 21).

Portanto, não se trata mais do poder disciplinar (descrito por Foucault), mas um poder inteligente do neoliberalismo, que age de forma sutil e inflexível, controlando o corpo e a mente, de forma não explícita, ou seja, sem a percepção da submissão. Tem-se a sensação de liberdade e autodeterminação (HAN, 2018, p. 25/26).

Cada um se torna um panóptico de si mesmo e também prisioneiros de uma memória total de caráter digital (HAN, 2018, p. 49/71).

As plataformas digitais se tornam o grande panóptico, interferindo não somente na autodeterminação, mas no livre arbítrio, na liberdade de escolha e como consequência, interferindo na própria personalidade.

Enquanto o processo de colonização dos povos demandava a ação do Estado em territórios específicos, a colonização por meio de dados demanda a ação de corporações privadas e sem fronteiras.

As transformações estão ocorrendo em ritmo acelerado, trazendo, em sua grande maioria, facilidades para a vida cotidiana e melhorando a qualidade de vida, mas podendo ferir a privacidade dos indivíduos e ocasionar potencial vigilância, além da insegurança quanto aos dados pessoais (SANCHES, 2023, p. 27).

⁴ Expressão cunhada por Shoshana Zuboff.

⁵ Tem-se a figura do Grande Irmão digital (HAN, 2018, p. 17). O que Shoshana Zuboff denominaria de Grande Outro.

2 MONETIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

2.1. Da precificação dos dados pessoais: a mercantilização da vida humana

Dados são a nova matéria-prima para processos de manufatura do capitalismo de vigilância (ZUBOFF, 2020, p. 82), tendo as cinco principais empresas de internet (Apple, Google, Amazon, Microsoft e Facebook) como os grandes capitalistas de dados.

Dentre as atividades praticadas pelas referidas empresas, tem-se a mineração de dados comportamentais que não tem como finalidade precípua apenas melhorar o serviço ao usuário, mas ler as mentes destes para fins de promover anúncio de seus interesses para posterior oferta por meio de uma análise preditiva, dando um *matching* entre o usuário e os serviços (ZUBOFF, 2020, p. 97).

A essência da exploração é a utilização da vida dos indivíduos como dados comportamentais para aperfeiçoamento e controle desses próprios indivíduos e o resultado disso: a vida individual de cada um está sendo reduzida a informação (ZUBOFF, 2020, p. 215) e informação boa e sem custo.

Os dados podem ser vendidos diretamente, usados para aumentar o valor da publicidade ou integrar outros fluxos de produtos (COLDRY; MEJIAS, 2019, p. 8).

No centro do colonialismo de dados cresce um novo tipo de relação social denominada *data relations* ou relações de dados. Tal relação faz com que a apropriação de dados dos seres humanos pareça normal e isso ocorre porque os indivíduos entram de modo mais ou menos voluntário nessas relações, que garantem o fluxo regular de dados para o capital (COLDRY; MEJIAS, 2019, p. 12).

Importante destacar que a informação mundial hoje está totalmente digital, por meio de processos de digitalização e datificação, tendo as grandes companhias da internet um completo domínio sobre os dados.

São as plataformas como espaços estruturados, que oferecem serviços para vender coisas, conhecer pessoas, compartilhar informações, sem custo, que funcionam também para extração de dados, não havendo pagamento explícito, mas por meio dos dados extraídos e posteriormente na publicidade baseada em dados, que ocorre tanto pelo valor gerado quando o operador vende a terceiros os dados que coleta com suas transações quanto o valor que o operador arrecada ao dar a terceiros o acesso a seus dados, gerando mais-valia (COLDRY; MEJIAS, 2019, p. 25).

As plataformas operam num sistema de leilão de dados multidirecionais, conectando usuários e compradores de dados (COLDRY; MEJIAS, 2019, p. 25/26).

Neste sentido o Google é tido como um dos mais insuperáveis na infraestrutura de dados, sendo conhecido como “uma companhia que é um

armazém completo de IA”, que usa os próprios depósitos de dados “para treinar os próprios algoritmos rodando nos próprios chips implantados na própria nuvem” (ZUBOFF, 2020, p. 220).

O Google assim dirige seus negócios para tomar de maneira violenta a experiência humana, transformando-a em dados, modificando o mercado e gerando riqueza por meio de predição, de forma a influenciar e controlar o comportamento humano (ZUBOFF, 2020, p. 222).

Outras companhias⁶, tidas como capitalistas de vigilância, por meio de suas declarações servem para tomar os dados e não pedir, utilizando-se das próprias frustrações dos indivíduos, afirmando sua autoridade no mundo digital, extinguindo o espaço de deliberação democrática e autodeterminação, pilhando o comportamento humano (ZUBOFF, 2020, p. 227/228).

Comparando o capitalismo com o colonialismo de dados, tem-se que naquele a força de trabalho era uma mercadoria que podia ser trocada por dinheiro. No colonialismo de dados, a anexação ao capital é dos processos vitais, independentemente de ser trabalho ou não sendo a interação social o contributo da mais-valia, não como trabalho, mas como fator de produção (COLDRY; MEJIAS, 2019, p. 30).

A monetização de dados pessoais é o processo pelo qual ocorre a transformação de dados em mercadorias, de interesse de terceiros, havendo rentabilidade para o responsável pela sua coleta e/ou tratamento (ADJEI, 2015, p. 02).

Algumas formas comuns de monetização de dados incluem: venda direta de dados, como empresas de marketing, que utilizam essas informações para criar campanhas direcionadas; publicidade direcionada por meio de plataformas digitais que utilizam dados dos usuários para exibir anúncios personalizados (altamente invasivos) e serviços baseados em grandes volumes de dados, como análises de mercado, previsão de tendências e modelagem de riscos.

Essa situação como parte da atual economia, sendo a monetização uma estratégia de negócio muito bem estruturada e com baixo custo, pelo fato deste ativo estar fartamente disposto, embora como será visto mais a frente há normas protetivas e reguladoras desta coleta.

Desta forma, quanto vale seu dado pessoal? Mais assertividade da oferta de produtos ou serviços ou uma quantia em dinheiro⁷?

A discussão que se instaura é se o acesso aos dados pessoais pelas plataformas deveria começar a ter retribuição monetária, o que ensejaria o indivíduo de fato deter o poder sobre seus dados, portanto, criando uma soberania de dados⁸.

⁶ Amazon, Facebook, Apple e Microsoft, a partir do processamento de dados conseguem ofertar serviços personalizados, mantendo o público em suas plataformas e assim ampliar seus lucros, mediante processos de *microtargeting*, ou seja, venda de anúncios customizados. Neste sentido, sistemas de georreferenciamento, agenda, entretenimento, monitoramento de exercícios físicos online são alguns dos diversos aplicativos que coletam dados que enriquecem as bases de dados dessas empresas (AVELINO, 2021, p. 71).

⁷ Como exemplo dessa questão é o caso da coleta da íris ganhou visibilidade recente no contexto nacional, quando a empresa *Tools for Humanity* comprou o acesso a íris de inúmeros brasileiros pelo preço médio de R\$ 600,00 por pessoa, valor esse aproximado, já que o pagamento se deu em 25 unidades de criptomoedas.

⁸ Essa soberania não dispõe de nenhuma simetria com a delimitação conceitual e com o fundamento de fronteiras territoriais, sendo o termo “soberania” vinculado com o poder de decisão e maior controle pelo cidadão acerca de seus dados pessoais. (GALDON, 2017)

O cerne não é sobre o pagamento, mas se os rastros de dados das atividades estão aptos a serem comercializados. Como outrora o trabalho adquiriu uma dimensão abstrata que permitiu a mercantilização, ou seja, a transformação em mercadoria trocada por dinheiro, quando se analisa os dados pessoais como mercadorias, de modo a abstrair valor de processos vitais, mesmo não sendo diretamente atividades produtivas abre-se para uma nova ordem do capitalismo (COLDRY; MEJIAS, 2019, p. 30/31).

Os dados são produzidos pela abstração de processos da vida humana em *bits*. Estes dados não são simplesmente abstraídos dos indivíduos automaticamente, mas por meio de arranjos e relações que se presume voluntariedade, enquanto isso eles estão sendo mercantilizados de forma desigual (COLDRY; MEJIAS, 2019, p. 31/32).

Logo, da mesma forma que anteriormente houve a mercantilização do trabalho, ou seja, o pagamento pela força produtiva, o capitalismo atual, no seu lado mais expansionista denominado colonialismo de dados está transformando a natureza humana em uma forma social abstraída de dados, que também está pronta para mercantilização (COLDRY; MEJIAS, 2019, p. 32).

E esse é o ponto de toque. Do mesmo modo que o capitalismo rompeu com as relações dos seres humanos com a natureza física, segundo Marx, agora, corre-se um risco de o capitalismo perturbar as relações da humanidade com sua própria natureza, a vida dos indivíduos como seres humanos reflexivos e relativamente autônomos, invadindo o espaço do eu, de onde dependem valores de autonomia e liberdade (COLDRY; MEJIAS, 2019, p. 32/33).

Como recuperar o controle? A soberania de dados permitirá a retomada da autodeterminação e da liberdade ou será apenas mais uma forma de colonialidade?

3 SOBERANIA DE DADOS: A CRÍTICA AO FALSO EMPODERAMENTO DECORRENTE DA VULNERABILIDADE INFORMACIONAL

3.1. Dados pessoais como direito da personalidade e a relativização de sua indisponibilidade na comercialização

Não se pode negar que existe hoje um mercado de dados ativo funcionando apenas em prol de grandes companhias que espoliam os dados pessoais dos indivíduos em troca de benefícios parcos, que se torna ainda mais prejudicial quando se fala em uso secundário dos referidos dados⁹.

Diante disso, a monetização de dados pessoais pelos próprios titulares, por meio de alienação destes, poderia se tornar um meio de reequilibrar

⁹ Quando os dados pessoais que foram compartilhados com uma finalidade são utilizados para outra daquela que se previa o tratamento.

essa relação, de modo que de fato passassem a receber pelo uso hoje quase que gratuito.

Diante deste cenário surgem questões acerca dessa monetização: haveria algum impeditivo legal a partir da regulação pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais? Se dados referem-se a um direito da personalidade, poderia ocorrer um entrave em sua disponibilização? A autodeterminação na disposição dos dados pessoais ensejaria uma soberania de dados?

Com a entrada em vigor em agosto de 2020, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709/2018, despontou no cenário nacional como o principal instrumento protetivo ao tratamento dos dados pessoais, regulamentando uma série de ações quando o assunto é uso de dados, quer pelo Poder Público, quer pela iniciativa privada.

Com a Emenda Constitucional nº 115/2022¹⁰, que torna os dados pessoais direito fundamental, traz aos cidadãos a garantia constitucional de modo que se supera qualquer discussão acerca da proteção de dados pessoais, gozando, de um “valor positivo substancial em relação ao atual estado da arte no Brasil” (SARLET, 2021, p. 37)¹¹.

A LGPD dispõe de conteúdo apto a garantir os direitos dos titulares de dados, sem implicar em um entrave para atual sociedade digital, que demanda dados até mesmo para atender o interesse dos titulares.

Nesse sentido, conforme estatuído em seu artigo 1º, a lei protege os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade, reforçando em seus fundamentos dispostos no artigo 2º, as garantias essenciais para que o titular possa exercer os direitos elencados no artigo 18¹² e 20 da lei.

Os fundamentos elencados no artigo 2º, interligam-se com o artigo 1º, pois além de elencar novamente referidos direitos fundamentais, ampliam para outros direitos, que é da autodeterminação informacional, elencando ainda os direitos da personalidade que busca proteger, tais como a inviolabilidade da intimidade, honra e imagem, mas também deixa claro que tais fundamentos devem estar em consonância ao desenvolvimento econômico, tecnológico e a inovação.

Não há dúvidas que há uma simbiose entre direitos e deveres, proteção e regulamentação, tendo o titular de dados pessoais, o fim último da lei.

¹⁰ A constitucionalização da proteção de dados pessoais traz aspectos de extrema importância, tais como: um direito fundamental autônomo e próprio, garante um pleno regime jurídico-constitucional em sentido material e formal; assume a condição de limite material em caso de reforma constitucional nos termos do artigo 60, §§ 1º a 4º da Constituição Federal; se torna vinculante a todos os atores públicos e, com as devidas ressalvas, aos atores privados, com aplicação imediata, nos termos do artigo 5º, § 1º da Constituição Federal; cria um diálogo entre princípios e outros direitos fundamentais, bem como com as demais legislações, além da LGPD, permitindo uma harmonização (SARLET, 2021, p. 37/38).

¹¹ Não obstante, para o referido autor o direito à proteção de dados pessoais é, simultaneamente um direito humano e um direito fundamental.

¹² Direito a: confirmação da existência de tratamento; acesso aos dados; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei; portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto; eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular; informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; revogação do consentimento; peticionar perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; obter revisão de decisão automatizada (BRASIL, 2019).

Dessa forma, para que o agente de tratamento de dados pessoais, possa efetuar o tratamento de dados pessoais¹³ deverá enquadrá-lo a uma das bases legais, ou seja, requisitos elencados nos artigos 7º a 11 da lei, bem como obedecer aos princípios dispostos no artigo 6º¹⁴ da referida lei.

Desta forma, ao que se conclui, a LGPD não dispõe de vedação para a venda de dados pessoais, desde que observados os dispositivos nela elencados¹⁵.

Outro ponto que precisa ser analisado é que pelas regras acerca dos direitos da personalidade, os dados pessoais, como um ativo da personalidade, poderiam ser alienados?

Como regra geral tem-se o previsto no artigo 11 do Código Civil. Dentre as características da personalidade tem-se a intransmissibilidade; a indisponibilidade e a irrenunciabilidade.

Neste sentido Adriano De Cupis (2008, p. 58/59) elenca que os direitos da personalidade, enquanto intransmissíveis, são também indisponíveis, não podendo por sua própria natureza mudar de sujeito, ainda que pela vontade do seu titular, não tendo o sujeito poder jurídico sobre isso e também são irrenunciáveis devido sua essencialidade.

O homem, para que possa satisfazer suas necessidades dentro do estrato social, adquire direitos e assume obrigações, cujo conjunto de relações jurídico-econômicas suscetíveis de apreciação econômica, designando-se patrimônio, que é a projeção econômica da personalidade. De outro turno, ao lado de tais direitos há o direito da personalidade (DINIZ, 2022, p. 131).

A personalidade é uma qualidade em sentido estrito, pois é uma maneira de ser do indivíduo. As qualidades em sentido estrito são qualidades necessárias de um indivíduo, ou seja, algo que lhe é próprio, portanto, algo que tem propriedade. E o próprio pertence ao ser de maneira intrínseca, não precisando de nenhum outro fundamento, a não ser o próprio existir (TELLES JÚNIOR, 2001, p. 297).

Respondendo a questão proposta, se seriam os direitos da personalidade restringiriam os negócios jurídicos, a resposta é que o fato de o direito da personalidade ter suas características e por conseguinte, restrições, não implica que seu conteúdo seja totalmente excluído das atividades negociais, sendo certos aspectos passíveis de disposição pelas partes (ASCENÇÃO, 2010, p. 76).

Analisando novamente as características da personalidade: a intransmissibilidade encontra-se superada pela relativização para determinadas situações, desde não sacrificada a dignidade do titular; a indisponibilidade, afeta a faculdade do sujeito em dispor do seu direito; a irrenunciabilidade refere-se ao direito da personalidade em si, mas não de seu exercício, logo,

¹³ O artigo 5º, inciso X, traz o máximo de possibilidades que possam implicar em operação de tratamento de dados.

¹⁴ Os princípios são: finalidade; adequação; necessidade; livre acesso; qualidade dos dados; transparência; segurança; prevenção; não discriminação; responsabilização e prestação de contas.

¹⁵ Como reforço argumentativo de que não haveria vedação é o artigo 11, §§ 3º e 4º que tratam da possibilidade de obtenção de vantagem econômica, muito embora seja sob a ótica da vedação, mas apenas referendando dados pessoais de saúde, levando a crer que há permissivo para outros tratamentos.

no tocante a monetização de dados não violaria a tutela dos direitos da personalidade.

Conforme visto alhures, a autodeterminação informativa é um fundamento da lei, porém mais que isso, deveria ser um dos principais direitos dos titulares, já que empodera o mesmo, trazendo o controle sobre seus dados pessoais, mas o cerne vai além do indivíduo dispor de controle, mas saber controlar.

Portanto, o problema não é a princípio de legalidade, mas de vulnerabilidade na escolha.

3.2. A soberania de dados em proposta: análise crítica do marco regulatório da monetização

O PLP nº 234/2023, que institui a Lei Geral de Empoderamento de Dados, dispõe sobre o Ecossistema Brasileiro de Monetização de Dados, altera a Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001, e as Leis nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, nº 10.833, de 29 de dezembro de 2000, nº 12.965, de 23 de abril de 2014, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018¹⁶, busca, dentre outras situações, regulamentar a matéria no tocante à monetização de dados pessoais, portanto, regular em certa medida a soberania de dados.

Segundo parte da justificativa do projeto

O mercado global de monetização de dados, incluindo ferramentas e serviços, deverá alcançar pelo menos US\$ 11,72 bilhões em 2026, sendo esse crescimento favorecido pelo aumento do volume de geração de dados e menor custo de armazenamento de dados. Apenas o *Google*, com mais de 8 bilhões de buscas diárias, e por meio de várias ferramentas que dependem do uso de dados pessoais gerados por seus usuários, foi responsável, em 2022, por 28,8% da receita de publicidade digital nos EUA. O *Facebook*, controlado pela *Meta Platforms, Inc*, tem experimentado crescimento exponencial desde sua criação em 2004, e registrou uma receita de US\$ 116,61 bilhões em 2022. Outras empresas, como a Amazon, também exploram maneiras de monetizar os dados de seus usuários. Segundo o portal Statista, apenas a monetização de dados gerados por automóveis deverá crescer de US\$ 123,3 milhões em 2019 para mais de US\$ 20 bilhões em 2030 (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2023).

O projeto se propõe como um marco regulatório, permitindo que os titulares de dados participem ativamente do uso econômico de suas informações, autorizando, revogando ou transacionando seus dados com contrapartida financeira, enquanto mantêm a propriedade sobre eles, criando o Ecossistema Brasileiro de Monetização de Dados e a Lei Geral de Empoderamento de Dados.

Os artigos 4º e 5º do PLP dispõem:

¹⁶ Referido projeto encontra-se para análise de mérito, da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI).

Art. 4º. O Ecossistema Brasileiro de Monetização de Dados é o ecossistema de dados por meio do qual as pessoas físicas e jurídicas residentes ou com sede no território nacional atuam na produção, coleta, armazenamento, custódia, distribuição, compartilhamento e processamento de dados, com vistas a objetivos comuns, definidos livremente entre as partes, nos termos de contrato regido pelo disposto nesta Lei Complementar e pelo Código Civil Brasileiro e normas legais ou regulamentares específicas, assegurada a participação do titular dos dados nos resultados econômicos decorrentes da sua distribuição, agrupamento, compartilhamento, processamento ou disseminação pelas instituições detentoras de contas de dados, transmissoras de dados, receptoras de dados ou iniciadoras de transação de dados.

Art. 5º. Constituem objetivos do Ecossistema Brasileiro de Monetização de Dados:

I - assegurar o pleno direito de propriedade do titular sobre os dados pessoais ou por ele produzidos ou disponibilizados por meio de relacionamentos, em especial por meio de acesso e utilização de plataformas eletrônicas online, aplicações de internet, marketplaces, portais e sítios, relações de consumo, utilização de dispositivos de qualquer espécie, conectados à rede mundial de computadores, que gerem dados relacionados ao seu usuário, inclusive em âmbito doméstico, passíveis de serem coletados, processados ou distribuídos, aquisição ou venda de bens e serviços de qualquer natureza;

II - incentivar o empoderamento de dados pelo titular e o pleno exercício do controle sobre os dados por ele produzidos ou disponibilizados nos termos do inciso I;

III - promover a concorrência entre os agentes econômicos ou instituições que atuem como controladores, receptores, detentores e transmissores de dados;

IV - promover a geração de renda e poupança individual por meio do exercício de direitos de propriedade de dados pelo titular de dados (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2023).

Ainda o artigo 46 elenca

Art. 46. É obrigatória a disponibilização ao titular de dados pelas instituições referidas no art. 2º de mecanismo, ferramenta ou aplicativo digital para monitoramento e controle e gestão, pelo titular de dados, do uso e compartilhamento de dados ou informações pessoais ou relacionadas a transações de qualquer natureza de que participe e do recebimento, em conta individual do titular de dados, de participação nas receitas auferidas pelos controladores ou operadores a título de monetização, mediante o uso de criptografia/blockchain ou tecnologia que assegure a priva-

cidade e segurança do controle (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2023).

A proposta surge em um cenário onde empresas específicas passam a lidar com a monetização de dados.

Neste sentido, no início de julho de 2025, a empresa Drumwave lançou oficialmente nos Estados Unidos um modelo de negócio que tem como objetivo compartilhar com os usuários os zilhões de terabytes gerados por eles enquanto usam seus aplicativos, cujo objetivo é criar uma poupança de dados que permitirá às pessoas receber pelos dados que decidam compartilhar com as empresas (EXAME, 2025).

O projeto piloto iniciou com os motoristas da Uber¹⁷, incentivando a criação de uma “dwallet”, ou carteira digital onde os dados passarão a ser acumulados. E em seguida a empresa deve comunicar à Uber que os dados gerados deverão ser direcionados a esta carteira sendo o próximo passo é monetizar, num sistema similar as milhagens, portanto, o papel da Drumwave será conectar companhias, indivíduos e gerar valor (EXAME, 2025).

Segundo o LAPIN – Laboratório de Políticas Públicas e Internet¹⁸, a proposta apresenta aspectos de extrema opacidade técnica e regulatória, ampliando a influência do setor privado e seus interesses, trazendo um novo “paradigma” de relacionamento entre titulares de dados, empresas de tecnologia e poder público. A redação sugere ainda o direito à propriedade de dados, o que é diverso da reconhecida titularidade sobre os dados disposta na LGPD para identificar a pessoa natural à qual se referem (LAPIN, 2025).

O projeto de lei abre espaço para uma série de possibilidades ainda não avaliadas em sua complexidade, contendo ausência de regras claras e vinculantes levando a incertezas, potencializando danos, tais como: manipulação, vazamentos e uso indevido de dados; conflitos de interesse na forja de seus contornos; discriminação; prevalência de interesses mercadológicos, abrindo margem para a densa implementação de políticas capturáveis (LAPIN, 2025).

O mote que se tem no caso é se o titular de dados teria capacidade para o exercício de seu direito de autodeterminação informacional e assim alienar seus dados pessoais, mediante compensação econômica, lembrando que não se está a alienar uma casa, um veículo ou uma peça de roupa, mas algo que lhe é muito intrínseco, mas ao mesmo tempo talvez pouco valorizado, pois as pessoas não possuem total noção da importância que seus dados pessoais têm, portanto, até que ponto a monetização de dados pessoais não seria uma influência na decisão do indivíduo no exercício de sua soberania? Estaria este agindo voluntariamente?

Desta forma, o PLP ao focar na propriedade e participação das receitas pode se mostrar como um reforço da colonialidade, transformando o dado

¹⁷ No Brasil, o projeto iniciou-se com a Dataprev, estatal que processa dados da Previdência e programas sociais. O piloto brasileiro usa como base contratos de crédito consignado. Quando o cidadão contrata o serviço da carteira digital do governo, recebe a opção de guardar os dados do contrato em um dwallet e definir se deseja ou não armazenar ou também monetizar (EXAME, 2025).

¹⁸ O LAPIN é um centro independente de pesquisa e ação voltado para os desafios sociais, éticos, e jurídicos que as tecnologias digitais trazem a uma sociedade global conectada. Desde 2016, o Laboratório desenvolve pesquisas científicas, notas técnicas, cursos, campanhas, e ações direcionadas a temas como privacidade, proteção de dados pessoais, liberdade de expressão e inovação (LAPIN).

em uma mercadoria para o capital, sem ao final alterar a assimetria de poder cognitivo e econômico entre o titular de dados e as controladoras.

Trata-se do debate acerca da ideia do vulnerável digital ou informacional, decorrente da própria assimetria das relações existentes, onde o poder negocial de uma parte é maior que a outra (BATISTA; AMORIM, 2018, p. 70/71), pois esta não é somente um atributo que se apresenta pela desvantagem devido a uma fragilidade, mas reflete em situações que se identifique a desproporção de obrigações ou mesmo o exercício irregular de direitos (BATISTA; AMORIM, 2018, p. 98).

O dilema circunda interesses próprios em face do custo e benefícios quando do consentimento, deixando a cargo do titular essa decisão, e, mesmo com a criação de procedimentos para este exercício, como informar o titular acerca de quais dados são coletados e como serão usados, ainda assim isso não lhe dá “poder” real de decisão (MENDES; FONSECA, 2021, p. 79).

A situação é mais agravante em países subdesenvolvidos¹⁹, onde a fragilidade se conecta à falta de compreensão e pressão econômica, de modo que a monetização pode se mostrar como uma escolha forçada.

Se no fim de todo este processo, o objetivo dos novos colonizadores ou capitalistas de vigilância não for mais impor comportamentos, como conformidade e obediência, mas gerar um comportamento que conduza de forma certa a resultados comerciais desejados (ZUBOFF, 2020, p. 235), de que valerá instituir uma soberania de dados se não encerrar o ciclo da vulnerabilidade informacional.

>> CONCLUSÃO

A análise demonstrou que a monetização de dados pessoais, tal como estruturada na economia da informação, está intrinsecamente ligada ao conceito de colonialismo de dados, uma nova modalidade de dominação que, em vez de extrair recursos naturais ou trabalho, apropria-se da vida humana para convertê-la em insumo do capitalismo. Este processo, no contexto do capitalismo de vigilância, transforma o comportamento humano em mercadoria, visando a predição e o controle, e não mais a simples conformidade ou obediência.

A proposta de soberania de dados, muitas vezes veiculada por projetos como o PLP nº 234/2023, que busca regulamentar a monetização e criar um Ecossistema Brasileiro de Monetização de Dados, surge com a promessa de reequilibrar a relação, conferindo poder e contrapartida financeira ao

¹⁹ Em uma pesquisa online realizada pela CNIL (Commission Nationale de l’informatique et des libertés”, por meio Harris Interactive Institute, ocorrida em dezembro de 2024, com amostra de 2.082 franceses, com 15 anos ou mais, cuja finalidade foi avaliar a opinião dos franceses acerca de modelos de assinatura paga para tratamento de dados, mostrou-se que pagar para usar as plataformas digitais não se trata de uma opção preferida pelos entrevistados, muito alguns serviços são pagos como os serviços de vídeo (56%), áudio (27%) ou videogames (18%). De modo divergente para serviços de monitoramento de saúde e condicionamento físico, IA generativa, notícias online e mídias sociais, não ultrapassando a proporção de assinantes em 10%, porém mesmo com estes dados sendo, os entrevistados afirmaram estarem dispostos a pagar por esses serviços, de modo a mudar o perfil das publicidades direcionadas (CNIL, 2025). O que denota um perfil diferenciado dos franceses, visto que dispostos a pagarem pelo acesso a plataformas, evitando assim a coleta de dados por meio de publicidade e ofertamento de produtos e serviços, logo compreendendo e sabendo valorizar a proteção de seus dados pessoais. O que a pesquisa denota é que não se trata de substituir a coleta gratuita pela monetização dos dados pessoais, mas por pagar pelo uso de serviços, mudando completamente a dinâmica dessa relação.

titular. Contudo, a efetividade dessa soberania é posta em xeque. O debate se aprofunda na questão de fundo: a monetização de dados pessoais é um caminho para a autodeterminação e liberdade ou apenas uma nova roupagem para o ciclo da colonialidade diante da vulnerabilidade informacional?

A vulnerabilidade informacional do indivíduo, que não possui plena noção da importância de seus dados e enfrenta uma assimetria de poder negocial, levanta a preocupação de que o recebimento de compensação econômica possa ser um fator de influência que coaja a decisão, mais do que um exercício de autodeterminação genuína. Nesse sentido, o exercício da soberania de dados, ao permitir a alienação em um cenário de vulnerabilidade digital, corre o risco de não alterar a colonialidade, mas sim reforçá-la.

Conclui-se que a monetização de dados pessoais pode contribuir para um cenário de colonialismo digital.

O poder e os benefícios econômicos da era digital continuariam concentrados, enquanto os indivíduos perderiam controle sobre aspectos fundamentais de sua identidade.

Para evitar que a era digital perpetue dinâmicas de dominação, é essencial buscar um equilíbrio entre o desenvolvimento econômico baseado em dados e a proteção dos direitos fundamentais. Uma proteção efetiva dos dados pessoais monetizados demanda uma combinação de medidas legais, tecnológicas, regulatórias e educacionais, que garantam que a monetização ocorra de forma ética e transparente, respeitando os direitos dos titulares.

>> REFERÊNCIAS

ADJEI, J. K.. Monetization of Personal Identity Information: Technological and Regulatory Framework. *IEEE Computer Society Washington*, Washington DC/EUA, 14 dez. 2015. Disponível em: (PDF) Monetization of Personal Digital Identity Information: Technological and Regulatory Framework. Acesso em: 30 set. 2025.

ASCENSÃO, J. de O.. **Direito Civil: Teoria Geral: Introdução. As pessoas. Os bens.** 3. ed., v. 1, São Paulo: Saraiva, 2010.

AVELINO, R.. Colonialismo digital: dimensões da colonialidade nas grandes plataformas. In: **Colonialismo de dados: como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal** / Sérgio Amadeu da Silveira, Joyce Souza, João Francisco Cassino, organizadores.– São Paulo: Autonomia literária, 2021.

BATISTA, N.; AMORIM, A.R. T.. A vulnerabilidade no Direito Privado: do conceito às aplicações. **Revista Tuiuti: Ciência e Cultura**, dossiê FAC-JUR, n. 57, c. 5, p. 68-101, Curitiba, 2018.

BAUMAN, Z.; LYON, D.. **Vigilância líquida.** Trad.: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro, Zahar, 2013.

BENTHAM, J.. **O panóptico.** Tradução: Guacira Lopes Louro, M. D. Magno, Tomaz Tadeu. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2008.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 23 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 09 ago. 2025.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 115, de 10 de fevereiro de 2022**. Altera a Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais e para fixar a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc115.htm. Acesso em: 09 ago. 2022.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **PLP nº 234, de 01 novembro de 2023**. Institui a Lei Geral de Empoderamento de Dados, dispõe sobre o Ecossistema Brasileiro de Monetização de Dados, altera a Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001, e as Leis nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, nº 10.833, de 29 de dezembro de 2000, nº 12.965, de 23 de abril de 2014, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichaDetramitacao?idProposicao=2401133>. Acesso em: 05 out. 2025.

CBN. **Mais de 150 mil brasileiros já tiveram a íris escaneada em projeto de criador do ChatGPT**. Disponível em: <https://cbn.globo.com/brasil/noticia/2025/01/13/projeto-que-escaneia-a-iris-com-o-consentimento-do-usuario-completa-dois-meses-de-operacao-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 20 abr. 2025.

COMMISSION NATIONALE DE L'INFORMATIQUE ET DES LIBERTÉS (CNIL). **Are we ready to pay for online services without targeted advertising?** 29 october 2025. Disponível em: <https://www.cnil.fr/en/are-we-ready-pay-online-services-without-targeted-advertising>. Acesso em: 30 nov. 2025.

COLDRY, N.; MEJIAS, U. A.. **The costs of connection**: how data is colonizing human life and appropriating it for capitalism. California: Stanford University Press, 2019.

DE CUPIS, A.. **Os direitos da personalidade**. Trad.: Afonso Celso Furtado Rezende, São Paulo: Quorum, 2008.

DINIZ, M. H.. **Curso de Direito Civil Brasileiro**: Teoria Geral do Direito Civil. 39 ed., v. 1, São Paulo: Saraiva, 2022.

DUSSEL, E.. **1492: o encobrimento do outro: a origem do mito da modernidade**: Conferências de Frankfurt. Tradução: Jaime A. Clasen. Rio de Janeiro: Vozes, 1993.

EXAME. **Big Techs vão pagar bilhões por dados de usuários**: startup com tese revolucionária chega à vida real. 26 de julho de 2025. Disponível em: <https://exame.com/tecnologia/big-techs-vao-pagar-bilhoes-por-dados-de-usuarios-startup-com-tese-revolucionaria-chega-a-vida-real/>. Acesso em: 05 out. 2025.

FOUCAULT, M.. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Tradução: Raquel Ramalheite. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

FOUCAULT, M.. **Microfísica do poder**. 19. ed. Organização, introdução

e revisão técnica: Roberto Machado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2025.

GALDON, G.. **Technological sovereignty?** Democracy, data and governance in the digital era. 25 April 2017. Disponível em: <https://lab.cccb.org/en/technological-sovereignty-democracy-data-and-governance-in-the-digital-era/>. Acesso em: 28 nov. 2021.

HAN, Byung-Chul. **Psicopolítica: o neoliberalismo e as novas técnicas de poder**. Tradução: Maurício Liesen. Editora Âyiné, 2018.

LAPIN – Laboratório de Políticas Públicas e Internet. **Nota técnica alerta para riscos do PLP 234/2023 e propõe debate público sobre monetização de dados no Brasil**. 28 de julho de 2025. Disponível em: <https://lapin.org.br/2025/07/28/nota-tecnica-alerta-para-riscos-do-plp-234-2023-e-propoe-debate-publico-sobre-monetizacao-de-dados-no-brasil/>. Acesso em: 05 out. 2025.

MENDES, L. S.; FONSECA, G. C. S.. Proteção de dados para além do consentimento: tendências de materialização. *In*: DONEDA, Danilo *et al.* (coord.) **Tratado de proteção de dados pessoais**. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

NORRIS, C.. From personal to digital CCTV, the panopticon, and the technological mediation of suspicion and social control. *In*: LYON, David. **Surveillance as social sorting: privacy, risk, and digital discrimination**. New York: Routledge, 2003.

SARLET, I. W.. Fundamentos constitucionais: o direito fundamental à proteção de dados. *In*: DONEDA, Danilo *et al.* (coord.) **Tratado de proteção de dados pessoais**. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

SANCHES, T. M.. **Tratamento de dados pessoais para implantação de políticas públicas em cidades inteligentes**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023.

ZUBOFF, S.. **A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder**. Trad.: Georje Schlesinger. Rio de Janeiro, Intrínseca, 2020.





DIREITOS HUMANOS: REFLEXÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

HUMAN RIGHTS: REFLECTION IN PROFESSIONAL AND TECHNOLOGICAL EDUCATION

 Douglas Vasconcelos Barbosa*

 Jordany Gomes da Silva**

>> Resumo

Os direitos humanos são direitos de nós, seres humanos, termos nossa vida respeitada por quem quer que seja. No campo da tecnologia da informação, tais direitos precisam ser observados. Destarte, objetivou-se, refletir sobre a importância dos direitos humanos com discentes de Gestão da Tecnologia da Informação (GTI). Como percurso metodológico, adotou-se a Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP), com uma situação-problema por meio de uma Intervenção Didático-Pedagógica (IDP). Foi utilizada a inferência para análise dos dados. Os resultados apontam que os direitos humanos, quando violados, ferem a ética e que a ABP pode ser um caminho no sentido de dialogar sobre esses direitos com futuros profissionais da tecnologia da informação, na Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Concluiu-se que os(as) discentes de GTI podem mudar a realidade de possíveis violações de direitos humanos, quando se refletem sobre eles no percurso formativo.

>> Palavras-chaves

aprendizagem baseada em problemas. educação profissional e tecnológica. direitos humanos.

* Mestre em Educação, Culturas e Identidades pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Pós-graduado em Ciência Criminal pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG). Pós-graduado em Docência para Educação Profissional e Tecnológica (IFPE). Bacharel em Direito. Licenciado em Pedagogia.

** Doutor em Bioquímica e Fisiologia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Mestre em Saúde Humana e Meio Ambiente pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

>> Abstract

Human rights are the rights of us, human beings, to have our lives respected by anyone. In the field of information technology, such rights need to be observed.

Thus, the objective was to reflect on the importance of human rights with students of Information Technology Management (GTI). As a methodological path, Problem-Based Learning (PBL) was adopted, with a problem-situation through a Didactic-Pedagogical Intervention (PID). Inference was used for data analysis. The results indicate that human rights, when violated, hurt ethics and that PBL can be a way to dialogue about these rights with future information technology professionals in Professional and Technological Education (EPT). It was concluded that GTI students can change the reality of possible human rights violations when they reflect on them in the training course.

>> Keywords

problem-based learning. professional and technological education. human rights.

INTRODUÇÃO

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) está ligada por uma concepção relacional de educação e trabalho, por exemplo, aos discentes que estão em formação nesse percurso educacional em seus níveis de ensino-aprendizagem presentes em nosso país. Diante disso, a EPT, fruto constante de diálogos acadêmicos-reflexivos pela emancipação da classe trabalhadora frente às demandas do capital, busca o envolvimento desta para enfrentar a hegemonia capitalista e tecnicista da formação de mão de obra operária não crítica e não cidadã: antolha. Assim, pensar a ETP é saber que há indissociabilidade teórica e prática e também a centralidade do trabalho, não como encrava o capitalismo no organismo social, mas como princípio educativo, ao teor das normativas atreladas à EPT.

Por outro lado, no mundo contemporâneo, as relações sociais entre os seres humanos tendem a caminhar, por vezes, até mesmo no Brasil, atravessadas de anomalias de toda natureza, inclusive e não menos importante, de violações de direitos: o homem violando o direito do próprio homem em seus multifacetados territórios sob diversos aspectos e contrariando o contrato social entre eles estabelecido em normativas legais de ordem interna e externa, mas também de natureza ética e moral – consuetudinária, quiçá; quase como se fosse um retrocesso ao famigerado “olho por olho, dente por dente” – àquela Lei de Talião, uma justiça retributiva entre as pessoas.

Destarte, dialogar sobre direitos – no caso, humanos – com diversos segmentos da sociedade, pode marchar em sentido averso ao contexto de atrocidades humanas hodiernas, cometidas pelos próprios humanos. Nesse sentido, salutar um diálogo dos direitos humanos e/na ETP, especificamente, em território formativo de discentes cursistas em uma graduação que abrange a ETP: Gestão da Tecnologia da Informação; pensando, assim, uma educação integral com escape da dialética do capital ou, como aduz Silvestre (2022, p. 6): “a educação precisa refletir contra a regularidade lógica do capital”; e esse entrelace dos direitos humanos e a EPT aufere sentido existencial, argumentativo e formativo, reflexivo, por assim aduzir.

Com isso, pode-se afirmar – demasiadamente, sem que seja uma hipérbole – que a ETP tem ganhado destaque nos últimos anos e, segundo Starck e Grasel da Silva (2023), a ETP tem se modificado: é preciso ter preocupação não apenas com o caráter técnico, voltado à profissão, mas, sobretudo, à formação integral do(a) aluno(a) da EPT, o que representa também – aqui, neste estudo – refletir sobre os direitos humanos na EPT, buscando a formação omnilateral do(a) discente neste modelo de direito à educação que contrapõe à “educação bancária” (Freire, 2022).

A partir de tais premissas, e levando em consideração os argumentos de Borges (2018, p. 13), de que “o desenvolvimento da tecnologia da informação, representou desafios ao direito”, podemos usar de analogia para discutir também sobre o fato de que a sociedade brasileira contemporânea necessita de profissionais, como os da área de tecnologia da informação, engajados humanamente com o próximo, ou melhor dizendo em nosso

contexto, com os dados que, por díspares meios tecnológicos, se conseguem obter.

Assim sendo, não é descomedido aduzir que os(as) discentes da Tecnologia da Informação, precisam ser conscientizados(as) e refletirem sobre os direitos humanos, para uma formação mais cidadã e humanizada na EPT. Destarte, não se pode olvidar que reza a Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu artigo 5º, que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (Brasil, 1988).

Ademais, metodologicamente, trata-se de uma pesquisa qualitativa, baseada em uma Intervenção Didático-Pedagógica (IDP), realizada como Trabalho Final de Curso (TFC), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), como requisito para obtenção de título acadêmico em um Programa de Pós-Graduação, na mencionada instituição. Utilizou-se, para construção dos dados, da Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP) e de inferências (Gomes, 2016).

Pelo exposto, o texto está estruturado da seguinte forma: primeiro, apresenta-se uma caminhada teórica com elementos que embasam os argumentos em função de atingir o objetivo geral. Segundo, há descrição do percurso metodológico escolhido pelo autor para dar conta da edificação dos dados para essa escrita científica e, não menos importante, indicando como foi todo planejamento e execução da IDP. Terceiro, apresenta-se os resultados e discutem-se os mesmos a partir das inferências feitas e da base teórica eleita. Por fim, indicam-se algumas considerações finais que podem direcionar outros olhares e, quem sabe, contribuir para as discussões epistemológicas, históricas e contemporâneas da EPT.

1. INICIANDO O PERCURSO: A CAMINHADA TEÓRICA

Os direitos humanos, como direitos de quaisquer seres humanos, necessitam ser conhecidos, cada vez mais, por todos. Sumariamente, são direitos que caminham com a humanidade, por lutas travadas em busca de liberdade e contra quaisquer brutalidades cometidas contra ela. Direitos de todos! No entanto, Boaventura de Sousa Santos e Martins, aduzem, por exemplo, que “uma concepção contra-hegemônica de direitos humanos terá sempre que ser intercultural, na medida em que se produza através de traduções de diferentes ontologias políticas (Santos; Martins, 2019, p. 25 *apud* Cortizo, 2023, p. 309).

Ademais, de acordo com Lopes (2011, p. 8) “o pensamento iluminista, com suas ideias sobre a ordem natural, sua exaltação às liberdades e sua crença nos valores individuais do homem acima dos sociais, constitui a gênese da teoria dos direitos humanos”. Lopes (2011) ainda continua argumentando que o direito assegura, ao homem, o convívio sereno entre eles.

Outrossim, em seus apontamentos, corrobora que, no Humanismo, por volta do século XIV, houve a introdução de uma novel perspectiva de mundo, mas não somente isso: no campo da natureza, também da arte e da moral, contrariando o que ocorria na filosofia escolástica e no mun-

do medievo: visão totalizadora (Lopes, 2011). Desta forma, afirma que “é, certamente, apenas no Humanismo, ainda que timidamente, que podem ser encontrados os antecedentes da teoria dos direitos humanos” (Lopes, 2011, p. 9).

Norberto Bobbio (2004, p. 17), por outro lado, menciona que “o problema do fundamento dos direitos humanos teve sua solução atual na Declaração Universal dos Direitos do Homem aprovada pela Assembléia-Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948”. Nesse contexto, segundo Bobbio (2004), a Declaração mencionada é representação manifesta, de prova única, em que há um sistema de valores em que pode ser considerado fundado humanamente e, ressalte-se, reconhecido. Mais ainda, segundo ele: “e essa prova é o consenso geral acerca da sua validade” (Bobbio, 2004, p. 17).

De todo modo, Bobbio (2004) é categórico ao aduzir que:

somente depois da Declaração Universal é que podemos ter a certeza histórica de que a humanidade — toda a humanidade — partilha alguns valores comuns; e podemos, finalmente, crer na universalidade dos valores, no único sentido em que tal crença é historicamente legítima, ou seja, no sentido em que universal significa não algo dado objetivamente, mas algo subjetivamente acolhido pelo universo dos homens (Bobbio, 2004, p. 18).

Bobbio (2004), ainda nos convida a pensarmos sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos como apenas a gênese de um percurso alongado e, certamente, a realização final desta caminhada, quiçá, ainda não podemos ver. Assim, essas reflexões dialogam, sobremaneira, com essa caminhada (breve) gênese e teórica sobre os direitos humanos. Desta maneira, a partir dos pensamentos até então revelados, há que se refletir o fato de que, muito embora seja possível apresentar teóricos que tratam do assunto, e o contexto de criação dos direitos humanos, conceituar e arrazoar sobre eles pode não ser uma tarefa tão fácil no mundo contemporâneo em que se vive (Ávila, 2014; Autor, 2018; Lopes, 2011; Oliveira, 2016).

Nesse sentido, Lopes (2011) aduz da dificuldade de precisar a denominação correta dos direitos humanos, tendo em vista que, tendencialmente, faz-se utilização de múltiplas expressões como sinônimas, o que pode comprometer desde sua compreensão, mas também, e não menos importante, sua aplicação e proteção. A partir dessa reflexão, também podemos mencionar que há essa dificuldade de conceituação dos direitos humanos e, segundo Ávila (2014, p. 17), isso representa “um desafio interdisciplinar”, por conceber diversas faces que tais direitos podem assumir, no âmbito interno e externo; e que esses direitos limitam o abuso autoritário do poder. Outrossim, para Autor (2018, p. 69),

conceituar direitos humanos, sobretudo no nosso país, pode não ser uma tarefa tão simplória, tendo em vista que há diversos entendimentos, tanto do ponto de vista do senso comum, como do senso crítico, que merecem atenção, quiçá uma repaginação paradigmática no dialogar dessa temática.

A afirmação de Autor (2018) tem ligação com fato de que, muitos, no Brasil, enquanto senso comum, acreditam que esses direitos têm caminhado para “defender bandidos”. No entanto, argumento do senso comum, como esse, merece ser contextualizado e discutido, tendo em vista que se vive em um país plural, mas que, sem sombra de dúvidas, não aceita que nenhum ser humano viole direitos de outrem, inclusive sua dignidade. Aliás, Ávila (2014, p. 18) diz que os direitos humanos “visam resguardar os valores mais preciosos da pessoa humana, enquanto constitutivos de sua própria dignidade”.

Assim, ao falarmos de dignidade é salutar discorrer que ela é a garantia de não violação de direitos humanos, por quem quer que seja. Tal afirmação nos faz pensar na historicidade dos direitos buscados pelos homens em busca de mudanças sociais emancipatórias e relações entre eles pacíficas. Assim, podemos trazer Bobbio (2004, p. 20), mencionando que “os direitos do homem são direitos históricos, que emergem gradualmente das lutas que o homem trava por sua própria emancipação e das transformações das condições de vida que essas lutas produzem”. Esse autor ainda chama atenção para o seguinte:

A Declaração Universal representa a consciência histórica que a humanidade tem dos próprios valores fundamentais na segunda metade do século XX. É uma síntese do passado e uma inspiração para o futuro: mas suas tábuas não foram gravadas de uma vez para sempre (Bobbio, 2004, pp. 20-21).

Ademais, de acordo com Ramos, (2017, p. 34) os direitos humanos “consistem em um conjunto de direitos considerado indispensável para uma vida humana pautada na liberdade, igualdade e dignidade. Os direitos humanos são os direitos essenciais e indispensáveis à vida digna”. Daí, então, pode-se haver a pergunta: e o que é dignidade? A resposta para essa indagação, pode-se partir do fato de saber-se que a dignidade da pessoa humana é protegida por uma série de normativas legais que buscam, no ser humano, fazer com que ele possa viver em sociedade de maneira harmônica e livre de quaisquer atrocidades cometidas de uma pessoa contra outra, no mundo físico e/ou virtual.

Assim, não se pode olvidar, como bem leciona Vecchi, Garcia e Pilau Sobrinho (2020, p. 265) que “o princípio da dignidade da pessoa humana é a fonte primordial dos direitos humanos fundamentais, estabelecendo também o limite absoluto das restrições a esses direitos (núcleo essencial em dignidade), pois é indisponível”. Há ainda a menção, segundo esses autores, que “além disso, se irradia por toda a sociedade, ou seja, esse princípio atua não apenas nas relações entre Estado e indivíduo, mas nas relações interindividuais também” (Vecchi; Garcia; Pilau Sobrinho, 2020, p. 265).

Na mesma linha – quiçá – de caminhada argumentativa, com isso, aduz Freitas e Lopes (2015, p. 650) que “a defesa da dignidade humana ocupa lugar central no discurso jurídico contemporâneo. É com ela que se inicia o

¹ Ressalte-se que, não se pretende nesse texto, resgatar todo histórico e discussão acerca da dignidade da pessoa humana. Busca-se uma caminhada teórica que dialogue com o que se almeja atingir. Pensando a dignidade como direito humano.

esforço para evitar a repetição das atrocidades”. Levando em consideração o contexto aqui argumentado nesse texto, se se defende a dignidade da pessoa humana, evitamos atrocidades no campo virtual, por meio da tecnologia e de seus profissionais. Voltando nas palavras de Vecchi, Garcia e Pilau Sobrinho (2020, p. 265)

o princípio da dignidade da pessoa humana estabelece um grau de proteção e autonomia da pessoa humana frente ao Estado e às demais pessoas humanas ou pessoas jurídicas públicas ou privadas, além de impor a satisfação de condições mínimas de existência capazes de fazer com que o ser humano consiga realmente viver e não apenas sobreviver. Na verdade, não é possível descrever todas as esferas e consequências que podem advir de sua previsão no direito positivo, pois sua normatividade se expande de acordo com os contextos sociais ao longo do tempo.

Desta forma, a dignidade da pessoa humana é, na República Federativa do Brasil, desde 05 de outubro de 1988, um dos alicerces que sustentam o nosso Estado Democrático de Direito, como estampado no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal Brasileira (Brasil, 1988). Assim sendo, tal base de sustento de nossa República, necessita de que não se olvide dela, por isso, analogicamente, se a base de algo lhe é esquecida, há, certamente, prejuízo alheio. No caso, prejuízo à dignidade humana do próximo. Inclusive, e não menos importante, de acordo com Freitas e Lopes (2015, p. 650), “dizer que todos têm a mesma dignidade significa dizer que todos merecem que seja dada a mesma consideração a seus interesses (a função protetora)”.

Ademais, em que pese os argumentos de Freitas e Lopes (2015) de que temos essa função protetora, no que tange à dignidade, pode-se corroborar que nós, os seres humanos, “não somos diferentes. Qualquer diferença discrimina. Somos iguais, por isso, podemos nos reconhecer no outro, por isso, o respeitamos e exigimos igual respeito. Somos iguais, por isso, igualmente dignos” (Molinaro, 2017, p. 115). Essas frases de Molinaro (2017) podem ser convergentes ao que aduz Ribeiro (2003, p. 151), ou seja, “os valores da igualdade, do respeito ao outro, tornam-se o requisito mínimo para nossa sociedade sobreviver. O clamor por ética está ligado a isso”.

No campo da tecnologia não seria diferente: há (pode-se haver) transgressão da dignidade da pessoa humana, dos direitos humanos, quando não se observa aquele alicerce constitucional, ou, na expressão de Freitas e Lopes (2015), função protetora; exemplo disso são os caminhos trilhados no mundo virtual, como se ele fosse um mundo sem leis, onde tudo pode! Na verdade, porém, isso é uma falácia, pois, também como direito humano, ela é protegida nacional – pela Constituição Federal Brasileira de 1988, por exemplo – e internacionalmente, pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. Isso, analogicamente, é o que aduz Molinaro (2017, p. 105), no sentido de que “os direitos humanos conformam um composto normativo (internacional e nacional), de outra, eles estão imbricados em um estado consciencial plural (atores sociais) cuja dimensão encontra abrigo na ética”.

Neste “estado consciencial”, de que fala Molinaro (2017), importante mencionar que, num mundo cada vez mais globalizado, capitalista e que, menos importa o ser humano, a dignidade da pessoa humana carece de olhar também no tocante à proteção de dados. Desta feita, de acordo com Szinvelski, Arceno e Francisco (2019, p. 141)

a proteção de dados deve ser articulada com vistas à utilização dos dispositivos tecnológicos de forma compatibilizada entre as diversas aplicações a serviço do ser humano, mas que leve em conta a potencialidade do dano: a ausência de transparência que leva ao consentimento não informado ou a coleta não autorizada de dados pessoais; a noção de resguardo à dignidade humana e o livre desempenho da personalidade e da autodeterminação informativa, na construção da identidade própria da pessoa e não identidade que menospreza a singularidade de cada um; e a ideia de democracia e poder, no sentido de coibir o monopólio de informações e a utilização abusiva dos dados pessoais para finalidades deturpadas e não compatíveis com a construção republicada de uma sociedade global e pautada pelo respeito intercultural.

Por isso, aduzir sobre a dignidade da pessoa humana, representa uma forma de dialogar sobre os direitos humanos em nossa contemporaneidade, buscando entender a pessoa como sujeito e não como objeto; livrando-a dos males ocasionados pela sua não observância no campo virtual – e profissional – que, a cada dia, mesmo no ato de se mostrar mais relevante para a vida em sociedade, a tecnologia tem se sucumbido de direitos de muitos cidadãos brasileiros, por eles próprios em detrimento alheio.

Dialogar sobre essas demandas, na EPT, com os profissionais e futuros profissionais de GTI, pode ser uma passagem ímpar de um mundo – trabalho/educação, não apenas – melhor e mais harmônico socialmente, isso porque, conforme aponta Silvestre (2002, p. 15): “as relações entre educação e trabalho na sociedade capitalista estão inevitavelmente subordinadas à dinâmica da acumulação do capital”.

Outro ponto importante que dialoga nessa discussão é que, na perspectiva de Saviani (2007), o ser do homem, e também o ser do trabalho, é de natureza histórica. Assim, essa historicidade do homem é fator salutar entre trabalho e educação. Nesse sentido, ainda afirma autor que os dois termos – trabalho e educação – são atividades específicas do ser humano, ou seja, somente ele – ser humano – conduz ao ato de trabalhar e educar (Saviani, 2007).

Desta feita, se somente o homem trabalha e educa, como propõe Saviani (2007), a característica elementar dessa tríade (homem, trabalho e educação), pode ser de um atributo reflexivo na/para EPT, na medida em que podemos questionar a formação dos sujeitos para o mundo do trabalho: se é uma formação integral ou se é uma formação contrária a crítica e a emancipação dos sujeitos, já que o homem, como tal, somente ele trabalha e educa.

Ademais, Saviani (1989) aponta para a necessidade de sabermos que o próprio homem – ele homem e, portanto, não o animal, – ajusta a natu-

reza para si – na medida em que carece de produção continuada para sua própria existência. Assim, esse ajustamento da natureza as necessidades e finalidades do ser humano é o que é perpetrado, senão, pelo próprio trabalho (Saviani, 1989). De todo modo, “trabalhar não é outra coisa senão agir sobre a natureza e transformá-la” (Saviani, 1989, p. 8). E Saviani (1989) ainda aduz que os homens não modificam a natureza sozinhos, mas relacionando-se com outros seres humanos.

Com isso, não sejamos antolhos, mas a reflexão não é efêmera, pois “é o trabalho que define a essência humana. Isso significa que não é possível ao homem viver sem trabalhar” (Saviani, 2007, p. 155). No entanto, é aqui, quiçá, que resida, substancialmente, a elementaridade do homem no tocante as forças de produção capitalistas passadas e contemporâneas: ele não deve ser tratado como objeto (escravo), mas como sujeito social, histórico, ético e de direito, visto que, o ato de agir sobre a natureza e poder transformar ela para sua existência, requer, do homem, uma formação integral (omnilateral) na EPT.

Além disso, interroga Saviani (1989) em seus argumentos que:

A questão é como dar essa formação omnilateral, politécnica, se as condições em que vivemos, ou seja, a própria forma como está organizada a sociedade, tem como pressuposto, em sua raiz, a divisão entre proprietários de meios de produção e os proprietários da força de trabalho, os expropriados dos meios de produção (Saviani, 1989, p. 28).

Dito isto, a classe operária tem se mantida expropriada dos meios de produção, em certa medida, nessa dinâmica hegemônica e carece de saídas desse círculo vicioso que ultraja suas concepções humanas. Aliás como bem leciona Marx (1978, p. 39), “o capital utiliza o operário, e não o operário o capital”. Assim, para contrariar esse dinamismo capitalista, a formação omnilateral dos sujeitos da EPT é emergente, ao mesmo tempo que histórica, em nosso país, pois a relação entre trabalho e educação não deve ser vista como subordinação e favorecimento capitalista, mas cidadã; e não se pode olvidar que “o fator essencial do processo de trabalho é o trabalhador; e no processo antigo de produção esse trabalhador é um escravo” (Marx, 1978, p. 28). Assim, a formação integral, nas diversas dimensões da vida do ser humano, não o fará dele esse trabalhador escravo.

Nesse sentido, estimular nos discentes de GTI a criticidade educacional, histórica, social etc., frente às dinâmicas sociais que introduzem o capital – sorrateiramente – nas relações sociais e, também, educacionais, faz com que a EPT ganhe outros contornos no Brasil contemporâneo: trilhando percursos que ultrajam a formação meramente técnica e fuja da subalternidade do capital no campo da educação e do mundo do trabalho, mas emancipando classes sociais até então inferiorizadas e menosprezadas, como é o caso da classe trabalhadora. Destarte, segundo Starck e Grasel da Silva (2023, p. 78)

A Educação Profissional e Tecnológica vem se modificando ao longo dos últimos anos. Nota-se que ficou de lado a preocupação meramente com a formação de caráter técnico e passou-se a se preocupar com a formação integral do alu-

no ao longo do processo de aprendizagem. Entende-se que para esse processo é crucial debater e educar em direitos humanos na medida em que o tema é norteador de todos os aspectos sociais, inclusive o mundo do trabalho, foco do processo de aprendizagem da EPT.

À essa passagem acima, pode-se afirmar que a EPT, de modo especial, tem que vislumbrar essa perspectiva de educação envolvendo os direitos humanos, em seus múltiplos cursos e para todos(as) seus discentes, inclusive os da tecnologia da informação. Tal constatação pode encontrar respaldo na afirmação de Afonso e Gonzalez (2016, p. 719) quando aduzem que a EPT é influenciada por múltiplas concepções formativas, incluindo a que “almeja uma formação profissional humanista, unitária ou na perspectiva da politécnica, com foco na formação integral do trabalhador”. Para tanto, é de se afirmar que os(as) discentes de GTI necessitam de

uma educação omnilateral, tecnológica ou politécnica formadora de sujeitos autônomos e protagonistas de cidadania ativa e articulada a um projeto de Estado radicalmente democrático e a um projeto de desenvolvimento “sustentável”. Afirmar a idéia de que essa educação por ser básica e de qualidade social, é a que engendra o sentido da emancipação humana e a melhor preparação técnica para o mundo da produção no atual patamar científico tecnológico (Frigotto, 2001, p. 82).

Assim, educar envolvendo os direitos humanos, na perspectiva aqui adotada, é buscar essa formação omnilateral (Afonso; Gonzalez, 2016; Borges, 2022; Frigotto, 2001). De todo modo, segundo Miranda (2006, p. 52) educar envolvendo esses direitos “é quebrar a cultura do silêncio e da impunidade. É manter viva a memória dos horrores e da dominação, a colonização, as ditaduras, as torturas, os genocídios, os desaparecimentos”. Outrossim, aduz ainda Miranda (2006, p. 52) em seus escritos: “não é remoer o passado; é usar o passado como meio de construir o presente e o futuro”.

Mas de que futuro pode-se falar? Questionar tal fato, pode fazer com que os argumentos de Ribeiro (2003, p. 153) ajude a sociedade contemporânea, construir esse presente de que trata Miranda (2006), e caminhar para o futuro, ou seja, “diz-se muito que queremos tais direitos e pouco se discute como construir um Estado e uma sociedade que permitam a execução desses mesmos direitos”. Ainda segundo aquele autor, “temos de formar pessoas que amem aprender, temos de dar a elas um *hardware* – ou um *software*, talvez – com o mínimo necessário para que sejam capazes, depois, de conquistar novos conteúdos e novas formações” (Ribeiro, 2003, p. 158).

Das palavras de Starck e Grasel da Silva (2023), de Miranda (2006) e Ribeiro (2003), convém registrar que dialogar sobre os direitos humanos também nos convida a revisitar Paulo Freire, sobretudo quando esse eterno educador pernambucano aduz que “quem atua sobre os homens para, doutrinando-os, adaptá-los cada vez mais à realidade que deve permanecer intocada são os dominadores” (Freire, 2022, p. 117). Não se pretende,

pois, que na EPT, haja uma educação dominadora e opressora, se se busca àquela formação omnilateral do sujeito.

Segundo Paulo Freire (2022, p. 81) “na visão “bancária” de educação, o “saber” é uma doação dos que se julgam sábios aos que nada sabem”. Partindo desse pressuposto e da formação omnilateral na EPT, pode-se sugerir que os(as) discentes neste campo educacional não são – e não podem ser – sujeitos de uma “educação bancária” (Freire, 2022), mas críticos à realidade que os cercam nos diferentes campos de atuação que a EPT abraça, tal como na tecnologia da informação e suas várias vertentes profissionais.

Destarte, precisa-se envolver e refletir sobre os direitos humanos, com respeito à própria dignidade da pessoa, em função de uma formação omnilateral (Afonso; Gonzalez, 2016; Borges, 2022; Frigotto, 2001) e não bancária aos discentes da EPT, futuros gestores da tecnologia da informação, por exemplo, isso porque, segundo Borges (2022, p. 1179-1180), “a formação omnilateral está voltada a fornecer o desenvolvimento de toda potencialidade do ser humano: científica, política e estética, com vistas à emancipação”; isto é afirmação que pode direcionar os olhares para uma sociedade contemporânea sem deturpar direitos, emancipando e formando a classe trabalhadora de maneira crítica e pautada em seus direitos humanos consagrados no Brasil e, claro, internacionalmente.

2. A BÚSSOLA: PERCURSO METODOLÓGICO

A metodologia, segundo Minayo (2016, p. 14), é “o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade”. Para tanto, ainda segundo ela, não se pode substituir a capacidade criativa do pesquisador (Minayo, 2016). Desta forma, a caracterização do tema/problema identificado, partiu da observação feita pelo professor em sala de aula, diante de aulas ministradas no Curso de Gestão da Tecnologia da Informação no semestre 2023.1, em uma Instituição de Ensino Superior, na Zona da Mata Norte, no Estado de Pernambuco.

Naquela ocasião, percebeu-se que havia a necessidade de dialogar sobre os Direitos Humanos com todos os(as) discentes do referido curso, no sentido de que eles(as) pudessem compreender tais direitos na sua formação e porvindoura profissão. Com isso, o objetivo geral do trabalho interventivo foi refletir sobre a importância dos Direitos Humanos com os(as) discentes em um Curso de Gestão da Tecnologia da Informação.

Assim sendo, o tema/problema identificado, para a proposta de intervenção didático-pedagógica, foi o seguinte: em que medida os(as) discentes de um Curso de Gestão da Tecnologia da Informação compreendem, ou não, a importância dos Direitos Humanos para sua formação e futura profissão? Destarte, levando em consideração que a hipótese, segundo Deslandes (2016, p.39), é “um diálogo que se estabelece entre o olhar criativo do pesquisador, o conhecimento existente e a realidade a ser investigada”, como hipótese, temos o fato de que os(as) discentes de um Curso de Gestão da Tecnologia da Informação podem, quiçá, ter ciência da importância dos Direitos Humanos para sua formação e futura profissão, a depender de

como o conteúdo jurídico – Direitos Humanos – for ministrado e dialogado entre eles(as) e o(a) docente do curso.

Diante disso, a proposta se justificou, tendo em vista que os profissionais, de quaisquer áreas do conhecimento, inclusive os da Tecnologia da Informação, necessitam compreender a importância dos Direitos Humanos para uma formação mais cidadã e, mormente, atuação profissional-tecnológica mais humana na sociedade brasileira contemporânea, isso porque, o direito e a tecnologia têm andado lado a lado. Desta forma, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Docência para Educação Profissional e Tecnológica (DOCENTEPT)

A Educação Profissional e Tecnológica tem, portanto, um duplo compromisso com seus alunos: preparar para o uso responsável e proficiente das técnicas de cada profissão e **conscientizar para a participação na superação das injustiças sociais e econômicas que se abatem a cada período, principalmente, pela valorização do trabalho e do trabalhador.** (IFPE, 2023, p. 27) (grifos)

Nesse sentido, a reflexão sobre a importância dos direitos humanos com os(as) discentes em um Curso de Gestão da Tecnologia da Informação, como se aduziu à epígrafe, partiu de aulas ministradas no referido curso, onde percebeu-se a necessidade de uma intervenção didático-pedagógica para conscientizá-los(as) sobre a temática. Por isso, a justificativa é de ordem prática, pois, segundo Deslandes (2016, p. 42), “os motivos de ordem prática são os que indicam a relevância da pesquisa para intervenção na questão social abordada”.

Outrossim, já que sua formação precisa ser cidadã e direcionada ao caminho legal, ou seja, serão profissionais que, na prática, quiçá podem violar direitos humanos, caso não os conheçam a relação deles com sua futura profissão, cada vez mais em ascensão, a intervenção aludida se justifica. Por fim, a justificativa da escolha, também, pelos(as) referidos(as) alunos(as) ainda esteve embasada na Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica:

Art. 4º – A Educação Profissional e Tecnológica, com base no § 2º do art. 39 da LDB e no Decreto nº 5.154/2004, é desenvolvida por meio de cursos e programas de:

III – Educação Profissional Tecnológica, de graduação e de pós-graduação, incluindo saídas intermediárias de qualificação profissional tecnológica, cursos de especialização profissional tecnológica e programas de Mestrado e Doutorado profissional (Brasil, 2021).

Além de tal inciso mencionado da referida Resolução (Brasil, 2021), nela também está escrito que um dos princípios da Educação Profissional e Tecnológica, em seu artigo 3º, inciso III, é o preparo para o exercício da cidadania (Brasil, 2021). Não é demasiado aduzir que, por tudo isso, justificou-se a intervenção didático-pedagógica. Nessa caminhada, foram trilhados alguns percursos para que pudessem ser percorridos no sentido

de atingir o objetivo geral da intervenção. No primeiro momento, na data de 14/08/2023, foi contactado e dialogado com o coordenador do curso para viabilizar/autorizar/implementar a proposta de intervenção.

Nesse momento, foi indicado e autorizado o dia 21/08/2023 (uma segunda-feira) para realização da intervenção didático-pedagógica com os(as) discentes do Curso de Gestão da Tecnologia da Informação. O segundo momento, foi a execução propriamente dita, na data autorizada e mencionada outrora, por meio de uma roda de diálogos com Aprendizagem Baseada Em Problemas (ABP) com os(as) discentes em um Curso de Gestão da Tecnologia da Informação, na disciplina de Direito em Informática, com início às 18h50min e término às 20h30min, tendo como *lócus* da intervenção, a sala de aula dos(as) próprios(as) estudantes.

No dia autorizado, em sala de aula, o autor da intervenção solicitou autorização dos(as) discentes para participarem da mesma, explicando-a e solicitando, caso desejassem, suas devidas assinaturas no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) que, não menos importante, foi feito em grupo, na presença do docente da disciplina, como testemunha, nos termos do § 2º, artigo 15, da Resolução nº 510 de 07 de abril de 2016, ou seja, “a obtenção de consentimento pode ser comprovada também por meio de testemunha que não componha a equipe de pesquisa e que acompanhou a manifestação do consentimento” (Brasil, 2016).

Ressalte-se que foi lançado mão do TCLE em grupo, partindo do pressuposto de que, como bem aduz Gusman, Rodrigues e Villela (2016, p. 935), a leitura totalmente formal, “criaria um ambiente artificial e poderia comprometer a confiança”. Para tanto, seguimos a estratégia desses autores, ou seja, “concluir a tarefa lançando o conteúdo do termo de maneira informal” (Gusman; Rodrigues; Villela, 2016, p. 935), no nosso caso, na presença de todos(as) – e do docente – explicando o motivo do pesquisador ali estar, mas também por meio de um diálogo inicial para sanar quaisquer dúvidas.

Destarte, passado esse momento, já com o aceite deles(as), foi pedido para os(as) discentes reunirem-se em grupos e escolhessem um nome para ele. A denominação² dos grupos, foram a seguinte: Grupo 1, Turma da Mônica, Grupo 2, P4 GTI e Grupo 3, ChatGPT; e cada grupo recebeu a situação-problema da ABP para apresentarem as soluções que, em suas perspectivas, fossem resolvê-la. Outrossim, a técnica utilizada para produção dos dados, que estão analisados adiante, girou em torno de um problema – a partir da ABP –, como produção de dados primários; e escritos diversos de nossa temática – em livros, artigos científicos e legislações –, como produção de dados secundários.

Desta forma, segundo Borochovcicius e Tortella (2014, p. 268) “a ABP tem como premissa básica o uso de problemas da vida real para estimular o desenvolvimento conceitual, procedimental e atitudinal do discente”. Igualmente, ainda de acordo com os autores mencionados, a ABP “permite que os alunos resolvam problemas relacionados as suas futuras profissões e os estimulam a pesquisar tornando-os capazes de aprender a aprender,

² Importante ressaltar que tais denominações, foram atribuídas pelos(as) próprios(as) discentes e não representam direitos autorais seus, já que, alguns desses nomes escolhidos para representar seu grupo, são conhecidos e possuem direitos autorais próprios, como, por exemplo, Turma da Mônica e ChatGPT.

serem críticos e tomarem decisões” (BorochoVICIUS; Tortella, 2014, p. 273). Com isso, o problema apresentado foi o seguinte:

João é um estudante esperto. Certo dia, ele resolveu fazer sua matrícula em um Curso de Gestão da Tecnologia da Informação. No decorrer dos semestres, João, curioso e ávido pela aprendizagem, se depara com seu amigo, Macabro, depois de Macabro ter tido acesso a conteúdos em seu estágio, em uma grande empresa nacional de Tecnologia da Informação, onde constavam informações sobre a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem de autoridades e outras pessoas a elas ligadas. Macabro criou um perfil em uma rede social e, pouco a pouco, foi postando, anonimamente, as informações que denegriam a imagem das autoridades e demais pessoas. João resolveu advertir e aconselhar seu amigo, Macabro, a não seguir com tais empreitadas, pois violavam, segundo ele, os Direitos Humanos das autoridades e demais pessoas, além de não ser uma atitude ética de sua parte, enquanto estudante (e futuro Gestor) da Tecnologia da Informação. Desta forma, baseado na situação-problema acima, apresentem 2 (duas) soluções para as seguintes perguntas: (1) o que vocês pensam sobre a atitude de Macabro? (2) o que são Direitos Humanos? (3) o que vocês pensam sobre a atitude de João? (4) o que vocês pensam sobre estudar Direitos Humanos no Curso de Gestão da Tecnologia da Informação? (Autor, 2023)

No que diz respeito à avaliação, essa se deu por meio de um questionário impresso, entregue aos estudantes no dia da intervenção, ao concluí-la, onde constou as seguintes indagações: (1) Qual a sua percepção (percepção do grupo) sobre a roda de diálogo com aprendizagem baseada em problemas? (2) Na sua concepção (concepção do grupo), o que os direitos humanos representam para sua formação e futura profissão? Por fim, para analisar o conteúdo edificado na/da intervenção com os(as) discentes, foi eleito o campo da inferência que, segundo Gomes (2016), é quando se deduz, de maneira lógica, algo daquilo que se está analisando.

No entanto, como corrobora Minayo (2016, p. 26), “o tratamento do material nos conduz a uma busca da *lógica peculiar e interna* do grupo que estamos estudando, sendo esta a construção fundamental do pesquisador”. Desta feita, o tratamento do material construído na intervenção, junto com as inferências feitas, fora realizado a partir das respostas dos(as) discentes, nos respectivos grupos, às questões da ABP.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO: CONHECENDO OS DADOS

A IDP permite um olhar diferenciado no tocante ao campo de atuação dos profissionais de GTI. Assim sendo, os dados que foram edificados apontam para uma compreensão de direitos humanos, baseada, ora pela capacidade crítica dos(as) discentes de GTI, ora pela relação que esses alunos(as) possuem de compreensão de mundo a partir, certamente, de suas vivências, de seus contextos: culturais, *éticos*, filosóficos, históricos,

políticos, familiares etc. Resumindo, de suas formações acadêmicas e de vida antes de matricular-se no campo de GTI.

Ademais, sumariamente, pode-se aduzir que tais dados têm implicações importantes em vista ao objetivo aqui perseguido com a IDP que culminou nesta escrita científica, isso porque eles indicam que os sujeitos que participaram da IDP podem, enquanto futuros profissionais de GTI, direcionarem suas ações no caminho da ética e em favor dos direitos humanos; e que a ABP e o diálogo podem ser aliados no processo de ensino e aprendizagem na EPT para tratar de temas como os direitos humanos.

Desta maneira, a partir de agora, será disseminado os dados que, edificados no *lócus* da pesquisa e com os sujeitos eleitos, contribuem para as discussões sobre a temática aqui aventada e objetivada. Inicialmente, convém registrar que as inferências feitas, partem do olhar do pesquisador, de sua vivência de mundo, de leitura etc., para os dados analisados e cotejados com os argumentos teóricos eleitos. Portanto, representa um recorte para essa investigação. Não menos importante, preferiu-se discutir os dados por blocos temáticos referentes às respostas dadas às perguntas constantes na ABP.

3.1 A atitude antiética e ilegal

No contexto dos direitos humanos, a preservação da imagem das pessoas e a ética devem ser observados por todos os cidadãos, inclusive os profissionais de GTI. Na primeira pergunta (o que vocês pensam sobre a atitude de Macabro?) os grupos sugerem que ele (agente da ação – individual – antiética e ilegal) teria agido errado e fundamentaram suas argumentações, conforme se percebe abaixo.

Achamos isso errado, pois, Macabro querer denegrir a imagem da autoridade, pois todo mundo tem o direito de sua imagem ser preservada. (Grupo 1 – Turma da Mônica).

Atitude antiética e nada profissional de alguém que pretende seguir como um gestor de dados e informação. Atitude não só antiética, mas também totalmente ilegal, que não deve ser seguida por nenhum membro de qualquer sociedade. (Grupo 2 – P4 GTI).

Errada, pois os dados de pessoas não devem ser postados de forma indevida, uma vez em que pode denegrir a imagem [do] indivíduo e da empresa. (Grupo 3 – ChatGPT).

Diante de tais narrações, nota-se que os três grupos participantes da ABP, ao indicarem resposta à situação-problema, sugerem que o profissional de GTI precisa agir com respeito para não ferir à imagem alheia, tratando seus dados obtidos para não agir de forma antiética; e com sigilo profissional para não haver ilegalidades em sua conduta. Essa ação humana, tem ligação com o que Bittar (2019, p. 52) aduz em seus escritos, ou seja, “na ação mora o fim de toda ética”. Desta forma, aconselham os dados, que o profissional que não respeita a ética, pode estar agindo em contrário ao que se pode esperar de um profissional de GTI.

Nesse sentido, Bittar (2019) aduz que as várias facetas que a ética possui, sempre fazem a eleição do termo “o melhor”, como ato fim do comportamento humano. Desta forma, esse “o melhor”, pode ter sido apontado pelos grupos na ABP quando delineiam a conduta de Macabro, agente da situação-problema apresentada, mas quem sabe em sentido um pouco convergente ao dito pelo jurista acima. Assim, “o melhor” que Macabro poderia fazer, é não agir ilegalmente e aeticamente, abaliza os dados.

Destarte, com essas narrativas autorais, importa destacar as dos grupos 2 e 3, por exemplo, frente às atitudes de Macabro, porque apontam, quiçá, os argumentos de que “quando a ética se deita sobre a projeção profissional, quer, de fato, detectar as normas que presidem o relacionamento humano por meio do trabalho” (Bittar, 2019, p. 76). Isso pode estar evidente quando o grupo 2 narra que a atitude do agente não foi profissional; já o grupo 3, não se pode denegrir a imagem empresarial.

Ademais, o ato de ferir a imagem alheia, como apontam os dados, re-fletem que os discentes dos grupos 1 e 3, podem ter a compreensão do ato antiético e ilegal que foi, ao analisarem a situação-problema da ABP, a ação de um dos agentes ali posto, qual seja, Macabro, ao disseminar informações de que tivera acesso, ferindo a imagem de pessoas com postagens anônimas da rede, o que pode ter ocasionado, nas palavras do grupo 2, atitude aética que *é ilegítima e não deve ser operada* por qualquer cidadão.

Tais inferências, no entanto, podem caminhar para o que está estampado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu artigo 1º, ao aduzir que todos devem agir, uns aos outros, com “espírito de fraternidade” (ONU, 1948). Aliás, ainda reza a Declaração (ONU, 1948) em comento que nenhuma pessoa pode ter intervenção em sua vida privada, correspondência, ações contra sua honra etc., é o que aduz o artigo 12.

De todo modo, ao teor dos argumentos expressos pelos grupos acima, é de se recordar também de Szinvelski, Arceno e Francisco (2019) quando corroboram que a proteção dos dados precisa ser utilizada a serviço do ser humano e que é necessário ter em conta a potencialidade do dano, como coleta não autorizada de dados pessoais e resguardo à dignidade da pessoa humana; e é possível pensar, como aduziu Bittar (2019), no ato individual do ser humano que *é alicerce da ética coletiva*, ou seja, Macabro com seu ato (antiético) individual pode ter ferido a ética coletiva (*profissão de GTI*), ao teor dos dados construídos.

3.2 Conceito de Direitos Humanos

O segundo bloco a ser discutido, diz respeito ao segundo questionamento feito, na ABP, qual seja: o que são os Direitos Humanos? Destarte, os três grupos responderam da seguinte forma:

São direitos usados para preservar a integridade física e intelectual.

(Grupo 1 – Turma da Mônica).

São regras básicas que regem uma sociedade, pois sem a existência delas viveríamos muitas barbáries. Não podemos confundir direitos humanos com ausência de punição daqueles que, por um acaso, descumprem as leis de uma nação. *Todo ser humano deveria ter o direito à vida, à educação, a viver dignamente.* (Grupo 2 – P4 GTI).

Deveres inerentes/iguais a toda e qualquer pessoa. (Grupo 3 – ChatGPT).

Nas narrativas dos discentes, expostas à epígrafe, *é possível uma aproximação teórica com os argumentos de Cortizo (2023, p. 308), na medida em que reverberam os direitos humanos como sendo parte de um sistema plural, ou seja, “o pluralismo das relações, das línguas, dos costumes, das cosmovisões é um fato inelutável. Os direitos humanos devem ser discutidos a partir desse pluralismo”.* Diante desse pluralismo, destacado por Cortizo (2023), as concepções em evidência pelos grupos, quiçá, estejam relacionadas aos seus contextos de vida, pois os grupos eram plurais em relação ao gênero, raça/cor, concepções ideológicas, políticas, sociais etc.

Desta feita, da inferência que se faz dos dados ao questionamento em destaque, no conceito de direitos humanos para os sujeitos da IDP, a partir da ABP, sugerem que os(as) discentes compreendem os direitos humanos como parte integrante do ser humano, para viver em sociedade pela preservação de sua integridade, com normas que são alicerces e que todo ser humano tem, para que não se tenham atrocidades entre eles.

Nesse sentido, podemos revisitar Bobbio (2004) ao aduzir que os direitos do homem foram emergidos das lutas que ele travou em busca de melhores condições de vida e emancipação, mas, sobretudo, analogicamente às inferências aqui feitas, com as condições de vida que as lutas travadas pelos homens produziram, ou seja, regras que protegem à integridade (Grupo 1), à sociedade (Grupo 2) e regem uma sociedade (Grupo 3).

Inferindo-se também de tais dados, conforme aduziram os grupos 1 e 2, pode-se colacionar os argumentos de Ramos (2017), para quem os direitos humanos podem representar garantias essenciais e não dispensáveis a uma vida com dignidade que promovem proteções básicas para a vivência em sociedade sem barbárie. De se observar, ainda mais, que tal inferência pode ter ligação com o que aduz Ávila (2014), ou seja, diz que os direitos humanos estabelecem uma visão de asilo mais valiosos do ser humano, no tocante à sua dignidade.

O grupo 3, por sua vez, indica que os direitos humanos, em sua concepção, é um dever, ao invés de direito. No caso em comento, convém destacar que é dever de todos imprimirem ações que caminhem para consagrar o espírito de fraternidade das relações humanas em diversos contextos sociais, como posto na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu artigo 1 (ONU, 1948).

Por outro lado, nas narrativas do Grupo 2, podem ter o condão de um diálogo relacionado ao contexto de ausência de punição, pois nos sugere o grupo em questão que os direitos humanos não podem ser confundidos com a impunidade. Nesse sentido, a impunidade, de acordo com Lopes

(2000), ela revela uma atitude moral e, ademais, afirma: “é que a força da opinião contrária tanto facilita a impunidade quanto legitima o atual *status quo* de não realização dos direitos da pessoa humana” (Lopes, 2000, p. 77).

No entanto, sugerimos que essas narrativas conceituais sobre os direitos humanos, indicadas na ABP pelos três grupos de discentes, nesse bloco temático, constituem um aparato fundamental na conscientização de uma formação omnilateral (Afonso; Gonzalez, 2016; Borges, 2022; Frigotto, 2001; Zatti, 2023) do sujeito contemporâneo, frente às características tecnicistas da formação.

Assim, dentre muitos teóricos que tratam de conceituar a formação omnilateral, Zatti (2023, p. 6), por exemplo, aduz que “a formação omnilateral (ou onilateral) é um conceito dorsal da pedagogia marxista. Representa a educação que busca levar em conta a totalidade das dimensões humanas com o objetivo de desenvolver plenamente o ser humano”, onde, em nosso contexto investigativo, os argumentos reflexivos sobre o que venha ser os direitos humanos, apontados dialogicamente pelos grupos, se inserem.

Pelo exposto, o que pode nos fazer pensar (também) que os profissionais de GTI, ao compreenderem os direitos humanos, venham atrelar tais conhecimentos a sua formação integral, humana, social e histórica, ligadas ao mundo do trabalho como princípio educativo da EPT, emancipatório e cidadão, e não como sendo uma relação ditatorial-escravocrata – essa herança macabra que marcou nossa sociedade e ainda, sorratamente, teima em emergir no Brasil contemporâneo. Por fim, enquanto os grupos 1 e 2 compreendem os direitos humanos como direitos e regras, respectivamente, o grupo 3 enfatiza-os como dever.

3.3 Atitude ética

A profissão de GTI é fundamental para nossa sociedade, uma vez que tal ofício tem se mostrado capaz de satisfazer as necessidades tecnológicas e de gestão que emergem constantemente no mundo globalizado, mas também, não se pode negar, capitalista. Como toda profissão, a ética caminha também na gestão da tecnologia da informação. Assim, a análise do material construído em campo, com os grupos de discentes, apontam para necessidade da construção reflexiva de posicionamentos relacionados com a ética profissional, no ofício de GTI, mas também com a ética nas relações sociais diversas entre os indivíduos, implicando, assim, respeito mútuo advindo dessas relações.

Desta forma, “o agir ético individual é a base e a origem da expansão da consciência ética de uma coletividade” (Bittar, 2019, p. 157). A partir disso, analogicamente, torna evidente que a vida dos indivíduos, em sociedade, deve ser permeada por ações éticas que culminam em um convívio pacífico entre eles, entre nós. Por outro lado, há indivíduos que transgredem a ética, buscando, diante de suas ações, atitudes socialmente reprováveis, sejam elas consuetudinárias e/ou jurídicas. Destarte, as ações do profissional de GTI, indicam, nos dados, que a ética e o respeito precisam ser preservados pelos gestores de tecnologia da informação, em nossa contemporaneidade. Assim sendo, no tocante à terceira questão da ABP (o que vocês pensam sobre a atitude de João?), os(as) discentes assim responderam:

Achamos uma atitude correta. (Grupo 1 – Turma da Mônica).

João demonstra que será um grande profissional, pois age de forma ética, responsável, mostrando o caminho a ser seguido. A atitude dele é louvável, pois mostra que determinadas atitudes não são aceitas na sociedade. Macabro fere a ética profissional, enquanto João teve atitude nobre e possivelmente, se tornará um profissional ético e promissor. (Grupo 2 – P4 GTI).

João foi correto ao avisar o amigo sobre tal ação na qual prejudica a integridade das informações vazadas e que ele poderia alertar a empresa sobre esses vazamentos de dados. (Grupo 3 – ChatGPT).

Diante disso, o futuro gestor da tecnologia da informação, enquanto discente, pode perceber a importância de sua atuação na sociedade, com ações que demandam o agir dentro da ética e demandando ações com responsabilidades, conforme nos sugerem os dados, para que seus atos possam ser positivos e não negativos. Como, quiçá, leciona Ribeiro (2003), no sentido de que o respeito ao outro é o caminho para uma sociedade ética ou, também como leciona o jurista Bittar (2019), no sentido em que a ética tem correspondência com o exercício social ligado à ação recíproca, respeitosa e responsável.

Ademais, percebe-se que, tanto o grupo 1, Turma da Mônica, como os grupos 2 e 3, P4 GTI e ChatGPT, respectivamente, caminham para dirigir suas reflexões no sentido de que a ética é a atitude correta a ser seguida por profissionais da tecnologia da informação, quando no agir em seu ofício, buscando cautela e sigilo dos dados que tiverem acesso para não agirem de maneira errada.

Outrossim, a atitude ética apontada nos dados, tem direcionamento também com o que aduz Molinaro (2017) em seus escritos científicos, no sentido de que os direitos humanos encontram amparo nela (ética). Ademais, indicam os dados que o profissional que age com atitude ética pode ser espelho para os(as) que participaram da ABP, aconselhando que será um profissional não antiético e promissor.

Destarte, embora esse resultado possa ensejar um campo fértil de argumentações temáticas sobre a ética, sugere-se que ela, a partir da ABP, logra êxito no campo do labor profissional de GTI e suas supostas interseccionalidades. Nesse sentido, em meio às violações éticas no âmbito profissional, a atitude condizente com as relações pacíficas entre os homens, frente as contrárias, podem ser perpetradas senão por indivíduos probos – não violadores de direitos humanos, por exemplo, agindo com ética, como pode ter apontado (também) os dados desta investigação.

3.4 Direitos humanos e gestor(a) da tecnologia da informação

O quarto e último bloco a ser discutido, representam as respostas dadas pelos três grupos quando questionado, na ABP, o motivo de estudar direitos humanos no curso de GTI. Destarte, os(as) discentes, como podem

indicar os dados, têm a compreensão da importância de tais direitos no seu percurso formativo em GTI. Vejamos os resultados.

Todo dia no Curso de Gestão em tecnologia da informação inclui a LGPD, que como os Direitos Humanos, os dados têm que ser preservados. (Grupo 1 – Turma da Mônica).

Direitos humanos é a base dos direitos. Todos iguais, com direitos iguais. Eles regem como o ser humano deve se comportar em diversas situações, sendo assim, é de grande importância para todo e qualquer curso, uma vez que lidamos com pessoas, dados, informações, redes, segurança, enfim, todo profissional deve entender sobre direitos humanos. (Grupo 2 – P4 GTI).

Nós como futuros gestores de TI temos o dever de proteger as informações que viermos gerar, essas informações carregam um peso enorme, porque possui nossas informações perante a sociedade, então estudar direitos humanos no curso de GTI significa dentro de uma empresa e com ela é essencial para o seu bom funcionamento. (Grupo 3 – ChatGPT).

Implica-se observar, e inferir, que os(as) discentes participantes deste estudo percebem a importância de que os direitos humanos possuem em sua formação acadêmica em GTI ao relacionarem que tais direitos têm afinidade com seu futuro ofício, porque eles *passarão* a gerir informações, com preservação de dados e isso pode carregar certa cautela para não ferir direito alheio, como constava na situação-problema da ABP.

Nesse compassar de informações, os grupos 1 (de maneira direta) e 3 (indiretamente), fizeram certa relação da gestão da tecnologia da informação com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, comumente conhecida, no Brasil, como LGPD, ou seja, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Brasil, 2018) que estabelece, em seu artigo 2º, incisos I, II e VII, que a proteção de dados pessoais precisa, enquanto fundamento da própria lei, respeitar a privacidade, à imagem e os direitos humanos, respectivamente.

Por outro lado, o grupo 2, como aconselha os dados, enfatiza a necessidade de que todo profissional necessita conhecer sobre os direitos humanos. Isso, quiçá, pode ser até o alerta de que trata o grupo no início de sua resposta, quando corroboram que os direitos humanos é o alicerce de direitos. De fato, atrelado a tais narrativas, os direitos humanos são merecedores de conhecimentos, reflexões *e até mesmo críticas, em quaisquer contextos formativos, não apenas na EPT*, mas como sugerem os discentes do grupo em questão: há a necessidade de conhecimento por parte de todo profissional.

Com isso, os dados revelam que estudar com reflexões envolvendo os direitos humanos, na EPT, podem representar a superação da “educação bancária”, de que trata o eterno e saudoso educador pernambucano Paulo Freire (2022), e, com isso, caminhar em direção da formação omnilateral de que se falou, conforme os argumentos de Afonso e Gonzalez (2016) e Borges (2022).

3.5 Avaliação da IDP com base na ABP

A avaliação da IDP com base na ABP, partiu de dois questionamentos direcionados aos(as) discentes do Curso de GTI. Destarte, a escolha por tais indagações foram no sentido de que elas poderiam nortear a visão de que eles(as) possuíam com o findar da IDP. Portanto, os grupos – 1, Turma da Mônica, 2, P4 GTI e 3, ChatGPT – responderam, respectivamente, quando questionados sobre (1) qual a sua percepção (percepção do grupo) sobre a roda de diálogo com aprendizagem baseada em problemas? e (2) na sua concepção (concepção do grupo), o que os direitos humanos representam para sua formação e futura profissão? da seguinte forma:

Me fizeram (nos fizeram) refletir sobre os Direitos Humanos, a Tecnologia da Informação, meu (nosso) Curso e futura profissão.

É importante refletir e conhecê-los, pois tem relação com a Disciplina de Direito em Informática e com meu (nosso) Curso de Gestão da Tecnologia da Informação.

Diante de tais respostas à avaliação, percebe-se a importância de metodologias ativas que busquem levar conhecimentos para os(as) discentes acerca da realidade que eles(as) podem encontrar no seu ofício futuro e, quiçá, possam fazer com que sejam críticos frente às situações-problemas, como a que foi apresentada na ABP. Observa-se, ainda, ante da alternativa escolhida para cada uma das perguntas feitas na avaliação, a reflexão sobre os direitos humanos pode ser motivo de discussões no campo da tecnologia da informação, na própria EPT.

Em que pese tais dados que esse estudo obteve, a partir de uma IDP com ABP, *há fragilidades que se podem apontar, como, por exemplo*, discussão mais aberta no campo de GTI, que possam direcionar mais o olhar desses(as) alunos(as), futuros profissionais da tecnologia da informação, para serem multiplicadores dos direitos humanos, com formação também em direitos humanos, haja vista a emergência de seu ofício na sociedade tecnológica hodierna e, quiçá, futura.

>> CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa indagação parte do pressuposto de que, como bem leciona Minayo (2016, p. 26), “toda pesquisa produz conhecimento e gera novas indagações”, o que, segundo ela, o ciclo da pesquisa não tem fechamento. Por isso, aqui, elenca-se não a finalização da intervenção em si mesma, que culminou nesta escrita científica, mas caminhos que foram percorridos e, quiçá, outros(as) pesquisadores(as) possam tomar como norte diante de suas bússolas investigativas para encontrarem saídas nos labirintos que a realidade da EPT, nos quatro cantos do Brasil e no mundo, pode nos apresentar contemporaneamente.

Nesta caminhada, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aduz, em seu preâmbulo, que atos bárbaros foram desencadeados a partir de

desprezo e desrespeito aos Direitos Humanos (ONU, 1948), no decorrer da história da humanidade. Com isso, o diálogo referente aos direitos humanos direciona nosso olhar para um percurso de direitos de que todos nós somos titulares; e quando se fala em nós, é no plural e sem distinção de nenhuma natureza: profissional, cultural, histórica, étnica, religiosa, filosófica, política etc. Dialogar a partir desses direitos, pode nos fazer enxergar uma realidade que, por vezes, é – remissão pela expressão do senso comum – “nua e crua”: o escárnio da dignidade da pessoa humana.

No Brasil, por exemplo, a violação de direitos humanos é quase que regra básica, sem que seja isso uma hipérbole. Nesta assertiva, quantos casos reais – como o apresentado na ABP para os(as) discentes de GTI – estão sendo, ou até foram discutidos pelo senso comum diante de informações midiáticas, por exemplo? Perspectivar e refletir sobre essa situação-problema com a ABP, no tocante aos direitos humanos, com esses futuros profissionais de GTI que terão acesso, certamente, a uma série infinita de dados em seu ofício, imprimem – nesse contexto – ações de natureza crítica, emancipadora, omnilateral e não bancária neles(as), que são de observância no profissionalismo.

Outrossim, atitudes éticas individuais, em suas diversas facetas, contribuem para um projeto de sociedade livre de anomalias capitalistas, mas que seja democrática e cidadã, e é convergente com o processo de formação omnilateral dos sujeitos da ETP, como se refletiu na ABP, dialogando com os temas contemporâneos que permeiam a educação e o mundo do trabalho, de modo que haja a integralidade formativa e não meramente tecnicista e, muito menos, como aduz Freire (2022), bancária.

Desta forma, pensar os direitos humanos, numa sociedade que surrupia as garantias legais dos cidadãos de nosso país, é dialogar para irmos em busca das mudanças e, sobretudo, efetivações legais; é conscientizar – e isso não é uma hipérbole – a humanidade sobre o respeito pelo outro, pelo próximo, em detrimento da violação dos direitos humanos, inclusive, por meio da tecnologia. Os(as) estudantes (e futuros profissionais) da Tecnologia da Informação, a partir de sua formação, podem mudar essa realidade: violação de direitos humanos em sua área de atuação; é o que ficou evidenciado.

>> REFERÊNCIAS

AFONSO, A. M. M.; Gonzalez, W. R. C.. Educação Profissional e Tecnológica: análises e perspectivas da LDB/1996 à CONAE 2014. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 24, n. 92, p. 719-742, jun. 2016.

ÁVILA, F. D.. **Direito e direitos humanos**: abordagem histórico- filosófica e conceitual. 1. ed. Curitiba: Appris, 2014. Autor, 2018.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Brasília, **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 24 maio 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, 2021.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 15 de agosto de 2018.

BITTAR, E. C. B.. **Curso de ética geral e profissional**. — 15. ed. — São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

BOBBIO, N., 1909. **A era dos direitos**; tradução Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. — Nova ed. 7. reimp. — Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BORGES, F. de F.. **A Tecnologia Da Informação e os Direitos Humanos**. 2018. 160 p. Tese (Doutorado em Direito Comercial) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

BORGES, K P.. Trabalho e educação: concepções das políticas para EPT e dos alunos do ensino médio integrado. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 22, n. 74, p. 1174-1200, jul. 2022.

BOROCHOVICIUS, E.; TORTELLA, J. C. B.. Aprendizagem Baseada em Problemas: um método de ensino-aprendizagem e suas práticas educativas. Ensaio: avaliação e políticas públicas em Educação, Rio de Janeiro, v.22, n. 83, p. 263-294, abr./jun. 2014.

CORTIZO, M. Del C.. (Re) Pensar os direitos humanos: do indivíduo à comunidade. **Revista Katálysis**, v. 26, n. 2, p. 304-313, maio 2023.

DESLANDES, S. F.. O projeto de pesquisa como exercício científico e artesanato intelectual. In: Minayo, M. C. de S. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2016, p. 29-55.

FREIRE, P., 1921-1997. **Pedagogia do oprimido**. 81. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2022.

FRIGOTTO, G. Educação e trabalho: bases para debater a educação emancipadora. **Revista Perspectiva**, Florianópolis – EdUFSC, v. 19, n. 1, p.71-87, jan./jun. 2001.

FRIAS, L.; LOPES, N.. Considerações sobre o conceito de dignidade humana. **Revista Direito GV**, v. 11, n. 2, p. 649-670, jul. 2015.

GUSMAN, C. R.; RODRIGUES, D. A.; VILLELA, W. V.. Trâmites éticos, ética e burocracia em uma experiência de pesquisa com população indígena11Financiado através da concessão de bolsa Prodoutoral-CAPES à primeira autora. **Saúde e Sociedade**. v. 25, n. 4, pp. 930-942, 2016.

GOMES, R.. Análise e interpretação de dados de pesquisa qualitativa. In: Minayo, M. C. de S. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2016, p. 72-95.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE. **Resolução CONSUP /IFPE nº 190, de 16 de maio de 2023**. Aprova a reformulação integral do Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocenteEPT) — a distância — do IFPE, 2023.

LOPES, A. M. D.. A era dos direitos de Bobbio: Entre a historicidade e a atemporalidade. **Revista de Informação Legislativa**, v. 48, n. 192, out./dez., p. 07-19, 2011.

LOPES, J. R. de L.. Direitos humanos e tratamento igualitário: questões de impunidade, dignidade e liberdade. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 15, n. 42, p. 77-100, fev. 2000.

MARX, K.. **O capital**. Livro I capítulo IV (inédito). 1. edição. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda, 1978.

MINAYO, M. C. de S.. O desafio da pesquisa social. In: Minayo, M. C. de S. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2016, p. 9-28.

MIRANDA, N.. **Por que Direitos Humanos**. — Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

MOLINARO, C.A.. Dignidade, Direitos Humanos e fundamentais: uma nova tecnologia disruptiva. **Rev. Bioética y Derecho**, Barcelona, n. 39, p. 103-119, 2017.

OLIVEIRA, F. M. G. de. **Direitos humanos**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método: 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 14 ago. 2023.

RAMOS, A. de C.. **Curso de direitos humanos**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

RIBEIRO, R. J.. Ética e Direitos Humanos. **Interface – Comunicação, Saúde, Educação**, v. 7, n. 12, p. 149-166, fev. 2003.

SAVIANI, D.. **Sobre a concepção de politécnica**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ Politécnico da Saúde Joaquim Venâncio, 1989.

SAVIANI, D.. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**, v. 12, n. 34, p. 152-165, jan. 2007.

STARCK, G.; GRASEL DA SILVA, P.. A presença da Educação em Direitos Humanos na Educação Profissional e Tecnológica. **Revista SCIAS. Direitos Humanos e Educação**, Belo Horizonte/MG, v. 6, n.1, p. 66-92, jan./jun. 2023.

SILVESTRE, J. M.. **O mundo do trabalho e a ambiguidade da educação técnica**. 2022. Especialização (Educação Básica Profissional) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, IFRS, 2022.

SZINVELSKI, M. M.; ARCENO, T. S.; FRANCISCO, L. B.. Perspectivas jurídicas da relação entre big data e proteção de dados. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 24, n. 4, p. 132-144, out. 2019.

VECCHI, I. D.; GARCIA, M. L.; PILAU SOBRINHO, L. L.. O Princípio da Dignidade Humana e suas Projeções no Âmbito Laboral: possibilidades e limites. **Sequência** (Florianópolis), n. 85, p. 249-286, maio 2020.

ZATTI, V.. Educação profissional e tecnológica: espaço-tempo de formação humana?. **Educação & Sociedade**, v. 44, p. e270599, p. 1-16, 2023.





CONECTIVIDADE VERDE E GESTÃO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL: RELATO DA EXPERIÊNCIA E FORMULAÇÃO PEDAGÓGICA NA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Green Connectivity and Sustainable Territorial Management: Experience Report and Pedagogical Formulation in the Baixada Santista Metropolitan Region



Cleber Ferrão Corrêa*



Renata Mendes Lomba Pinho**

>> RESUMO

A Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS) enfrenta complexos desafios socioambientais decorrentes do denso processo de urbanização, da expansão portuária e industrial, e da vulnerabilidade inerente às mudanças climáticas em zonas costeiras. Diante da urgente necessidade de capacitação técnica intermunicipal para mitigar a fragmentação ecossistêmica e promover a resiliência territorial, o presente artigo analisa a concepção e estruturação do Projeto Pedagógico de Pós-Graduação *Lato Sensu* em “Conectividade Verde: Planejamento e Gestão Sustentável”, desenvolvido pela Universidade Católica de Santos em parceria com a Agência Metropolitana da Baixada Santista (AGEM). A metodologia adotada fundamenta-se na aprendizagem baseada em problemas (*Problem-Based Learning* - PBL) e no ateliê de projetos integradores, articulando conteúdos teóricos e aplicados em três eixos centrais: Infraestrutura Verde, Salvaguarda da Biodiversidade e Adaptação Climática. Os resultados demonstram que o modelo pedagógico

* Mestre em Agronomia (Proteção de Plantas) pelo Departamento de Defesa Fitossanitária da Faculdade de Ciências Agrônômicas da UNESP (2000) e Doutor em Ciências Biológicas (Botânica) pelo Instituto de Biociências da UNESP (2005). Atualmente é Reitor da Universidade Católica de Santos.

** Mestre em Direito Ambiental Internacional - Unisantos

proposto estabelece uma ponte efetiva entre a produção acadêmica e a gestão pública regional, capacitando agentes técnicos para o planejamento de corredores ecológicos, aplicação de Soluções baseadas na Natureza (SbN) e implementação de governança integrada entre os nove municípios da RMBS.

>> Palavras-chave

Conectividade Verde. Infraestrutura Ecológica. Baixada Santista. Soluções Baseadas na Natureza. Planejamento Territorial.

>> ABSTRACT

The Baixada Santista Metropolitan Region (RMBS) faces complex socio-environmental challenges arising from dense urbanization, port and industrial expansion, and inherent vulnerability to climate change in coastal zones. Given the urgent need for intermunicipal technical capacity building to mitigate ecosystem fragmentation and promote territorial resilience, this paper analyzes the design and pedagogical structure of the Specialization Course in “Green Connectivity: Sustainable Planning and Management,” developed by the Catholic University of Santos in partnership with the Baixada Santista Metropolitan Agency (AGEM). The methodology is grounded in Problem-Based Learning (PBL) and integrative project workshops, combining theoretical and applied modules across three main axes: Green Infrastructure, Biodiversity Safeguards, and Climate Adaptation. The results show that the proposed pedagogical model establishes an effective bridge between academic research and regional public management, qualifying technical personnel for ecological corridor planning, application of Nature-based Solutions (NbS), and implementation of integrated governance across all nine RMBS municipalities.

>> Keywords

Green Connectivity. Ecological Infrastructure. Baixada Santista. Nature-based Solutions. Territorial Planning.

INTRODUÇÃO

A faixa costeira brasileira, historicamente caracterizada pela concentração demográfica e pelo dinamismo econômico, vive sob constante tensão entre as demandas de expansão urbana e a necessidade de preservação de seus recursos naturais. O litoral, por constituir uma interface dinâmica entre ambientes terrestres e marinhos, concentra pressões antropogênicas intensas que comprometem a integridade dos serviços ecossistêmicos (Diegues, 2001). Na Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS), composta por nove municípios: Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente, essa dicotomia manifesta-se de forma acentuada, exigindo reflexões profundas sobre as formas de governança e uso do solo (São Paulo, 2014).

A coexistência do maior complexo portuário da América Latina e do polo industrial de Cubatão com ecossistemas de alta relevância ecológica, como remanescentes de Mata Atlântica, manguezais e vegetação de restinga, cria um cenário de elevada vulnerabilidade socioambiental. Como apontam Jacobi e Sulaiman (2016), a sobreposição de grandes infraestruturas logísticas e industriais a ecossistemas frágeis intensifica os conflitos territoriais, criando um padrão de desenvolvimento socioeconômico que muitas vezes internaliza o lucro econômico e externaliza as degradações ambientais para as populações locais.

O adensamento populacional desordenado, a verticalização na orla e a ocupação informal de encostas e áreas estuarinas resultaram na severa fragmentação da cobertura vegetal regional, no surgimento de microclimas nocivos, como as ilhas de calor urbanas, e no agravamento do risco de desastres geotécnicos e hídricos. A perda contínua e a descontinuidade dos remanescentes florestais reduzem o fluxo gênico da fauna e flora e fragilizam a capacidade de resiliência das cidades costeiras (Primack; Rodrigues, 2001). Ademais, a ocupação desordenada em encostas do Sistema Serra do Mar expõe historicamente contingentes populacionais a escorregamentos de massa recorrentes durante o período de chuvas intensas (Santos, 2012).

Soma-se a esse panorama a ameaça iminente das mudanças climáticas globais, cujos efeitos se traduzem no aumento da frequência de ressacas marinhas, erosão costeira, elevação do nível médio do mar e eventos pluviiais severos. O Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, 2022) destaca que zonas costeiras baixas e urbanizadas estão entre os ecossistemas mais expostos aos impactos dos eventos extremos climáticos, tornando urgentes as estratégias de adaptação baseadas na natureza. No litoral paulista, os episódios frequentes de avanço da maré e a inundação das vias urbanas ratificam a urgência em incorporar vetores de resiliência nos planos diretores municipais.

Frente a essa realidade, a infraestrutura verde e a conectividade ecológica emergem como estratégias essenciais para o planejamento e a gestão territorial resiliente. De acordo com Herzog (2013), a infraestrutura verde propõe uma rede interconectada de espaços naturais e seminaturais capazes de conservar os valores e funções dos ecossistemas urbanos, oferecendo

benefícios diretos como a drenagem sustentável da água das chuvas, a mitigação de ilhas de calor e a criação de corredores ecológicos. No entanto, a efetiva implementação dessas soluções esbarra tradicionalmente na fragmentação administrativa dos governos locais e na carência de quadros técnicos capacitados sob uma perspectiva sistêmica e metropolitana. A falta de integração entre as políticas públicas municipais impede a consolidação de ações de escala regional, essenciais para o manejo adequado de ecossistemas contínuos (Candido *et al.*, 2018).

Diante dessa lacuna institucional e teórica, a Universidade Católica de Santos, ancorada em sua missão comunitária e de inserção regional, desenvolveu o Projeto Pedagógico de Pós-Graduação *Lato Sensu* em “Conectividade Verde: Planejamento e Gestão Sustentável”. As instituições de ensino superior possuem papel estratégico ao atuar como pontes entre a produção científica e o setor público, promovendo capacitação técnica voltada aos problemas reais do território (Trencher *et al.*, 2014).

Este artigo tem como objetivo analisar a concepção, a estrutura metodológica e as contribuições socioambientais dessa iniciativa pedagógica, concebida para atuar como um “laboratório vivo” de inovação e governança territorial no litoral paulista. Pretende-se demonstrar como a integração entre academia, poder público e comunidade pode fomentar a formação de profissionais aptos a elaborar soluções baseadas na natureza e a promover o planejamento integrado da RMBS.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO REGIONAL E JUSTIFICATIVA

A Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS) possui uma dinâmica geográfica singular marcada pela transição abrupta entre o planalto da Serra do Mar e a planície fluviomarina. Essa topografia complexa e heterogênea abriga ecossistemas de altíssima biodiversidade que prestam serviços ecossistêmicos indispensáveis para a sustentabilidade da vida humana e para a regulação do microclima regional (Santos, 2012).

Os manguezais e as zonas estuarinas funcionam como berçários da fauna marinha, amortecedores de cheias e sumidouros de carbono azul. Como assinalam Schaeffer-Novelli *et al.* (2000), a vegetação dos manguezais possui uma capacidade extraordinária de retenção de sedimentos e sequestro de carbono orgânico no solo, superando em muitas vezes a taxa de estocagem de florestas tropicais terrestres por unidade de área. Por sua vez, as matas de encosta da Serra do Mar exercem papel vital na estabilização do solo, no controle da infiltração de água e na prevenção de escorregamentos e corridas de lama (São Paulo, 2014).

No entanto, o histórico de desenvolvimento e de expansão urbana da região desconsiderou amplamente esses limites e limiares ecológicos, promovendo a descontinuidade do tecido vegetal e a severa desconexão entre os fragmentos florestais urbanos e rurais (Metzger, 2003). A supressão da vegetação nativa para o assentamento de infraestruturas rodoviárias, imobiliárias e industriais resultou na perda de habitat e na degradação das funções hidrológicas e ecológicas essenciais da bacia hidrográfica.

Diante dessa problemática, os principais eixos de intervenção territorial diagnosticados para a região envolvem:

- Arborização e Conexão Urbana: estruturação de corredores ecológicos urbanos e periurbanos capazes de conectar os parques estaduais da Serra do Mar aos parques e praças urbanas da orla e dos centros históricos (Herzog, 2013). Essa conectividade estrutural e funcional é fundamental para viabilizar o fluxo gênico da fauna e flora e mitigar as ilhas de calor nas áreas de maior adensamento construído.
- Preservação e Revitalização de Manguezais: recuperação ecológica de faixas estuarinas degradadas pelo avanço da ocupação informal e pela contaminação química de origem industrial e portuária (Jacobi; Sulaiman, 2016). A reconstituição dessas zonas tampão fortalece a resiliência costeira contra inundações e preserva a biodiversidade aquática.
- Mitigação da Erosão Costeira e Riscos Climáticos: utilização de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) para a proteção da faixa de praia, contenção vegetal de encostas e implementação de sistemas de microdrenagem sustentável (IPCC, 2022). A adoção de bioengenharia de solos e parques alagáveis surge como alternativa de infraestrutura adaptativa frente ao aumento da frequência de ressacas e marés de tempestade.

A viabilização dessas diretrizes estratégicas exige instrumentos de planejamento integrados e transversais, como o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da RMBS (PDUI-BS), além do fortalecimento da governança metropolitana (Candido *et al.*, 2018). Ademais, faz-se urgente a formação de profissionais habilitados a dialogar criticamente com a legislação ambiental vigente destacando-se o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC - Lei nº 9.985/2000) e o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro (ZEEC) e capacitados para captar e gerir recursos provenientes de mecanismos de financiamentos verdes nacionais e internacionais (Trencher *et al.*, 2014).

2 ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E METODOLÓGICA DO CURSO

O curso de especialização foi concebido sob a base legal da Resolução CNE/CES nº 01/2018 e normativas internas da Universidade Católica de Santos. Sua estrutura curricular perfaz um total de 366 horas, divididas estrategicamente em 5 módulos temáticos e seus respectivos componentes curriculares que combinam embasamento teórico, suporte geotecnológico e aplicação prática orientada conforme o Quadro 1.

Quadro 1 - Módulos temáticos e seus respectivos componentes curriculares

Módulos	Componentes Curriculares
1. Temas Norteadores de Projetos	Desenvolvimento de Escopo de Projetos. Introdução à Arborização Urbana. Cobertura Vegetal: Planejamento, Manguezais e Erosão Costeira.
2. Infraestrutura Verde e Sustentabilidade	Espécies Arbóreas e Ecologia Urbana. Gestão e Manutenção de UCs e Áreas Verdes.
3. Condicionantes de Projeto	Políticas Públicas e Mobilização Social. Base Cartográfica: Prática de Espacialização em SIG.
4. Mudanças Climáticas e Conexão	Tecnologia e Inovação na Gestão da Cobertura Vegetal. Florestas Urbanas e Adaptação Climática.
5. Desenvolvimento de Projeto Final	Desenvolvimento prático e consolidação do projeto regional.

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso (UniSantos, 2025).

2.1 Público-alvo, perfil do egresso e metodologia

O programa educacional foi estruturado para atender, prioritariamente, servidores e especialistas vinculados às administrações públicas dos municípios da RMBS, atuantes em áreas estratégicas como Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Gestão de Riscos. Da mesma forma, a proposta abrangeu a consultoria de profissionais autônomos e do setor privado, incluindo arquitetos, engenheiros, biólogos, geógrafos e consultores territoriais. Essa integração entre diferentes especialidades visou superar a fragmentação tradicional dos órgãos públicos, estimulando um ecossistema cooperativo alinhado à complexidade dos problemas ambientais contemporâneos.

A trajetória formativa buscou consolidar um perfil profissional caracterizado pelo raciocínio integrado e interdisciplinar, hábil em conectar fundamentos da ecologia da paisagem, diretrizes de ordenamento urbano e preceitos jurídicos socioambientais. Assim, o especialista formado adquire competência para conceber, implementar e gerenciar soluções baseadas na natureza como corredores ecológicos, zonas de retenção hídrica, vegetação funcional e técnicas de engenharia natural, mensurar o impacto positivo dessas intervenções nos ecossistemas urbanos e liderar processos de pactuação e articulação regional.

No âmbito pedagógico, a capacitação rompeu com os modelos acadêmicos convencionais calcados na elaboração de monografias puramente teóricas. Em seu lugar, adotou-se uma metodologia orientada à resolução de cenários práticos por meio de oficinas projetuais continuadas. Por meio da criação de um plano prático de conexão ambiental, os participantes aplicaram os conhecimentos adquiridos nas aulas diretamente sobre as

demandas reais da região, distribuindo o trabalho em etapas encadeadas que englobaram desde a leitura territorial até o detalhamento das diretrizes operacionais.

O desenvolvimento do projeto final dividiu-se em 3 fases estruturadas conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Fases e estruturação das atividades projetuais do curso

Fase	Nome da Fase	Atividades e Descrição
1	Diagnóstico Socioambiental e Espacial	Coleta de dados primários e secundários (plataformas DATAGEO, IBGE, AGEM), levantamentos de campo e mapeamento das fragilidades e potencialidades do recorte territorial escolhido em um dos nove municípios da RMBS.
2	Incorporação de Condicionantes Legais e Sociais	Compatibilização da proposta com o enquadramento normativo (APPs, zoneamento do Plano Diretor, ZEEC), análise de atores e inserção de estratégias de participação comunitária e justiça climática.
3	Detalhamento Executivo e Soluções Tecnológicas	Seleção da paleta vegetal nativa (Mata Atlântica e Restinga), dimensionamento de elementos de SbN (jardins de chuva, valas de infiltração, bioengenharia), definição de cronograma e custos, e estabelecimento de matrizes de indicadores de monitoramento ecossistêmico.

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso (Unisantos, 2025).

3 RESULTADOS E IMPACTO REGIONAL

A execução deste projeto pedagógico gerou impactos diretos e mensuráveis na governança socioambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista. Dentre os principais resultados alcançados e projetados no longo prazo, destaca-se a formação de quadros técnicos resilientes. A capacitação direcionada de servidores públicos municipais e agentes do setor privado permitiu superar a visão estanque e fragmentada que historicamente marca a administração pública local. Essa renovação conceitual estimula a elaboração de projetos de impacto regional, capazes de ultrapassar as fronteiras administrativas de cada município e responder aos desafios de maneira integrada.

Outro desdobramento fundamental reside na geração de projetos aplicáveis com alto grau de maturidade técnica. O percurso formativo resultou na produção de cadernos técnicos executivos e mapeamentos georreferenciados detalhados, desenhados para servir como instrumental direto às prefeituras da RMBS. Essa documentação padronizada desgarrar-se do plano meramente teórico e qualifica as equipes locais para a submissão de propostas robustas e captação de recursos financeiros junto a fundos ambientais como o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, bem como perante agências de fomento internacionais.

Paralelamente, observou-se o fortalecimento da governança metropolitana por meio da institucionalização da cooperação intermunicipal. Ao articular-se com a Agência Metropolitana da Baixada Santista (AGEM) e alinhar-se rigorosamente às diretrizes do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI-BS), a iniciativa acadêmica atuou como um catalisador de consensos técnicos. Essa sinergia entre universidade e órgãos regionais favorece a padronização de políticas públicas estaduais e municipais, otimizando investimentos e estabelecendo parâmetros comuns para o manejo da paisagem e o ordenamento territorial.

A ampliação desse arcabouço metodológico desdobra-se, primordialmente, na promoção da justiça climática e na priorização de intervenções em territórios socioambientalmente vulneráveis. A infraestrutura verde passa a ser empregada não como mero elemento paisagístico, mas como ferramenta estratégica para a mitigação de riscos geotécnicos e hídricos em encostas e assentamentos informais estuarinos. Ao direcionar as Soluções Baseadas na Natureza para as áreas de maior exposição a eventos extremos e menor capacidade de resposta, o projeto reduz disparidades históricas, diminui a incidência de desastres naturais e promove ganhos substanciais na saúde pública e na qualidade de vida das populações de baixa renda.

Por fim, a consolidação desse ecossistema de aprendizagem e aplicação prática institui a universidade como um “laboratório vivo” permanente de governança participativa e inovação urbana no litoral paulista. O intercâmbio contínuo entre a produção acadêmica, o saber local e as demandas da gestão municipal cria um ciclo virtuoso de aprimoramento das redes ecológicas urbanas. Dessa forma, a iniciativa se projeta como um modelo replicável para outras regiões metropolitanas costeiras do país, demonstrando que a integração entre capacitação técnica, rigor metodológico e compromisso social é o caminho para a construção de cidades verdadeiramente sustentáveis e resilientes.

>> CONSIDERAÇÕES FINAIS

A concepção e a execução do Projeto Pedagógico de Pós-Graduação *Lato Sensu* em “Conectividade Verde: Planejamento e Gestão Sustentável” ratificam o papel estratégico da Universidade Católica de Santos como instituição comunitária e agente catalisador do ordenamento territorial sustentável na Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS). A iniciativa consolida a interface entre a produção de conhecimento científico aplicável e as demandas prementes da gestão pública local, superando modelos endógenos de formação acadêmica e promovendo a translação do saber universitário em instrumental normativo e técnico para a escala regional.

Ao estruturar sua matriz curricular na convergência entre ensino, pesquisa aplicada e extensão universitária, orientada pela resolução de passivos socioambientais complexos em ecossistemas costeiros, a proposta introduz um vetor de inovação metodológica no campo do planejamento urbano e da ecologia da paisagem. A transição epistemológica e prática rumo ao paradigma de Cidades Resilientes pressupõe a superação do pla-

nejamento setorializado em favor da implementação sistêmica de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) e redes de infraestrutura verde. Nesses termos, a arquitetura pedagógica analisada estabelece um modelo de capacitação profissional capaz de harmonizar o rigor conceitual-normativo às exigências impostas pelas mudanças climáticas globais, emergindo como uma ferramenta de governança territorial replicável e adaptável a outros cenários metropolizados da faixa costeira nacional.

>> REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2000.

BRASIL. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.** Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa (Código Florestal). Brasília, DF: Presidência da República, 2012.

CANDIDO, L. A.. et al. Governança ambiental e planejamento territorial na Baixada Santista: dilemas e perspectivas. **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 10, n. 2, p. 345-358, 2018.

DIEGUES, A. C.. **Ecologia humana e planejamento costeiro.** 2. ed. São Paulo: NUPAUB/USP, 2001.

HERZOG, C. P.. **Cidades saudáveis e sustentáveis:** a infraestrutura verde como estratégia de planejamento urbano. Rio de Janeiro: Mauad X, 2013.

IPCC. **Climate Change 2022:** Impacts, Adaptation and Vulnerability. Contribution of Working Group II to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. Cambridge: Cambridge University Press, 2022.

JACOBI, P. R.; SULAIMAN, S. N.. Governança ambiental, riscos e vulnerabilidades na Baixada Santista. **Ambiente & Sociedade**, v. 19, n. 3, p. 209-228, 2016.

METZGER, J. P.. Como restaurar a conectividade paisagística? **Estudos Avançados**, v. 17, n. 48, p. 159-176, 2003.

PRIMACK, R. B.; RODRIGUES, E.. **Biologia da conservação.** Londrina: E. Rodrigues, 2001.

SANTOS, R. F. dos. **Planejamento ambiental:** teoria e prática. São Paulo: Oficina de Textos, 2012.

SÃO PAULO (Estado). Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A (EMPLASA). **Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana da Baixada Santista (PDUI-RMBS).** São Paulo: EMPLASA, 2014.

SÃO PAULO (Estado). Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A (EMPLASA). **Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana da Baixada Santista (PDUI-RMBS)**. São Paulo: EMPLASA, 2014.

SCHAEFFER-NOVELLI, Y. et al. Brazilian mangroves. **Aquatic Ecosystem Health & Management**, v. 3, n. 4, p. 561-570, 2000.

TRENCHER, G. et al. Partnerships for sustainability in contemporary higher education: a global review. **Journal of Cleaner Production**, v. 65, p. 153-165, 2014.

